



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Provimento de solução de segurança de inteligência cibernética.

1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Lúcio Melre da Silva

Matrícula: 1993

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: lucio.melre@cnj.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

As ameaças cibernéticas contra sistemas informatizados é uma realidade latente em diversos órgãos. Em especial, no ano de 2017 houve incidentes cibernéticos que atingiram diversos tribunais, afetando de maneira significativa a prestação de serviços aos jurisdicionados.

O CNJ coleta e armazena uma grande quantidade de eventos de segurança gerados por diversos sistemas computacionais tais como de autenticação, de firewall, de antivírus, de auditoria, de intrusão, entre outros. A excessiva quantidade de dados, o processamento isolado em cada solução de segurança e o armazenamento distribuído desses eventos acabam por dificultar o reconhecimento e análise de eventuais ameaças cibernéticas que tenham comprometido a confidencialidade e integridade dos dados custodiados nas aplicações sob sua responsabilidade.

Ademais, o CNJ não dispõe de mecanismos computacionais capazes de armazenar, indexar e analisar o tráfego de rede, identificado padrões comportamentais de indícios de incidentes cibernéticos em tempo real, o que faz com que a equipe de resposta a incidentes atue basicamente de maneira reativa e com base apenas nas evidências armazenadas estaticamente nos dispositivos de segurança da informação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Como a quantidade de eventos de segurança e outras informações relacionadas dificultam a identificação manual e análise dos incidentes de segurança, o desafio, neste caso, concentra-se na necessidade de centralizar os eventos de segurança independente da solução que os gerou e correlacioná-los para facilitar o trabalho do analista de segurança, possibilitando um monitoramento contínuo e resposta em tempo real.

Nesse cenário difuso, uma forma de mitigar essa atuação reativa transformando-a em proativa, bem como centralizar as informações de eventos e tráfego num único repositório, seria contemplada por meio da aquisição de uma solução de segurança cibernética capaz de prover inteligência na detecção, armazenamento, triagem, análise e resposta a incidentes de segurança da informação, aumentando a eficiência e eficácia da equipe de resposta a incidentes do CNJ.

2.3 Motivação da Demanda:

Necessidade de implementação de uma solução de segurança de inteligência cibernética para acesso em tempo real e centralizado do tráfego de rede e dos eventos de segurança provenientes de diversas soluções de segurança, permitindo a detecção e análise de ocorrências suspeitas e rápida resposta a incidentes de segurança.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Monitoramento contínuo e visibilidade em tempo real;
- b) Rápida resposta aos incidentes de segurança;
- c) Correlação de eventos de segurança de diferentes soluções de modo a transformar os dados em informação útil;
- d) Correlação de eventos de tráfego de rede com os eventos de segurança de maneira a ampliar a visibilidade e entendimento da dinâmica de incidente de segurança da informação;
- e) Aumento da consciência situacional do ambiente computacional o CNJ;
- f) Diminuição das taxas de falsos positivo, decorrente das análises isoladas pelas soluções, as quais não possuem visão de todo do sistema.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação encontra consonância com Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015);

Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação;

Art. 12 - II – Macroprocesso de segurança da informação (Incidentes de Segurança).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.6 Preço estimado por equipamento

O valor estimado da solução é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

No momento, não há informações que indicam a descontinuidade ou substituição da demanda.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao CNJ:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do CNJ

Todas as áreas do CNJ.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao CNJ:

☐ Até 1 Tribunal ☐ 2 ou 3 Tribunais ☒ 4 ou mais Tribunais

Todos os usuários que utilizam sistemas críticos disponibilizados pelo CNJ

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Último trimestre de 2018

3.4 Integrante técnico:

Nome: Emerson Dilamar Vendruscolo

Matrícula: 1783

Telefone: 61 2326-5443

E-mail: emerson.vendruscolo@cnj.jus.br

4 ANEXOS

Não se aplica



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se ao DTI.

Titular da Unidade Demandante



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 60 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui equipe de Planejamento de Contratação com vistas
à contratação de solução de segurança de inteligência cibernética.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, parágrafo 7º, Inciso IV da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação composta pelos servidores **Lúcio Melre da Silva**, matrícula 1993, **Emerson Dilamar Vendruscolo**, matrícula nº 1783, e **Marco Antônio Carvalho Lima Ribeiro**, matrícula nº 1817, para elaborar os Estudos Preliminares e o Termo de Referência, tendo por objeto a contratação de solução de segurança de inteligência cibernética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETORA-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/02/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0409570** e o código CRC **6205B3A9**.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Solução de Inteligência Cibernética



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
1.1.	Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)	4
	Descrição detalhada do objeto	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)	4
2.1.	Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)	4
2.2.	Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)	6
2.3.	Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	6
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....	6
2.5.	Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)	7
2.6.	Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);.....	8
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f).....	8
2.8.	Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k).....	9
2.9.	Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	9
3.	DA LICITAÇÃO	10
3.1.	Da Pretensão da Contratação	10
3.2.	Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)	10
3.3.	Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i).....	10
3.4.	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)	11
3.5.	Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)	12
3.6.	Critérios de aceitação técnica da proposta.....	13
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)	13
4.1.	Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1).....	13
4.2.	Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)	14
4.3.	Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)	15
4.4.	Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)	17
4.5.	Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....	18
4.6.	Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)	18



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.	Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6) .	18
4.8.	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	19
4.9.	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	20
4.10.	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....	20
4.11.	Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)	20
4.12.	Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m).....	21
4.13.	Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)	23
5.	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)	25
5.1.	ITEM 1: Equipamentos de inteligência cibernética.....	25
5.2.	ITEM 2: Manutenção e conservação	29
5.3.	ITEM 3: Suporte técnico especializado	30
5.4.	ITEM 4: Instalação personalizada.....	31
5.5.	ITEM 4: Treinamento.....	31
5.6.	Central de atendimento para ocorrências (itens 2 e 3)	32
ANEXO A – TABELA SÍNTESE RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO		34
ANEXO B – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO		35
ANEXO C – NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS (NSE).....		37
ANEXO D –TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO		39
ANEXO E –PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS		45



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

- 1.1.1. Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

Descrição detalhada do objeto

- 1.1.2. Os itens listados na Tabela 1 abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender às especificações detalhadas definidas no título 5 (Requisitos Técnicos) deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1
	2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mês	20
	3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mês	20
	4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1
	5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3

Tabela 1 - Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

- 2.1.1. Atualmente os ataques cibernéticos são uma realidade latente e têm afetado diversos órgãos governamentais, ocasionando grandes prejuízos tais como: parada na prestação de serviços ao cidadão e roubo de informações protegidas por sigilo legal. Exemplo disso foi o ataque do ransomware “Wanna Cry” que afetou, de maneira significativa, a operação de sistemas de informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), sendo este incidente amplamente divulgado na mídia.
- 2.1.2. Neste diapasão, faz-se mister lembrar que o CNJ dispõe de plataformas digitais de suma importância para a sociedade e que possuem alcance



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

nacional. Desta forma, podemos citar o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), que na sua versão 2.0 tem por objetivo fazer um levantamento preciso da situação da população carcerária no país. Um ataque cibernético bem-sucedido contra esse sistema poderia gerar efeitos adversos, como mudança da situação prisional de um custodiado de “privação de liberdade” para “liberdade” e vice-versa.

- 2.1.3. Com o fito de gerar evidências para fins de investigação de incidentes cibernéticos, o CNJ coleta e armazena uma grande quantidade de eventos/logs de segurança gerados por diversos sistemas computacionais tais como de autenticação, de firewall, de antivírus, de auditoria, de intrusão, entre outros. A excessiva quantidade de dados, o processamento isolado em cada solução e o armazenamento distribuído desses eventos acabam por dificultar o reconhecimento e análise de eventuais ameaças cibernéticas que tenham comprometido a confidencialidade e integridade dos dados gerenciados por este Conselho.
- 2.1.4. Ademais, o CNJ não dispõe de mecanismos computacionais capazes de armazenar, indexar e analisar o tráfego de pacotes de rede, identificando padrões comportamentais de indícios de incidentes cibernéticos em tempo real, o que faz com que a equipe de resposta a incidentes atue basicamente de maneira reativa e com fonte, apenas, nas evidências armazenadas estaticamente nos dispositivos de segurança da informação.
- 2.1.5. Como a quantidade de eventos/logs/flows de segurança e outras informações relacionadas dificultam a identificação manual e análise dos incidentes de segurança, o desafio, neste caso, concentra-se na necessidade de centralizar os eventos/logs/flows de segurança e tráfego independente da solução que os gerou, relacionando-os e provendo inteligência, a fim de facilitar o trabalho do analista de segurança, possibilitando um monitoramento contínuo e resposta ao incidente em tempo hábil.
- 2.1.6. Nesse cenário difuso, uma forma de mitigar essa atuação reativa transformando-a em proativa, bem como centralizar as informações de eventos/logs/flows e tráfego de pacotes em repositórios centralizados, seria adotando uma solução de segurança cibernética capazes de prover inteligência no processo de gestão de incidentes de segurança da informação, aumentando a eficiência e eficácia da Equipe de Resposta a Incidentes do CNJ (ETIR-CNJ).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico “VIII – garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, instituído por meio da [Portaria nº 167 de 15/12/2015](#)¹.
- 2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015](#)², por meio do “Objetivo 8: Aprimorar a segurança da informação”.
- 2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria nº 85, de 8/7/2016](#)³, por meio do “Objetivo 3: aperfeiçoar a Gestão da Segurança da Informação e Comunicação”.

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- 2.3.1. Pretende-se, com a solução, operacionalizar a Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, de acordo com o preconizado na Seção V da [Portaria SG nº 47, de 29/11/2017](#)⁴ que Instituiu a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.
- 2.3.2. Ademais, tem como objetivo operacional dispor de meios tecnológicos eficientes para a atuação da Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes (ETIR-CNJ) deste Conselho.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 00414/2018.

¹ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3048>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

² Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3052>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

³ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

⁴ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

- 2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 2 (duas) alternativas de solução:
- a) Solução 1: Serviço continuado de inteligência cibernética, incluindo acesso ilimitado ao console preferencialmente único para investigação e análise de incidentes cibernéticos, suporte técnico, instalação e treinamento; e
 - b) Solução 2: Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento.
- 2.5.2. Dessa forma, foi efetuada análise de custos totais da demanda com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes processos de aquisição cuja informações estão incluídas no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:
- a. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – Pregão Eletrônico nº 09/2017;
 - b. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – Pregão Eletrônico nº 46/2014;
 - c. Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRAS) - Pregão Eletrônico nº 20/2016;
 - d. Caixa Econômica Federal (CEF) – Pregão Eletrônico nº 007/7066-2015; e
 - e. IBAMA – Pregão Eletrônico nº 5/2018.
- 2.5.3. Conforme item 1.5 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a solução 1 viola o disposto no § 1º do art. 13 da [Lei 12.965/2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)⁵, restando por optar pela escolha da solução 2.
- 2.5.4. O item 1.5.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total para essa contratação.

⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

2.6.1. A escolha da aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento visa manter a ETIR-CNJ com os recursos tecnológicos necessários de forma a garantir que o processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação será operacionalizado de maneira adequada. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da [resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)⁶ e são:

- a. Eficiência: A solução escolhida irá concentrar todos os insumos necessários para que o processo de investigação de incidentes de segurança da informação transcorra com o melhor rendimento possível e com a minimização de erros ou imperícias;
- b. Eficácia: Com a solução, a identificação das causas raízes dos incidentes será mais clara, fazendo com que a ETIR-CNJ atue de forma a propor a resolução definitiva para os problemas de segurança da informação;
- c. Economicidade: A solução irá tornar a atuação do servidor mais eficiente e eficaz, contribuindo significativamente para a diminuição dos custos de operação no que tange ao aproveitamento da métrica homem-hora dos integrantes da ETIR-CNJ;
- d. Padronização: A solução irá proporcionar uma padronização na detecção, identificação e análise dos incidentes de segurança da informação reportados para a ETIR-CNJ.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.7.1. A demanda prevista no Estudos Preliminares está de acordo com a tabela 2 abaixo e representa exatamente o quantitativo que se pretende contratar:

⁶ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2496>> . Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo
1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mês	20
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mês	20
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3

Tabela 2- Relação entre a demanda prevista e a contratada

2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- 2.8.1. O(s) equipamentos(s) deverão atender ao disposto no [Plano de Logística Sustentável do CNJ](#)⁷, no que tange a possibilidade de ser configurado em modo de economia de energia.
- 2.8.2. O desfazimento do(s) equipamento(s) deverá ser feito segundo os procedimentos definidos na [Instrução Normativa CNJ Nº 45 de 13/09/2018](#)⁸.

2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 2.9.1. Deve proporcionar a execução do processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, conforme descrito na [Portaria SG nº 47, de 29/11/2017](#)⁹ que Instituiu a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.
- 2.9.2. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela [Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010](#)¹⁰ e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.
- 2.9.3. Deve garantir os mecanismos de retenção e guarda de registros de conexão, nos termos da Lei 12.965/2014 que estabeleceu os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

⁷ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/46b1ce9d9857eb583df9e11d09de3068.pdf>>.

Acessado em: 19 jul. 2019.

⁸ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2767>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

⁹ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

¹⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.2.1. Da descrição da pretensão da contratação, percebe-se que a solução é composta por uma primeira parte relacionada a aquisição de equipamentos, o que caracteriza uma parcela cujo natureza é de despesa de capital. Por outro lado, observa-se que a segunda parte diz respeito à manutenção e conservação, ao suporte técnico especializado, à instalação personalizada e ao treinamento cujos elementos são eminentemente de natureza de despesa de custeio.
- 3.2.2. Ademais, conforme disposto no item 2.1.2 a solução em tela é essencial para garantir a identificação e prevenção de ataques cibernéticos. Além disso, o item 2.1.6 demonstra a existência de um processo de gestão de incidentes de segurança da informação, cuja as atividades realçam o caráter habitual e permanente que serão suportadas pela solução. Dessa forma, as parcelas de “manutenção e conservação” bem como do “suporte técnico especializado” ganham uma conotação de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II da [Lei nº 8.666/1993](#)¹¹

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.3.1. Considerando o disposto no item 3.2.1, percebe-se que existem as seguintes parcelas que integram a solução, respeitando o disposto no art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993:
- a. Item 1: aquisição de equipamento;
 - b. Item 2: manutenção e conservação;
 - c. Item 3: suporte técnico especializado;

¹¹ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm >. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- d. Item 4: Instalação personalizada; e
 - e. Item 5: Treinamento.
- 3.3.2. Ademais, para fins de agrupamento, o Acórdão nº 1914/2009 – TCU - Plenário orienta que:
- a. *“17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: **“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “(negrito nosso)*
- 3.3.3. Dessa forma, considerando os requisitos técnicos constantes no título 5 deste Termo de Referência, a necessidade de respeitar a integridade qualitativa do objeto e não sendo possível prever qual será o modelo/fabricante dos equipamentos que integram o item 1, o agrupamento mais recomendado é o indicado abaixo:
- a. Grupo 1: item 1, item 2, item 3, item 4 e item 5.
- 3.3.4. Por fim, em virtude do agrupamento, a adjudicação deverá ser feita a um único licitante.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens que compõem o objeto possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no título 5 deste Termo de Referência, portanto são classificados como bens e serviços comuns.
- 3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520/02](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)¹². Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º

¹² Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm >. Acesso em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

caput do [Decreto nº 5.450/05](#)¹³ que regulamenta o art 2º § 1º da Lei de Pregões.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - a. registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
 - e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

¹³ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm >. Acesso em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.5.5. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

3.6. Critérios de aceitação técnica da proposta

- 3.6.1. Especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, informando a marca, o modelo e o fabricante, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência conforme modelo de planilha constante no Anexo E;
- a. Entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
 - b. Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato e pela publicação da equipe de fiscalização;
 - b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
 - c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.
- f. Comissão de recebimento: Comissão de servidores designada pela autoridade competente com a finalidade de proceder o recebimento de bens e serviços inerentes a esta contratação.
- g. Instruendos: Servidores indicados pelo DTI para realização do treinamento.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:
 - a. Correio eletrônico (e-mail); e
 - b. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.
- 4.2.2. Plano de instalação e relatório final de instalação, conforme parâmetros definidos no tópico 5.4 deste Termo de Referência.
- 4.2.3. Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá conter as seguintes informações:
 - a. Tabela síntese com as principais informações das ocorrências do mês, agrupados por item, conforme modelo definido no ANEXO A deste Termo de Referência;
 - b. As informações, na íntegra, de cada chamado técnico realizado no mês; e
 - c. Recomendações gerais de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.2.4. Ficha de avaliação de treinamento, conforme ANEXO B

4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A tabela 3 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATOES	ARTEFATO	CANAL
1	Assinatura do contrato	Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo D)			Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinado	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização/Comissão de recebimento	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Entrega do item 1	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato	Preposto	Não há	
4	Verificação do item 1	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do item 1	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 1	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega do item 4	Até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório do item 1	Preposto	Plano de Instalação	Correio Eletrônico (e-mail)
6	Verificação do item 4	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Plano de Instalação	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 4	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
7	Execução do Plano de Instalação	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório do item 4	Preposto	Relatório final de instalação	Correio Eletrônico (e-mail)



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATOES	ARTEFATO	CANAL
8	Aceite do item 1 e do item 4	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Relatório final de instalação	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento definitivo do item 1 e do item 4	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
9	Realização do treinamento (item 5)	Até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 1 e do item 4	Instruendos	Material didático do treinamento	
			Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 5	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
10	Avaliação do item 5	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Preposto	Certificado de treinamento oficial	Correio Eletrônico (e-mail)
			Instruendos	Formulário de avaliação de treinamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
11	Aceite do item 5	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento definitivo do item 5	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
12	Início da vigência do item 2 e do item 3	A partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 4	Preposto		
13	Entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS).	Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação da manutenção e conservação	Preposto	Relatório Gerencial de Serviço (RGS).	Correio Eletrônico (e-mail)
14	Análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Correio Eletrônico (e-mail)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
15	Envio da nota fiscal	Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS	Preposto	Nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
16	Atesto da nota fiscal	Até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto da nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 3– Principais marcos e eventos do Contrato

- 4.3.2. O local de execução do contrato será na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B.
- 4.3.3. O contrato terá vigência de 20 meses a contar da emissão do Termo de recebimento definitivo do item 1 e do item 4, podendo ser renovado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no caso dos itens 2 e 3.
- 4.3.4. Será realizada mensalmente as atividades previstas nas etapas 13, 14, 15 e 16 da tabela 3 deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais para registro de ocorrências:
 - a. Chamado Técnico de forma eletrônica, por meio de Central de Atendimento; e
 - b. Chamado Técnico, por meio telefônico, para Central de Atendimento.
- 4.4.2. Deverá existir Central de Atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.4.3. O registro de ocorrências deverá ser feito exclusivamente por meio de chamado técnico, contendo as seguintes informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de severidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos será apurado conforme disposto no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

- 4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

- 4.7.1. Do recebimento provisório:
- O recebimento provisório do item 1 (um) será feito em até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega;
 - O recebimento provisório do item 4 (quatro) será feito em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do item 1;
 - O recebimento provisório do item 5 (cinco) será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) e da análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo CNJ;.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.2. Do recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega final do Relatório final de instalação;
- O recebimento definitivo do item 5 (cinco) será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do treinamento;
- Mensalmente para os itens 2 (dois) e 3 (três), mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.7.3. Da avaliação de qualidade:

- Para os itens 2 (dois) e 3 (três), será realizada com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com a Tabela 4 a seguir:

Item	Descrição	Prazo
1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 1
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 4
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 5

Tabela 4- Desembolso Financeiro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.8.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:
- a. Para os itens 1, 4 e 5 após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
 - b. Para os itens 2 e 3, após apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO C, bem como no despacho de atesto da nota fiscal;
 - c. Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
 - d. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

- 4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviço (RGS).
- 4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

- 4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviço (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.

4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.11.6. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar da manutenção e conservação.
- 4.11.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.
- 4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013](#).¹⁴
- 4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.9. Assinar Termo de compromisso de manutenção de sigilo (ANEXO D), sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 4.12.10. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.

¹⁴ Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1814> > Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.11. A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá ser feita no prazo definido na etapa 13 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico secao.protocolo@cnj.jus.br ou diretamente no protocolo do CNJ.
- 4.12.12. A entrega da nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, deverá ser feita no prazo definido na etapa 8 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico secao.protocolo@cnj.jus.br ou diretamente no protocolo do CNJ.
- 4.12.13. Apresentar os dados referentes a Central de Atendimento.
- 4.12.14. Na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:
- Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento;
 - Apresentar certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos.
- 4.12.15. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)¹⁵ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.13. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

- 4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:
- Advertência;
 - A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

¹⁵ Disponível em: < http://www.imprensa nacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.
- b. Multa de:
 - i. 0,3% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;
 - a. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato;
 - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea a.
 - ii. 10% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80%.
 - iii. 5% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80%.
 - iv. 5% sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;
 - v. No caso de inexecução total das obrigações assumidas:
 - a. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

5.1. ITEM 1: Equipamentos de inteligência cibernética

- 5.1.1. A solução deverá ser composta por equipamentos do tipo *appliance* (*hardware e firmware/software*), do mesmo fabricante, capazes de prover de maneira integrada a análise forense de pacotes de tráfego de rede bem como eventos/*logs/flows*.
- 5.1.2. A solução deverá ser capaz de reter, por pelo menos 15 (quinze) dias, informações de dados brutos de pacotes, considerando um volume médio de tráfego de rede de 250 Mbps.
- 5.1.3. A solução deverá ser capaz de reter, por pelo menos 6 (seis) meses, informações de dados brutos de eventos/*logs/flows*, considerando um valor de 30GB/dia e de 3.000 flows/s.
- 5.1.4. A solução deverá ser capaz de reter. Informações de metadados de pacotes e eventos/*logs/flows* por pelo menos 12 (doze) meses.
- 5.1.5. A solução deverá ser capaz de, ao final de cada período de retenção informado nos itens. 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, proceder a compactação e o arquivamento das informações de dados e metadados em área de armazenamento CIFS/NFS disponibilizada pelo CNJ.
- 5.1.6. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 10GB e 02 (duas) interfaces 1GB, sendo as interfaces 10GB do tipo SFP+.
- 5.1.7. A solução deve permitir a administração, configuração, investigação, análise e resposta, de forma centralizada e em uma única console, dos recursos para captura de pacotes e eventos/*logs/flows*.
- 5.1.8. A console deverá ser acessada via protocolos *web* (*http/https*), mandatoriamente a partir de qualquer navegador, sem a necessidade de instalação de *plug-ins* ou recursos adicionais.
- 5.1.9. A solução deve permitir, via console, a configuração de papéis /perfis de acesso ao conteúdo de dados e metadados de pacotes e eventos/*logs/flows*, auditoria de operação e administração da solução, além de se integrar com os recursos de autenticação e autorização disponíveis no CNJ, suportando no mínimo, *Active Directory (Microsoft)* e *Pluggable Authentication Module (PAM)*.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.1.10. A solução deve possuir, via console, relatórios de captura de pacotes e eventos/*logs/flows* pré-configurados, além de permitir a criação e customização de outros tipos de relatórios, sendo a geração de forma manual e/ou automática, com o recurso de envio desses relatórios por e-mail.
- 5.1.11. : A solução deverá permitir a investigação e a análise de incidentes de segurança da informação a partir de dados provenientes da captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, relacionando-os de tal forma que a partir da captura de pacotes seja possível visualizar os eventos/*logs* relacionados a mesma e vice-versa, tudo através da console.
- 5.1.12. A solução deve possuir regras pré-configuradas de captura de pacotes e eventos/*logs* para a geração de alertas de ameaças cibernéticas de forma automática, além de permitir a criação e customização, via console, de novas regras de alertas, com o recurso de envio desses alertas por e-mail.
- 5.1.13. A solução deve ser capaz de criar e configurar painéis contendo informações relevantes referentes a captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, de forma centralizada e em uma única console.
- 5.1.14. A solução deve permitir buscas, via console, utilizando filtros, expressões regulares e palavras-chave em todo o conteúdo de dados/metadados armazenados, seja ele pacotes ou eventos/*logs/flows*.
- 5.1.15. A solução deve ser capaz de gerenciar, via console, as informações de dados/metadados de pacotes e eventos/*logs/flows* arquivados em área de armazenamento disponibilizado pelo CNJ, podendo resgatar quaisquer informações em períodos a serem especificados pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), para fins de realização de novas investigações.
- 5.1.16. : A solução deve ser capaz de visualizar, via console, as informações de saúde e desempenho de todo o ambiente da solução, incluído softwares e equipamentos.
- 5.1.17. A solução deve possuir, via console, um ambiente que ofereça um mecanismo de testes (debug), visando à redução de erros de lógica e sintaxe na criação e customização de regras
- 5.1.18. A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar todos os pacotes (IPv4 e IPv6) de um ou mais segmentos de rede, no seu formato



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

bruto e de forma passiva, sem introduzir latência nos segmentos de rede inspecionados e sem perda de pacotes.

- 5.1.19. A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos pacotes capturados em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 5.1.20. A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar tráfego anômalo e/ou malicioso, gerando alertas tanto no console quanto os enviando por e-mail.
- 5.1.21. A solução deve possuir capacidade de remontar sessões, em diversos protocolos (FTP, HTTP, HTTPS, IMAP, MAIL (RFC822), NETBIOS, POP3, RDP, SIP, SMB, SMTP, SNMP, SSH, DNS, TORRENT), com base nos pacotes armazenados.
- 5.1.22. A solução deve permitir a análise de dados na camada de aplicação do modelo TCP/IP, a partir de parâmetros pré-definidos e/ou customizados
- 5.1.23. A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças, tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos com identificação de tráfego anômalo e/ou malicioso.
- 5.1.24. A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os pacotes capturados não sofreram violação de integridade e sigilo.
- 5.1.25. A solução deve ser capaz de exportar e importar arquivos contendo pacotes de tráfego de rede em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 5.1.26. : A solução deve ser capaz de permitir o download de arquivos presentes em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 5.1.27. A solução deve ser capaz de identificar a troca de extensão de arquivos em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 5.1.28. A solução deve possuir a capacidade de identificação de protocolo pelo conteúdo das sessões de tráfego de pacotes de rede, independente da porta utilizada de comunicação.
- 5.1.29. A solução deve possuir capacidade nativa de descriptografar uma sessão de rede criptografada em qualquer protocolo da camada de aplicação da pilha



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

TCP/IP, tendo conhecimento da chave privada de criptografia utilizada na transmissão, sem requerer o uso de soluções externas.

- 5.1.30. A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar os eventos/logs/flows nativos, de todos os ativos de informação inventariados no CNJ, em seu formato bruto, de forma passiva (SYSLOG, SNMP, Microsoft Windows Event Logging API, etc) e sem a necessidade de utilizar um formato pré-definido.
- 5.1.31. A solução deve possuir agente de coleta capaz de capturar as informações e enviar para a solução, no caso de os ativos de informação não suportar nenhum método de envio de eventos/logs/flows.
- 5.1.32. A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos eventos/logs em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 5.1.33. A solução deve ser capaz de realizar o correlacionamento de eventos/logs em tempo real.
- 5.1.34. A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar potenciais problemas ou comportamentos anômalos, baseado em múltiplos eventos/logs, gerando alertas tanto no console centralizado quanto os enviando por e-mail.
- 5.1.35. A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os eventos/logs/flows capturados não sofreram violação de integridade.
- 5.1.36. A solução deve ser capaz de permitir que os eventos/logs sejam enriquecidos com informações adicionais a estrutura otimizada de dados (metadados), a serem definidas pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes do CNJ (ETIR-CNJ).
- 5.1.37. A solução deve ser capaz de gerar alertas, via e-mail ou console, caso algum ativo de informação monitorado pare de enviar eventos/logs/flows.
- 5.1.38. A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs no formato Common Event Format (CEF).
- 5.1.39. A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs oriundos de um relay de syslog.
- 5.1.40. A solução deve ser capaz de exportar arquivos de eventos/logs em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

5.1.41. A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos, baseado em múltiplos eventos/*logs*, com identificação de potenciais problemas ou comportamentos anômalos.

5.2. ITEM 2: Manutenção e conservação

5.2.1. A manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

5.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de *firmware/software* instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.

5.2.3. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5- Níveis de severidade e prazos de atendimento

5.2.4. Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos ou atualizar *firmware/software*.

5.2.5. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.2.6. As atualizações e correções (*patches*) do *software* deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.
- 5.2.7. O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.

5.3. ITEM 3: Suporte técnico especializado

- 5.3.1. A solução deverá possuir suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;
- 5.3.2. Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;
- 5.3.3. Os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ter seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 h, após sua abertura.
- 5.3.4. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 6- Níveis de severidade e prazos de atendimento

- 5.3.5. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.
- 5.3.6. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.
- 5.3.7. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar do suporte técnico presencial.

5.4. ITEM 4: Instalação personalizada

- 5.4.1. A solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ;
- 5.4.2. A solução deve ser configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 5.4.3. A solução deve ser configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 5.4.4. A solução deve ser configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 5.4.5. Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens da solução.

5.5. ITEM 5: Treinamento

- 5.5.1. Deverá ser fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abrangendo o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.
- 5.5.2. O treinamento deverá ser fornecido para 3 servidores, detentores de cargos efetivos, do CNJ.
- 5.5.3. Ao final do treinamento, deverá ser fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento;
- 5.5.4. A Contratada deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;
 - a. No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b. O resultado da Avaliação será utilizado como critério de aceitação do treinamento, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 70% (setenta por cento) dos itens avaliados;
 - c. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.
- 5.5.5. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;
- 5.5.6. O novo treinamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos;
- 5.5.7. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

5.6. Central de atendimento para ocorrências (itens 2 e 3)

- 5.6.1. O registro de ocorrências de suporte técnico presencial e de manutenção e conservação serão feitas exclusivamente por meio de chamado técnico, que deverá conter as seguintes informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de criticidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.
- 5.6.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.
- 5.6.3. O Relatório Gerencial dos Ocorrência (RGS) deverá conter as seguintes informações:
- a. As informações, na íntegra, do chamado técnico realizado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b. Recomendações de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.
- 5.6.4. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.
- 5.6.5. Quando o suporte técnico presencial ou a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.
- 5.6.6. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá um nível de criticidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO A – TABELA SÍNTESE RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO

ITEM 2: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Número do Chamado	Data/Hora registro da ocorrência	Descrição da ocorrência	Nível de Severidade	Data/Hora da solução Definitiva	Prazo transcorrido	Responsável contratada	Responsável contratante

ITEM 3: SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Número do Chamado	Data/Hora registro da ocorrência	Descrição da ocorrência	Nível de Severidade	Data/Hora da solução Definitiva	Prazo transcorrido	Responsável contratada	Responsável contratante



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

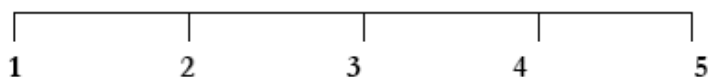
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO B – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO

Caro participante,

Este instrumento de avaliação objetiva conhecer o seu **grau de satisfação em relação ao curso** de que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos melhorar cada vez mais a qualidade dos eventos oferecidos.

Solicitamos que responda às questões a seguir, utilizando a escala abaixo. Não é necessário se identificar.



Discordo Totalmente

Concordo Totalmente

I - Quanto ao INSTRUTOR:

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	5
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	5
3. Utilização de exemplos práticos aplicáveis ao CNJ	1	2	3	4	5
4. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	5
5. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	5
6. Flexibilidade nas discussões	1	2	3	4	5
7. Presteza e clareza no atendimento às dúvidas	1	2	3	4	5
8. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	5
9. Capacidade de administrar situações imprevistas	1	2	3	4	5
10. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	5

II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO C – NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS (NSE)

NS01 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor global do contrato

Tabela B.1 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade alta

NS 02 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor global do contrato

Tabela B.2 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade média



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

NS03 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade baixa	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela B.3 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade baixa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O Conselho Nacional de Justiça, sediado em SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. **Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

_____, _____ de _____ de 20____

<ASSINATURA DO CONTRATANTE> - Nome/Matricula

<ASSINATURA DO CONTRATADA> - nome/identificação



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO E –PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS

Marca:			
Modelo:			
Fabricante			
Item	Documento	Página	Localização



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estudos Preliminares

Inteligência Cibernética



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

SUMÁRIO

1	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	4
1.1	Contextualização	4
1.2	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	5
1.2.1	Necessidade 1: Console de administração, configuração, investigação, análise e resposta	5
1.2.2	<i>Necessidade 2: Capacidade de capturar, tratar, armazenar e analisar pacotes de tráfego de rede</i>	<i>6</i>
1.2.3	<i>Necessidade 3: Capacidade de capturar, tratar, armazenar e analisar eventos/logs/flow</i>	<i>7</i>
1.2.4	<i>Necessidade 4: Capacidade de reter informações de pacotes e eventos/logs/flow</i>	<i>9</i>
1.2.5	<i>Necessidade 5: Garantia da solução</i>	<i>9</i>
1.2.6	<i>Necessidade 6: Suporte técnico da solução</i>	<i>9</i>
1.2.7	<i>Necessidade 7: Treinamento para uso da solução</i>	<i>10</i>
1.2.8	<i>Necessidade 8: Manutenção do Sigilo das informações.</i>	<i>10</i>
1.2.9	<i>Necessidade 9: Instalação</i>	<i>10</i>
1.3	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a).....	11
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a).....	11
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	12
1.3.3	Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	13
1.3.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	13
1.3.5	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c).....	13
1.3.6	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	13
1.3.7	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e).....	13
1.3.8	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	13
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	13
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	15
1.5.1	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	16
1.5.2	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	16
1.5.3	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	17



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.5.4	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	17
1.5.5	Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	18
	Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.	18
1.5.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	18
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	18
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	18
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	18
2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	18
2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	19
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).....	19
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	19
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	19
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	20
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	20
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	20
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	21
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	21
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	21
4	ANÁLISE DE RISCOS	22
	Anexo A	24
	Lista de Potenciais Fornecedores.....	24
	Anexo B	25
	Contratações Públicas Similares.....	25
	Anexo C	35
	Detalhamento das Estimativas de Custo.....	35



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

1 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Atualmente os ataques cibernéticos são uma realidade latente e têm afetado diversos órgãos governamentais, ocasionando grandes prejuízos tais como: parada na prestação de serviços ao cidadão e roubo de informações protegidas por sigilo legal. Exemplo disso foi o ataque do *ransomware* “Wanna Cry” que afetou, de maneira significativa, a operação de sistemas de informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), sendo este incidente amplamente divulgado na mídia.

Neste diapasão, faz-se mister lembrar que o CNJ dispõe de plataformas digitais de suma importância para a sociedade e que possuem alcance nacional. Desta forma, podemos citar o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), que na sua versão 2.0 tem por objetivo fazer um levantamento preciso da situação da população carcerária no país. Um ataque cibernético bem-sucedido contra esse sistema poderia gerar efeitos adversos, como mudança da situação prisional de um custodiado de “privação de liberdade” para “liberdade” e vice-versa.

Com o fito de gerar evidências para fins de investigação de incidentes cibernéticos, o CNJ coleta e armazena uma grande quantidade de eventos/*logs* de segurança gerados por diversos sistemas computacionais tais como de autenticação, de *firewall*, de antivírus, de auditoria, de intrusão, entre outros. A excessiva quantidade de dados, o processamento isolado em cada solução e o armazenamento distribuído desses eventos acabam por dificultar o reconhecimento e análise de eventuais ameaças cibernéticas que tenham comprometido a confidencialidade e integridade dos dados gerenciados por este Conselho.

Ademais, o CNJ não dispõe de mecanismos computacionais capazes de armazenar, indexar e analisar o tráfego de pacotes de rede, identificado padrões comportamentais de indícios de incidentes cibernéticos em tempo real, o que faz com que a equipe de resposta a incidentes atue basicamente de maneira reativa e com fonte, apenas, nas evidências armazenadas estaticamente nos dispositivos de segurança da informação.

Como a quantidade de eventos/*logs/flows* de segurança e outras informações relacionadas dificultam a identificação manual e análise dos incidentes de segurança, o desafio, neste caso, concentra-se na necessidade de centralizar os eventos/*logs/flows* de segurança e tráfego independente da solução que os gerou, relacionando-os e provendo inteligência, a fim de facilitar o trabalho do analista de segurança, possibilitando um monitoramento contínuo e resposta ao incidente em tempo hábil.

Nesse cenário difuso, uma forma de mitigar essa atuação reativa transformando-a em proativa, bem como centralizar as informações de eventos/*logs/flows* e tráfego de pacotes em repositórios centralizados, seria buscando no mercado de TIC soluções de segurança cibernética capaz de prover inteligência no processo de investigação de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

incidentes de segurança da informação, aumentando a eficiência e eficácia da equipe de resposta a incidentes do CNJ.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Com esse instrumento pretende-se dispor de uma solução capaz de criar uma consciência situacional acerca da dinâmica dos incidentes cibernéticos no âmbito dos ativos computacionais do CNJ, considerando as seguintes necessidades que materializam a demanda:

1.2.1 Necessidade 1: Console de administração, configuração, investigação, análise e resposta

1.2.1.1 Requisito 1.1: A solução deve permitir a administração, configuração, investigação, análise e resposta, de forma centralizada e, preferencialmente, em um único console, dos recursos para captura de pacotes e eventos/*logs/flows*.

1.2.1.2 Requisito 1.2: O console deve ser acessado via protocolos *web*, mandatoriamente a partir de qualquer navegador, sem a necessidade de instalação de *plug-ins* ou recursos adicionais.

1.2.1.3 Requisito 1.3: A solução deve permitir, via console, a configuração de papéis /perfis de acesso ao conteúdo de dados e metadados de pacotes e eventos/*logs/flows*, auditoria de operação e administração da solução, além de se integrar com os recursos de autenticação e autorização disponíveis no CNJ.

1.2.1.4 Requisito 1.4: A solução deve possuir, via console, relatórios de captura de pacotes e eventos/*logs/flows* pré-configurados, além de permitir a criação e customização de outros tipos de relatórios, sendo a geração de forma manual e/ou automática, com o recurso de envio desses relatórios por e-mail.

1.2.1.5 Requisito 1.5: A solução deve permitir a investigação e a análise de incidentes de segurança da informação a partir de dados provenientes da captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, relacionando-os de tal forma que a partir da captura de pacotes seja possível visualizar os eventos/*logs* relacionados a mesma e vice-versa, tudo através do console.

1.2.1.6 Requisito 1.6: A solução deve possuir regras pré-configuradas de captura de pacotes e eventos/*logs* para a geração de alertas de ameaças cibernéticas de forma automática, além de permitir a criação e customização, via console, de novas regras de alertas, com o recurso de envio desses alertas por e-mail.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 1.2.1.7 Requisito 1.7:** A solução deve ser capaz de criar e configurar painéis contendo informações relevantes referentes a captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, de forma centralizada e, preferencialmente, em um único console.
- 1.2.1.8 Requisito 1.8:** A solução deve permitir buscas, via console, utilizando filtros, expressões regulares e palavras-chave em todo o conteúdo de dados/metadados armazenados, seja ele pacotes ou eventos/*logs/flows*.
- 1.2.1.9 Requisito 1.9:** A solução deve permitir a criação e customização de interpretadores capazes de reconhecer diversos protocolos/aplicações presentes nos dados constantes nos pacotes e eventos/*logs/flows*, incluindo padrões abertos, proprietários e/ou não estruturados em RFC (Request for comments), de forma centralizada e, preferencialmente, em um único console.
- 1.2.1.10 Requisito 1.10:** A solução deve possuir, via console, um ambiente que ofereça um mecanismo de testes (debug), visando à redução de erros de lógica e sintaxe na criação e customização de interpretadores.
- 1.2.1.11 Requisito 1.11:** A solução deve ser capaz de gerenciar, via console, as informações de dados/metadados de pacotes e eventos/*logs/flows* arquivados em área de armazenamento disponibilizado pelo CNJ, podendo resgatar quaisquer informações em períodos a serem especificados pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), para fins de realização de novas investigações.
- 1.2.1.12 Requisito 1.12:** A solução deve ser capaz de visualizar, via console, as informações de saúde e desempenho de todo o ambiente da solução, incluído *softwares* e equipamentos.
- 1.2.2 Necessidade 2: Capacidade de capturar, tratar, armazenar e analisar pacotes de tráfego de rede**
- 1.2.2.1 Requisito 2.1:** A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar todos os pacotes (IPv4 e IPv6) de um ou mais segmentos de rede, no seu formato bruto e de forma passiva, sem introduzir latência nos segmentos de rede inspecionados e sem perda de pacotes.
- 1.2.2.2 Requisito 2.2:** A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos pacotes capturados em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 1.2.2.3 Requisito 2.3:** A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar tráfego anômalo e/ou malicioso, gerando alertas tanto no console quanto os enviando por e-mail.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 1.2.2.4 Requisito 2.4:** A solução deve possuir capacidade de remontar sessões, em diversos protocolos, com base nos pacotes armazenados.
- 1.2.2.5 Requisito 2.5:** A solução deve permitir a análise de dados na camada de aplicação do modelo TCP/IP, a partir de parâmetros pré-definidos e/ou customizados.
- 1.2.2.6 Requisito 2.6:** A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças, tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos com identificação de tráfego anômalo e/ou malicioso.
- 1.2.2.7 Requisito 2.7:** A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os pacotes capturados não sofreram violação de integridade e sigilo.
- 1.2.2.8 Requisito 2.8:** A solução deve ser capaz de exportar e importar arquivos contendo pacotes de tráfego de rede em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.2.2.9 Requisito 2.9:** A solução deve ser capaz de permitir o download de arquivos presentes em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.2.2.10 Requisito 2.10:** A solução deve ser capaz de identificar a troca de extensão de arquivos em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.2.2.11 Requisito 2.11:** A solução deve possuir a capacidade de identificação de protocolo pelo conteúdo das sessões de tráfego de pacotes de rede, independente da porta utilizada de comunicação.
- 1.2.2.12 Requisito 2.12:** A solução deve possuir capacidade nativa de descriptografar uma sessão de rede criptografada em qualquer protocolo da camada de aplicação da pilha TCP/IP, tendo conhecimento da chave privada de criptografia utilizada na transmissão, sem requerer o uso de soluções externas.
- 1.2.2.13 Requisito 2.13:** A solução deve possuir capacidade de suportar a captura de um volume de tráfego de 500 Mbps, a partir do espelhamento de interfaces de rede a 1Gbps ou 10Gbps disponibilizadas pelo CNJ.
- 1.2.3 Necessidade 3: Capacidade de capturar, tratar, armazenar e analisar eventos/logs/flow**
- 1.2.3.1 Requisito 3.1:** A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar os eventos/logs/flows nativos, de todos os ativos de informação inventariados no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CNJ, em seu formato bruto, de forma passiva e sem a necessidade de utilizar um tipo de formato pré-definido ou de agente de coleta.

- 1.2.3.2 Requisito 3.2:** A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos eventos/logs em formato bruto, extraíndo informações comuns a todos eles.
- 1.2.3.3 Requisito 3.3:** A solução deve ser capaz de realizar o correlacionamento de eventos/logs em tempo real.
- 1.2.3.4 Requisito 3.4:** A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar potenciais problemas ou comportamentos anômalos, baseado em múltiplos eventos/logs, gerando alertas tanto no console centralizado quanto os enviando por e-mail.
- 1.2.3.5 Requisito 3.5:** A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os eventos/logs/flows capturados não sofreram violação de integridade.
- 1.2.3.6 Requisito 3.6:** A solução deve ser capaz de permitir que os eventos/logs sejam enriquecidos com informações adicionais a estrutura otimizada de dados (metadados), a serem definidas pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes do CNJ (ETIR-CNJ).
- 1.2.3.7 Requisito 3.7:** A solução deve ser capaz de gerar alertas, via e-mail ou console, caso algum ativo de informação monitorado pare de enviar eventos/logs/flows.
- 1.2.3.8 Requisito 3.8:** A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs no formato Common Event Format (CEF).
- 1.2.3.9 Requisito 3.9:** A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs oriundos de um *relay* de *syslogs*.
- 1.2.3.10 Requisito 3.10:** A solução deve suportar nativamente a coleta de 80.000 *flows* por segundo.
- 1.2.3.11 Requisito 3.11:** A solução deve ser capaz de exportar arquivos de eventos/logs em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.2.3.12 Requisito 3.12:** A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos, baseado em múltiplos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

eventos/logs, com identificação de potenciais problemas ou comportamentos anômalos.

1.2.3.13 Requisito 3.13: A solução deve possuir capacidade de suportar a captura de um volume de eventos/logs de 30GB/dia, oriundos de ativos de informação do CNJ.

1.2.4 Necessidade 4: Capacidade de reter informações de pacotes e eventos/logs/flow

1.2.4.1 Requisito 4.1: A solução deve ser capaz de reter, por pelo menos 15 (quinze) dias, informações de dados brutos de pacotes, considerando o volume de tráfego de rede inspecionado 250 Mbps.

1.2.4.2 Requisito 4.2: A solução deve ser capaz de reter, por pelo menos 6 (seis) meses, informações de dados brutos, considerando o volume de 30 GB/dia de eventos/logs e 3.000 flows/s.

1.2.4.3 Requisito 4.3: A solução deve ser capaz de reter informações de metadados de pacotes e eventos/logs/flows por pelo menos 12 (doze) meses.

1.2.4.4 Requisito 4.4: A solução deve ser capaz de, ao final de cada período de retenção informado nos itens 1.2.4.1, 1.2.4.2 e 1.2.4.3, proceder a compactação e o arquivamento das informações de dados e metadados em área de armazenamento preferencialmente a ser disponibilizada pelo CNJ.

1.2.5 Necessidade 5: Garantia da solução

1.2.5.1 Requisito 5.1: A solução deverá ter garantia por 20 (vinte) meses, incluído: funcionamento adequado do software/firmware, atualizações de software/firmware, substituição de peças ou equipamentos, além de atualizações das bases de conhecimento.

1.2.6 Necessidade 6: Suporte técnico da solução

1.2.6.1 Requisito 6.1: A solução deverá possuir suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução.

1.2.6.2 Requisito 6.2: Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana.

1.2.6.3 Requisito 6.3: Os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ter seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 h, após sua abertura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.2.6.4 Requisito 6.4: Todos os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ser resolvidos, com solução definitiva, nos prazos máximos definidos de acordo com a gravidade do problema, uma vez iniciado seu atendimento.

1.2.7 Necessidade 7: Treinamento para uso da solução

1.2.7.1 Requisito 7.1: Deverá ser fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 h semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

1.2.7.2 Requisito 7.2: O treinamento deverá ser fornecido para 3 (três) servidores, detentores de cargos efetivos, do CNJ.

1.2.7.3 Requisito 7.3: Ao final do treinamento, deverá ser fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento.

1.2.8 Necessidade 8: Manutenção do Sigilo das informações.

1.2.8.1 Requisito 8.1: As informações de dados/metadados de pacotes e eventos/logs/flows deverão ser mantidas sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, e com acesso exclusivo para servidores, detentores de cargo efetivo, do CNJ.

1.2.9 Necessidade 9: Instalação

1.2.9.1 Requisito 9.1: A solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ.

1.2.9.2 Requisito 9.2: A solução deve ser configurada para receber *flow* de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ).

1.2.9.3 Requisito 9.3: A solução deve ser configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ).

1.2.9.4 Requisito 9.4: A solução deve ser configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ).

1.2.9.5 Requisito 9.5: Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens da solução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Considerando as necessidades e os requisitos que materializam essa demanda, vislumbra-se no mercado de TIC as seguintes possibilidades de solução:

- Solução 1: Serviço continuado de inteligência cibernética, incluindo acesso ilimitado ao console preferencialmente único para investigação e análise de incidentes cibernéticos, suporte técnico, instalação e treinamento.
- Solução 2: Aquisição de solução de inteligência cibernética, incluindo licenças de *software*, equipamentos, garantia , suporte, instalação e treinamento.

1.3.1.1 Solução 1: Serviço continuado de inteligência cibernética, incluindo acesso ilimitado ao console preferencialmente único para investigação e análise de incidentes cibernéticos, suporte técnico, instalação e treinamento.

Nessa alternativa de solução, a contratação estaria pautada em empresa especializada capaz de fornecer, de maneira continuada e como serviço, toda a infraestrutura necessária para realizar a coleta, armazenamento, tratamento e análise de dados oriundos da captura de pacotes e de eventos/*logs/flows* produzidos pelos ativos de informação do CNJ.

A equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), teria acesso ilimitado ao console, preferencialmente único, atendendo completamente as necessidades e requisitos elencados no item 1.2 deste Estudos Técnico Preliminar, para a realização de investigação e análise de incidentes cibernéticos e suporte técnico por um período continuado de 20 (vinte) meses.

1.3.1.2 Solução 2: Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo licenças de uso de software, equipamentos, garantia , suporte, instalação e treinamento.

Já para essa alternativa de solução, a empresa especializada deverá fornecer ao CNJ licenças de uso de software e equipamentos que atendam completamente todas as necessidades e requisitos elencados no item 1.2 deste Estudo Preliminar, além de garantia , suporte técnico, instalação e treinamento.

As licenças de uso de software e os equipamentos integrarão o patrimônio do CNJ. Ademais, a garantia e suporte técnico serão prestados, sob demanda, durante 20 (vinte) meses.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujo objeto apresentam similaridades quanto as alternativas de solução propostas neste Estudo Preliminar, sendo as evidências dos processos licitatórios disponíveis no anexo B:

1.3.2.1 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2017, realizou a contratação de solução similar a alternativa apresentada no item 1.3.1.1 deste Estudo Preliminar, porém abrangeu um rol de serviços adicionais que vão além dos demandados pelo CNJ.

1.3.2.2 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio do edital de Pregão Eletrônico nº 46/2014, realizou a contratação de solução similar a alternativa apresentada no item 1.3.1.2 deste Estudo Preliminar, diferenciando-se basicamente características de volumetria e tempo de retenção dos dados.

1.3.2.3 Telecomunicações Brasileiras S/A – (TELEBRAS)

A Telecomunicações Brasileiras S/A – (TELEBRAS), por meio do Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizou a contratação de solução similar e atende em parte a alternativa apresentada no item 1.3.1.2 deste Estudo Preliminar, diferenciando-se basicamente características de volumetria e tempo de retenção dos dados.

1.3.2.4 Caixa Econômica Federal – (CEF)

A Caixa Econômica Federal – (CEF), por meio do Pregão Eletrônico nº 007/7066-2015 – GILOG/BR, realizou a contratação de solução similar a alternativa apresentada no item 1.3.1.2 deste Estudo Preliminar. Vale ressaltar que, além das diferenças de volumetria e tempo de retenção dos dados, a solução contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF) não prevê a parte de captura e correlação de logs.

Devido as diferenças verificadas, e por se tratar de um projeto maior que o pretendido neste Estudo Preliminar, os valores máximos admitidos não foram utilizados para composição da estimativa de preços.

1.3.2.5 Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica

O Comando da Aeronáutica, por meio do Pregão Eletrônico nº 063/GAP-BR/2015, realizou a contratação de solução similar a alternativa apresentada no item 1.3.1.2 deste Estudo Preliminar, diferenciando-se basicamente características de volumetria e tempo de retenção dos dados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Devido as diferenças verificadas, e por se tratar de um projeto maior que o pretendido neste Estudo Preliminar, os valores máximos admitidos não foram utilizados para composição da estimativa de preços.

1.3.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Em virtude da natureza da demanda, ou seja, criar uma consciência situacional acerca da dinâmica dos incidentes cibernéticos no âmbito das ativos computacionais do CNJ, não se vislumbra outras soluções disponíveis no mercado além das apresentadas no item 1.3.1 deste Estudo Preliminar.

1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer plenamente as necessidades e requisitos desta contratação.

1.3.5 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Dada a natureza da demanda, não existem soluções de software livre ou software público capazes de satisfazer plenamente as necessidades e requisitos desta contratação.

1.3.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3 de 16/04/2013](#).

1.3.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

As alternativas de solução levantadas são capazes de fazer uso dos recursos tecnológicos disponíveis em certificados digitais, estando alinhadas à Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil e em conformidade com a [MP nº 2.200-2 – de 24 de agosto de 2001](#) - e demais arcabouços normativos aplicáveis a solução, instituídos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

1.3.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela [Resolução CNJ nº 91 de 29/09/2009](#).

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Com base nos exemplos de contratação similares, a alternativa de solução 1 foi adquirida de acordo com os seguintes valores de contratações similares anteriores:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Item	Serviço	Quantidade	Estimativa Unitário (R\$)	Estimativa Custo Total (R\$)
1	Solução Integrada de Serviços Gerenciados de Segurança: envolvendo prestação de serviços de segurança, consolidação e visibilidade de eventos de segurança, administração, operação, monitoramento e respostas a incidentes de segurança da informação. Os serviços requeridos são de natureza continuada, em regime 24x7x365	12	R\$ 340.900,00	R\$ 4.090.800,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS EVOLUTIVOS Os Serviços Gerenciados de Segurança devem englobar a prestação de serviços técnicos evolutivos em segurança da informação, sob demanda, em um total de 2.000 (duas mil) horas; Os serviços devem ser baseados em horas de serviço, envolvendo atividades a serem demandadas por meio de celebração prévia de ordens de serviço, de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo pagamento será efetivado após a entrega dos serviços e relatório de execução.	2000	R\$ 217,00	R\$ 434.000,00
TOTAL				R\$ 4.524.800,00

Tabela 1 – Análise de Custos Solução 1

Já para a alternativa de solução 2, obtivemos os seguintes valores baseados em contratações similares anteriores:

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Estimativa Unitário (R\$)	Estimativa Custo Total (R\$)
1	Licença de uso de <i>softwares</i> e equipamentos	1	R\$ 1.119.999,50	R\$ 1.119.999,50
2	Treinamento para 5 pessoas	5	R\$ 6.687,40	R\$ 33.437,00
3	Garantia e suporte técnicos durante 36 meses	1	R\$ 31.312,00	R\$ 31.312,00
TOTAL				R\$ 1.184.748,50

Tabela 2 – Análise de Custos Solução 2

Cabe ressaltar que essas estimativas são baseadas nos serviços, volumetria e tempos de retenção pretendidos por cada órgão, não sendo exatamente o que foi quantificado pelo CNJ.

Desta forma, para se ter uma estimativa de custos mais efetiva e de acordo as necessidades e requisitos listados no item 1.2 deste Estudo Preliminar, é mandatário que sejam feitas consultas a potenciais fornecedores para composição final de preços, após a escolha da solução indicada pela equipe de planejamento da contratação ter sido aprovada pela autoridade competente.

O detalhamento da estimativa preliminar de custos está presente no Anexo C.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A [Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014](#), conhecida como Marco Civil da *Internet*, estabelece obrigações para entidades que são administradoras de sistemas autônomos. O art. 13 § 1º é taxativo:

*“Art. 13. Na provisão de conexão à internet, **cabe ao administrador de sistema autônomo** respectivo o dever de **manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança**, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.*

*§ 1º A responsabilidade pela **manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.**” (Grifo nosso)*

O CNJ, como pessoa jurídica de direito público, é administrador do sistema autônomo cuja numeração é 264468 e a faixa de endereços IPs gerenciada é 201.49.152.0/23, conforme informações disponíveis no [Registro.BR](#), entidade responsável pelo registro de endereços de *Internet* no Brasil. Desta forma, resta claro a obrigação deste Conselho de atender o disposto no dispositivo acima mencionado.

Como os registros de conexão dizem respeito aos dados/metadados de pacotes e eventos/*logs* que serão capturados, tratados e armazenados pela solução de inteligência cibernética, a escolha da alternativa de solução deve considerar que a manutenção desses registros não pode ser transferida a terceiros. Ademais, a entidade administradora do sistema autônomo deve garantir que as informações armazenadas estão sob sigilo e em ambiente seguro e controlado, ou seja, apenas pessoas autorizadas devem ter acesso aos dados lógicos e fisicamente.

Dentro desse contexto, o DTI é a unidade técnica do CNJ responsável pela administração do sistema autônomo cabendo aos seus servidores, principalmente os titulares de cargo efetivo, a responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão, nos termos do Marco Civil da *Internet*.

Considerando a alternativa de solução descrita no item 1.3.1.1 deste Estudo Preliminar, ou seja, contratação da solução como serviço continuado, a guarda e operação dos registros de conexão podem ocorrer de duas formas:

- a) Nas dependências da Contratada, o que neste caso fere o caput do art. 13 da Lei nº 12.965/2014, por ser inviável manter fisicamente um servidor do CNJ com acesso permanente ao ambiente controlado onde os registros de conexão estariam armazenados; ou
- b) Nas dependências da Contratante, atendendo ao caput do art. 13 do Marco Civil da *Internet*.

Ao se considerar que o serviço seja prestado nas dependências da Contratante, a Contratada continuaria sendo detentora de todos os meios computacionais para a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

manutenção e armazenamento dos registros de conexão, e portanto, sendo materializado a transferência de responsabilidade para terceiros, o que é vetado pelo no § 1º do art. 13 da Lei 12.965/2014. Desse modo, a solução prospectada no item 1.3.1.1 apesar de ser tecnicamente viável, se torna preterida por não atender a requisitos legais.

Por outro lado, a alternativa de solução levantada no item 1.3.1.2, ou seja, a aquisição da solução de inteligência cibernética incluindo licenças de uso de software, equipamentos, garantia e suporte técnico atenderia as exigências do Marco Civil da *Internet*, considerando que:

- a) Os equipamentos e softwares seriam de titularidade do CNJ, afastando assim a hipótese de transferência de responsabilidade para terceiros da manutenção dos registros de conexão; e
- b) Os equipamentos e softwares estariam hospedados nas dependências da sala-cofre do CNJ, ou seja, num ambiente seguro e controlado, acessível apenas aos servidores lotados no DTI.

Portanto, salvo melhor juízo, a equipe de planejamento da contratação recomenda que seja adotada o item 1.3.1.2 como alternativa de solução que atenderá plenamente a demanda listada no item 1.2 deste Estudo Preliminar. No anexo A são apresentados potenciais fornecedores, em termos de fabricantes, capazes de entregar as soluções de TIC levantadas diretamente ou por meio de suas revendas autorizadas.

1.5.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo licenças de uso de software, equipamentos, garantia, suporte técnico, instalação e treinamento, nos termos dos requisitos listados item 1.2 deste Estudo Preliminar.

1.5.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação encontra consonância com Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC ([Resolução CNJ nº 211/2015](#)):

- Art. 3º, IV, b: Processos Internos: Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação; e
- Art. 12, II, b: Macroprocesso de segurança da informação - Incidentes de Segurança.

A contratação em tela também atende ao Objetivo Estratégico 3 – Aperfeiçoar a Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações, conforme [Portaria Presidência nº 85 de 8 de julho de 2016](#) - que instituiu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2016-2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao ambiente computacional do CNJ pois sua implantação depende apenas de conexões de redes e local seguro para sua instalação (Sala-cofre), ambos disponíveis na atual infraestrutura tecnológica do CNJ.

1.5.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a contratação da solução escolhida pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Monitoramento contínuo e visibilidade em tempo real de possível ameaça;
- b) Rápida resposta aos incidentes de segurança;
- c) Correlação de eventos de segurança de diferentes soluções de modo a transformar os dados em informação útil;
- d) Correlação de eventos de tráfego de rede com os eventos de segurança de maneira a ampliar a visibilidade e entendimento da dinâmica de incidente de segurança da informação;
- e) Aumento da consciência situacional do ambiente computacional o CNJ; e
- f) Diminuição das taxas de falsos positivo, decorrente das análises isoladas pelas soluções, as quais não possuem visão de todo do sistema.

1.5.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda contratada deverá atender aos parâmetros listados abaixo:

- a) As licenças de uso de softwares e suas funcionalidades, bem como os equipamentos deverão ser dimensionados para atender ao que está determinado nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 deste Estudo Preliminar;
- b) A garantia deverá ser prestada sob demanda por um período de 20 (vinte) meses, nos termos do que foi especificado no item 1.2.5 deste Estudo Preliminar;
- c) O suporte técnico deverá ser prestado sob demanda, por um período de 20 (vinte) meses, nos termos do que foi especificado no item 1.2.6 deste Estudo Preliminar;
- d) Treinamento para 3 (três) servidores do CNJ, conforme descrito no item 1.2.7 deste Estudo Preliminar; e
- e) Instalação da solução nas dependências do CNJ, de acordo com o especificado no item 1.2.9 deste Estudo Preliminar.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

1.5.5 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não serão necessários ajustes do ambiente computacional do CNJ que venha a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

1.5.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Com base na análise de custos totais da demanda, presente na Tabela 2 constante do item 1.4, chegou-se à estimativa de orçamento totais:

Descrição da solução	Orçamento estimado (R\$)
Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo licenças de uso de software, equipamentos, garantia, suporte técnico, instalação e treinamento, nos termos dos requisitos listados item 1.2 deste Estudo Preliminar	R\$ 1.184.748,50

Tabela 3 – Orçamento estimado para o CNJ

Cabe ressaltar que desse montante, R\$ 1.119.999,50 são referentes a despesas de investimento e R\$ 64.749,00 referentes a despesas de custeio.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Em relação aos recursos humanos, o objeto a ser contratado não impõe necessidades especiais de pessoal, além dos já disponíveis no CNJ.

Os recursos materiais necessários para o pleno funcionamento da solução pretendida deverão ser fornecidos pela Contratada, conforme item 1.2 deste Estudo Preliminar.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa pretendida, o CNJ poderá proceder com a negociação com a segunda colocada para que esta assuma a execução do contrato nos mesmos valores ou proceda uma nova contratação.

Em caso de descontinuidade da prestação do serviço durante a vigência da garantia, poder-se-á aplicar as cláusulas de penalidade estipuladas para este caso, e proceder com nova contratação junto a outro fornecedor.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não existe necessidade de previsão de transição contratual, uma vez que não há impacto de operação da solução instalada após o término da garantia contratada. O fiscal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

técnico deverá proceder a atualização de toda solução 30 (trinta) dias antes do encerramento da garantia.

Poderá ser procedida nova contratação, com foco em atualização tecnológica ou renovação dos serviços de garantia e suporte técnico da solução já instalada. A decisão deverá ser tomada, após conclusão de um novo Estudo Preliminar a ser realizado 180 (cento e oitenta) dias antes do fim da garantia da solução adquirida.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Com essa contratação, o CNJ irá adquirir licenças de uso perpétuo dos *softwares* que compõe a solução, não sendo detentor de propriedade intelectual dos mesmos. Ressalte-se que os direitos autorais dos fabricantes dos *softwares* utilizados na solução são resguardados e garantidos por legislação nacional e internacional.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A garantia e o suporte técnico, além dos serviços de instalação e treinamento serão custeados em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

No contexto da solução apontada pela equipe de planejamento da contratação e de acordo com as necessidades e requisitos levantados no item 1.2 deste Estudo Preliminar, recomenda-se que o objeto seja dividido nos itens a seguir:

- a) Item 1: As licenças de uso de softwares e suas funcionalidades, bem como os equipamentos deverão ser dimensionados para atender ao que está determinado nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 deste Estudo Preliminar;
- b) Item 2: A garantia deverá ser prestada sob demanda por um período de 20 (vinte) meses, nos termos do que foi especificado no item 1.2.5 deste Estudo Preliminar;
- c) Item 3: O suporte técnico deverá ser prestado sob demanda, por um período de 20 (vinte) meses, nos termos do que foi especificado no item 1.2.6 deste Estudo Preliminar;
- d) Item 4: Treinamento para 3 (três) servidores do CNJ, conforme descrito no item 1.2.7 deste Estudo Preliminar; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- e) Item 5: Instalação da solução nas dependências do CNJ, de acordo com o especificado no item 1.2.9 deste Estudo Preliminar.

Assim, fica clara a correspondência dos itens do objeto com as necessidades e requisitos listados no tópico 1.2 deste Estudo Preliminar. Cabe ressaltar, ainda, que a quantidade de licenças de *softwares* e equipamentos variam de fabricante para fabricante, não sendo possível desmembrar o item 1 do objeto em partes menores sem que se determine previamente o fabricante. Exemplo disso são as contratações feitas pelo CNMP (1.3.2.2) e pela TELEBRAS (1.3.2.3) que procederam da mesma forma.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Ainda no contexto da solução recomendada, como todos os itens do objeto se relacionam de maneira intrínseca, ou seja, não é possível dissociá-los sem causar risco ao perfeito funcionamento da solução, recomenda-se que todos os itens sejam agrupados em um único Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4 e 5) e adjudicados a um único fornecedor.

Grupo	Item	Produto/serviço
1	1	Licenças de uso de softwares e suas funcionalidades, bem como equipamentos
	2	Garantia
	3	Suporte Técnico
	4	Treinamento
	5	Instalação

Tabela 4 – Agrupamento do objeto

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

O artigo 1º da Lei 10.520 (Pregão) regulamenta que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos são oferecidos por alguns fabricantes no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Entende-se que a classificação do objeto se insere em despesas capital de investimento (R\$ 1.119.999,50), no tocante a aquisição de licenças de software e equipamentos. Além disso, parte da solução deve se classificar em despesas correntes de custeio (R\$ 64.749,00), incluindo garantia, suporte técnico, instalação e treinamento.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, foram previstos na “Ação AJPDA: Ações de Informática - Despesas de Capital, Item 3” do Orçamento de 2018.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A garantia e o suporte técnico deverão ser prestados por um período de 20 (vinte) meses, respectivamente nos termos dos itens 1.2.5 e 1.2.6 deste Estudo Preliminar.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio a Contratação, o DTI indica os seguintes servidores para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação:

Equipe de Apoio à Contratação	
Nome:	Emerson Dilamar Vendruscolo
E-mail:	emerson.vendruscolo@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5443
Nome:	Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva
E-mail:	claudio.albuquerque@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5446

Tabela 5 – Equipe de Apoio à Contratação

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações:

Equipe de Gestão da Contratação	
Gestor do Contrato:	
Nome:	Emerson Dilamar Vendruscolo
E-mail:	emerson.vendruscolo@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5443
Fiscal Técnico:	
Nome:	Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva
E-mail:	claudio.albuquerque@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5446

Tabela 6 – Equipe de Gestão da Contratação



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

4 ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o histórico de contratações do Departamento de Tecnologia da Informação, mais especificamente o histórico da Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura, foi possível identificar os riscos abaixo:

Risco 1	Risco:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização das atividades de investigação de incidentes cibernéticos.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realizar nova contratação.		SAD
	2	Aplicar as sanções adequadas.		Gestor do Contrato/Fiscal técnico

Risco 2	Risco:	Má qualidade na prestação do serviço de suporte técnico		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Empresa não atende os chamados de suporte técnico de acordo com o especificado.	Médio
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Aplicar as sanções adequadas.		Gestor do Contrato/Fiscal técnico

Risco 3	Risco:	Falta de recurso orçamentário para a concretização da licitação.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização das atividades de investigação de incidentes cibernéticos.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Atuar junto ao CGTIC e ao CGSI ressaltando a importância da contratação.		DTI
	2	Realizar Pregão no próximo período Orçamentário.		SAD



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Risco 4	Risco:	Não concretização da licitação por impugnação do Edital		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização das atividades de investigação de incidentes cibernéticos.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realizar as correções no Termo de Referência.		Equipe de planejamento da contratação
	2	Realizar novo pregão		SAD



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Inteligência Cibernética

	FORNECEDOR
1	Nome: RSA Sítio: http://www.rsa.com Telefone: +55 61 992643785
2	Nome: IBM Sítio: https://www.ibm.com/br-pt/ Telefone: +55 61 999081387
3	Nome: McAfee Sítio: https://www.mcafee.com/br/index.html Telefone: +55 61 999398800
4	Nome: Niksun Sítio: https://www.niksun.com/ Telefone: +1.609.936.9999
5	Nome: Symantec Sítio: https://www.symantec.com/pt/br Telefone: +55 61 996745635
6	Nome: MicroFocus Sítio: https://www.microfocus.com/pt-br/ Telefone: +55 61 992146937



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Inteligência Cibernética

09/02/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2017 (SRP)

Às 16:56 horas do dia 19 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23036001606201715, Pregão nº 00009/2017.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5.334.450,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ISH TECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 4.524.800,0000 .

Itens do grupo:

- * 1 - Informática - Segurança Rede
- * 2 - Informática - Segurança Rede

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Segurança Rede

Descrição Complementar: Solução Integrada de Serviços Gerenciados de Segurança: envolvendo prestação de serviços de segurança, consolidação e visibilidade de eventos de segurança, administração, operação, monitoramento e respostas a incidentes de segurança da informação. Os serviços requeridos são de natureza continuada, em regime 24x7x365;

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 356.987,5000

Unidade de fornecimento: meses

Situação: Homologado

Adjudicado para: ISH TECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 340.900,0000 e a quantidade de 12 meses .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2017 15:35:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ/CPF: 01.707.536/0001-04, Melhor lance : R\$ 340.900,0000
Homologado	19/06/2017 16:55:59	EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Segurança Rede

Descrição Complementar: SERVIÇOS TÉCNICOS EVOLUTIVOS Os Serviços Gerenciados de Segurança devem englobar a prestação de serviços técnicos evolutivos em segurança da informação, sob demanda, em um total de 2.000 (duas mil) horas; Os serviços devem ser baseados em horas de serviço, envolvendo atividades a serem demandadas por meio de celebração prévia de ordens de serviço, de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo pagamento será efetivado após a entrega dos serviços e relatório de execução;

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor estimado: R\$ 525,3000

Unidade de fornecimento: horas

Situação: Homologado

Adjudicado para: ISH TECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 217,0000 e a quantidade de 2.000 horas .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=668027&tipo=1>

1/2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

09/02/2018

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado	16/06/2017 15:35:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ/CPF:01.707.536/0001-04, Melhor lance : R\$ 217,0000
Homologado	19/06/2017 16:56:15	EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

09/02/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



Conselho Nacional do Ministério Público

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2014

Às 19:45 horas do dia 23 de dezembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROBERTO FUINA VERSIANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00595/2014-97, Pregão nº 00046/2014.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1.099.499,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.099.497,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO
- 2 - Treinamento Informática - Sistema / Software
- 3 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA (EQUIPAMENTO / SOFTWARE) GERENCIAMENTO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO DE ANÁLISE, CORRELACIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS E TRÁFEGO DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.040.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.039.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/12/2014 17:40:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:09.571.988/0001-13, Melhor lance : R\$ 1.039.999,0000
Homologado	23/12/2014 19:45:04	ROBERTO FUINA VERSIANI	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software

Descrição Complementar: CAPACITAÇÃO INICIAL (participantes, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 16.875,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.874,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/12/2014 17:40:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:09.571.988/0001-13, Melhor lance : R\$ 16.874,0000

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=528033&tipo=t>

1/2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

09/02/2018

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 23/12/2014 19:45:04 ROBERTO
FUINA
VERSIANI

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

Descrição Complementar: ORIENTAÇÃO TÉCNICA (horas sob demanda, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 288

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 42.624,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.624,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/12/2014 17:40:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:09.571.988/0001-13, Melhor lance : R\$ 42.624,0000
Homologado	23/12/2014 19:45:04	ROBERTO FUINA VERSIANI	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

09/02/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Telecomunicações Brasileira S.A.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2016

Às 14:28 horas do dia 24 de maio de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIO LUIZ LAMMEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 296/2015, Pregão nº 00020/2016.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2.300.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.270.000,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - SOFTWARE
- 2 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)
- 3 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: SOFTWARE

Descrição Complementar: Solução de Gerenciamento de Eventos e Informações de Segurança ? Hardware/Software, licenciada para 15.000 EPS, sendo 10.000 EPS sustentados (média), 15000 fluxos por segundo (Netflow v. 9), 40 Tb, conforme Requisitos Funcionais ? Anexo I, com suporte integral por 36 meses - tipo Appliance, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 1.980.000,0000

Unidade de fornecimento: um

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.200.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2016 14:27:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA., CNPJ/CPF: 04.799.835/0001-04, Melhor lance : R\$ 1.200.000,0000
Homologado	24/05/2016 14:28:20	FLAVIO LUIZ LAMMEL	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Serviços de instalação, configuração e adequação da Solução, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 220.000,0000

Unidade de fornecimento: um

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=602100&tipo=t>

1/2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

09/02/2018

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado	24/05/2016 14:27:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA., CNPJ/CPF:04.799.835/0001-04, Melhor lance : R\$ 20.000,0000
Homologado	24/05/2016 14:28:20	FLAVIO LUIZ LAMMEL	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Treinamento oficial, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: pessoa

Valor estimado: R\$ 100.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2016 14:27:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA., CNPJ/CPF:04.799.835/0001-04, Melhor lance : R\$ 50.000,0000
Homologado	24/05/2016 14:28:20	FLAVIO LUIZ LAMMEL	

Fim do documento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/7066-2015 - GILOG/BR

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A CAIXA está orientada para gerir seus negócios com base nos princípios da Responsabilidade Social, de forma a gerar resultados sustentáveis ao longo do tempo.

Para o aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social, a CAIXA estabeleceu as seguintes premissas para a gestão de seus negócios:

- ✓ Estimular o monitoramento e cumprimento dos valores e princípios do Código de Ética no ambiente interno e fomentar a replicação deles em toda a cadeia produtiva dos parceiros externos;
- ✓ Fortalecer a incorporação das variáveis sociais e ambientais atreladas aos direitos humanos, às declarações de princípios da Organização Internacional do Trabalho, aos Princípios do Pacto Global e às Metas de Desenvolvimento do Milênio, intensificando o trato das críticas e sugestões advindas das partes que se relacionam com a Empresa;
- ✓ Fazer constar no Relatório de Sustentabilidade as dimensões sociais, ambientais e econômicas, os resultados favoráveis e desfavoráveis, os desafios e metas, devendo esses dados subsidiar o planejamento estratégico;
- ✓ Promover com seus fornecedores a discussão acerca do desenvolvimento das competências na sobrevivência e proteção das crianças, buscando o envolvimento com políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância;
- ✓ Fomentar, em toda a sua cadeia produtiva, o repúdio a todas as atitudes preconceituosas relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, ao credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação, estimulando a utilização dos meios de comunicação disponíveis para os registros de ocorrências que atentem contra o Código de Ética da CAIXA e a legislação específica em vigor;
- ✓ Empreender ações que permitam que as questões ambientais tenham caráter de transversalidade e sejam incluídas no Plano Estratégico, além da existência da Política Ambiental Corporativa da CAIXA;
- ✓ Considerar nos negócios os princípios e as oportunidades relacionados à sustentabilidade ambiental;
- ✓ Contribuir para a conscientização dos danos causados ao ambiente em decorrência da intervenção humana, com abrangência a todas as partes interessadas da Empresa;
- ✓ Formar parceria com fornecedores com foco na melhoria de processos de gestão ambiental;
- ✓ Definir sistemática que permita verificar a origem e a cadeia de produção dos insumos madeireiros e florestais, estimulando o mercado de forma que a CAIXA utilize no seu processo produtivo materiais com certificação de origem e Certificação da Cadeia de Custódia;
- ✓ Definir meios que contribuam para redução do consumo dos recursos naturais utilizados na Empresa, adotando medidas adequadas à destinação de resíduos, sem prejuízo das condições de trabalho e sem alteração do padrão tecnológico atual;
- ✓ Incluir na política de relacionamento com fornecedores, observadas as exigências legais, como variáveis de seleção e avaliação, as questões referentes às relações trabalhistas, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou análogo e aos padrões



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/7066-2015 - GILOG/BR

ANEXO I-C

PREÇO ESTIMADO E MÁXIMO QUE A CAIXA SE PROPÕE A PAGAR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB=C)
Solução	1	R\$ 8.954.925,83	R\$ 8.954.925,83
Implantação (R\$)	1	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
Transferência de conhecimento	4 turmas	R\$ 38.000,00	R\$ 152.000,00
VALOR GLOBAL (ΣC)			R\$ 9.329.425,83



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
Fones: (61) 2023.2727 – Fac-Símile: (61) 2023.2724
slic@gapbr.aer.mil.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/GAP-BR/2015
PROCESSO Nº 67284.009011/2015-81

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEF: 70.045-900 realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/12/2015

Horário: 9h

Local: COMPRASNET

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de soluções de segurança da informação e resposta a incidentes, para monitoramento e análise de tráfego de rede, rastreabilidade, gestão histórica, correlacionamento e visibilidade de eventos, e identificação e combate a ameaças digitais avançadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/GAP-BR/2015

Solução de Análise de Tráfego Criptografado (SSL + TLS)									
SSL	38	Sistema de Inspeção de Tráfego SSL	1	430.000,00	430.000,00	431.278,00	431.278,00	431.230,00	430.836,00
	39	Serviço de manutenção anual	1	86.000,00	86.000,00	87.234,00	87.234,00	86.970,00	86.734,67
	40	Serviço de Implantação	1	25.981,36	25.981,36	27.123,00	27.123,00	26.780,00	26.628,12
	41	Treinamento para até 6 pessoas	1	30.845,45	30.845,45	33.998,00	33.998,00	31.080,00	31.974,48
LOTE – 5									
Expansão	Expansão para Módulo de captura e análise de tráfego (Híbrido)								
	42	Capacidade para Sistema de Armaz. de Acoplamento Direto 15TB	3	112.020,30	336.060,90	114.556,00	343.668,00	112.780,00	339.356,30
	43	Serviço de Manutenção anual	3	28.005,12	84.015,36	28.670,00	86.010,00	28.990,00	85.665,12
	44	Capacidade para Sistema de Armaz. de Acoplamento Direto 5TB	3	82.259,00	246.777,00	84.350,00	253.050,00	83.120,00	249.729,00
	45	Serviço de Manutenção anual	3	20.556,00	61.668,00	21.098,00	63.294,00	21.034,00	62.688,00
	Expansão para Módulo de Armazenamento, Coleta e Análise de Informações (Logger)								
	46	Capacidade de Armazenamento, Coleta e Análise de Informações de 5Gb/dia	12	14.861,73	178.340,76	18.500,00	222.000,00	14.990,00	179.880,00
	47	Serviço de manutenção anual	12	3.418,20	41.018,40	3.690,00	44.280,00	3.560,00	42.720,00
	Expansão para Módulo de Processamento, Análise e Resposta a Incidentes de Segurança com gerenciamento de reputação global (Arc Sight)								
	48	Capacidade de Expansão de Monitoramento 500 evi/seg	4	84.535,02	338.140,08	88.345,00	353.380,00	85.600,00	342.400,00
	49	Serviço de Manutenção anual	4	19.443,12	77.772,48	23.400,00	93.600,00	20.780,00	83.120,00
Total Geral Médio									9.791.930,90



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Anexo C

Detalhamento das Estimativas de Custo

Inteligência Cibernética

Estimativa de valores para contratação da solução 1, considerando o edital de Pregão Eletrônico nº 09/2017 – INEP:

		INEP	Média
Item	Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Solução Integrada de Serviços Gerenciados de Segurança: envolvendo prestação de serviços de segurança, consolidação e visibilidade de eventos de segurança, administração, operação, monitoramento e respostas a incidentes de segurança da informação. Os serviços requeridos são de natureza continuada, em regime 24x7x365	R\$ 340.900,00	R\$ 340.900,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS EVOLUTIVOS Os Serviços Gerenciados de Segurança devem englobar a prestação de serviços técnicos evolutivos em segurança da informação, sob demanda, em um total de 2.000 (duas mil) horas; os serviços devem ser baseados em horas de serviço, envolvendo atividades a serem demandadas por meio de celebração prévia de ordens de serviço, de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo pagamento será efetivado após a entrega dos serviços e relatório de execução.	R\$ 217,00	R\$ 217,00

Estimativa de valores para contratação da solução 2, considerando o edital de Pregão Eletrônico nº 46/2014 – CNMP – e o edital Pregão Eletrônico nº 20/2016 – TELEBRAS:

		CNMP	TELEBRAS	Média
Item	Produto/serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Item 1 Grupo 1 do CNMP é similar ao Item 1 Grupo 1 da TELEBRAS	R\$ 1.039.999,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.119.999,50
2	Item 2 Grupo 1 do CNMP é similar ao Item 3 Grupo 1 da TELEBRAS	R\$ 3.374,80	R\$ 10.000,00	R\$ 6.687,40
3	Item 3 Grupo 1 do CNMP é similar ao item 2 Grupo 1 da TELEBRAS	R\$ 42.624,00	R\$ 20.000,00	R\$ 31.312,00



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - COAI

PARECER - COAI PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 00414/2018

Assunto: Solução de Inteligência Cibernética. 2º Parecer.

Senhor Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Vieram os autos para nova análise e parecer do Grupo Revisor nos termos do art. 2º, incisos I e II, da Portaria Diretoria-Geral nº 129, de 16 de abril de 2019 (0652197).

Reproduzimos abaixo o inteiro teor do despacho SEGSI, 0716057, que pelos próprios fundamentos são adotados na íntegra por este Grupo Revisor.

Seguem abaixo repostas às sugestões realizadas no Despacho SEEDI 0713394

a) embora não seja competência dessa Seção analisar os estudos preliminares, verificou-se que houve discrepâncias entre os estudos e o TR, no que se refere à vigência da manutenção e conservação e do suporte técnico (itens 2 e 3), de 36 meses passaram para 20 meses, da mesma forma, o item 5, treinamento, foi reduzido de 5 servidores para 3. Além disso, o item 2.7, apesar de informar no TR *“A demanda prevista no Estudos Preliminares está de acordo com a tabela 2 abaixo e representa **exatamente o quantitativo** que se pretende contratar”*, essa afirmação não condiz com a realidade, visto divergir dos estudos preliminares. Na mesma esteira, os requisitos 5.1.2 e 5.1.3, deveriam estar consoantes com os itens 1.2.4.1 e 1.2.4.2, respectivamente, dos Estudos Preliminares.

Ressalta-se que o Termo de Referência tem de ser convergente aos Estudos Preliminares, sendo que as alterações deveriam ser justificadas nos autos do processo e aprovadas pela autoridade competente.

Por se tratar de um processo iniciado em janeiro de 2018 algumas modificações se fizeram necessárias devido ao realocamento de servidores dentro do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI e a uma alteração do escopo inicial do projeto. Para atendimento dessas alterações foi realizado um redimensionamento dos requisitos da solução e também a alteração do número de participantes para o treinamento conforme definido no Termo de Referência (0709533). Quanto a vigência dos itens 2 e 3, em análise realizada em outros contratos, verificou-se que o prazo de 20 meses tem se mostrado mais vantajoso para administração para fins de renovação e adequação do contrato.

Nesse sentido, para manter a coerência, o Estudo Preliminar foi alterado de forma a manter os requisitos e prazos atualizados.

b) as tabelas 1, 2 e 3, dos itens 1.2 – descrição detalhada do objeto, e 2.7 – relação entre a demanda; e item 4.8 – forma de pagamento, apresentam nos itens 3,4 e 5, menção, respectivamente, aos itens “5.3”, “5.4” e “5.5” do TR. Ocorre que essas referências não existem, devendo ser corrigido em todas as tabelas mencionadas ou acrescentados os respectivos requisitos. Ademais, no que tange ao requisito para o item 5, treinamento, convém informar carga horária, ementa, local de realização, etc;

Foram acrescentados os itens "5.3", "5.4" e "5.5" ao Termo de Referência.

c) retificar o ano referente ao número do processo constante no item 2.4, referente aos estudos preliminares, para “SEI n. 00414/2018”;

Alterado.

d) sugere-se inserir na tabela de dinâmica de execução, item 4.3.1, a obrigação da contratada, após a assinatura do contrato, assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, tendo em vista a previsão do Anexo D;

Inserido conforme sugerido.

e) com relação à vigência do contrato (item 4.3.3), tendo em os efeitos do suporte técnico serem posteriores ao Termo de Recebimento Definitivo, o que poderá ultrapassar a vigência de 20 meses, sugere-se a adequação da redação, conforme previsto no PRE 20/2019, com as devidas modificações:

O contrato terá vigência de XX (XXXXXX) meses a contar da sua assinatura ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto referente ao item X, o que ocorrer primeiro, ressalvado o período de atualização tecnológica e suporte presencial sob demanda que terão efeitos por X (XXXX) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

O Início da vigência do item 2 e do item 3 esta condicionado à assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 4 conforme item 12 da Tabela 3.

f) o item 4.4.2 prevê uma “Central de Atendimento” para os chamados técnicos do contrato. No entanto, não consta no TR como será o funcionamento dessa Central, tampouco seus requisitos técnicos necessários. Deste modo, convém informar se será presencial ou remoto, nas dependências do CNJ ou da contratada, horário de funcionamento, artefatos de controle, entre outras informações pertinentes. Novamente, sugere-se como referência verificar o texto do PRE 20/2019 acerca dessa Central;

Foi acrescentado o Item 5.6 Central de atendimento para ocorrências (itens 2 e 3)

g) o item 4.7.1 alínea “d”, configura mais um recebimento definitivo, porque enseja pagamento, do que recebimento provisório. Assim, sugere-se que seja trocado para a alínea “c” do item 4.7.2.

Alterado.

h) retificar a informação constante do item 4.12.9, “ANEXO A”, pois trata-se do “ANEXO D”;

Alterado.

i) verificar se o item 4.12.13 refere-se a esta contratação, tendo em vista que não há nem nos Estudos Preliminares, nem no restante do Termo de Referência, menção ao equipamento da DELL/EMC;

O item foi removido.

j) no item 4.13.1, a subordinação do item “v.” ao item “b”, constitui uma impropriedade, isto porque, as penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade não são gêneros da penalidade de multa, e, portanto, devem constituir os itens “c” e “d” e não estarem subordinadas ao item “b”. Deste modo, deverá ser revisada também a referência a alínea “v”, presente na sanção “b”, “i”, da alínea “b”, tendo em vista não mais existir;

O item “b” foi removido e a referência a alínea “v”, presente na sanção “b”, “i”, da alínea “b” foi alterada para “a”.

l) ressalta-se que para facilitar a gestão de contrato, é interessante prever o máximo de casos possíveis de descumprimentos e aplicação das multas pela autoridade competente. Desta maneira, se a unidade demandante entender pertinente, sugere-se a inclusão de previsão de multas para atrasos:

l.1) na entrega dos relatórios;

Já existe a previsão de multa a cada 3 (três) advertências no caso de descumprimento de obrigações contratuais e a entrega dos relatórios faz parte das obrigações da contratada, item 4.12.11.

l.2) não realização do treinamento nos prazos;

Foram atribuídos requerimentos no item 5.5.

l.3) na implantação da Central de Atendimento.

Foi incluído no item 4.12.13 nas obrigações da contratada.

m) inserir no item 5, os requisitos técnicos referentes aos itens 3, 4 e 5 da descrição detalhada do objeto.

Inseridos.

4. Conforme determinado no Despacho SAD 0708210, a pedido do Grupo Revisor (Parecer COAI 0703115) e aprovado pelo Diretor em substituição do DTI (Despacho 0703693), informa-se que os seguintes “erros de português” serão alterados no momento da elaboração do edital:

a) item 3.2.2, onde se lê “a solução é em tela é”, será alterado para “a solução em tela é”;

Corrigido.

b) item 3.4.1, onde se lê “o s”, será alterado para “os”;

Corrigido.

Foram anexados os Estudos Preliminares 0714095 e o Termo de Referência 0716056 já com todas as alterações.

Considerando o exposto, o Grupo Revisor **recomenda a aprovação dos Estudos Preliminares** (arquivo SEI 0716047) e **do Termo de Referência** (arquivo SEI 0716056), **bem como o prosseguimento da instrução processual**, de acordo com o §1º do art. 13 da Resolução n. 182/2013.

Por fim, participamos que o servidor **Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva**, matrícula 1965, está em período de férias.

É o parecer.

Fabiano de Andrade Lima
Técnico Judiciário - Área Administrativa

De acordo,

Antônio Cláudio Bulhões e Silva
Técnico Judiciário - Área Administrativa

Sidney Martins Pereira Arruda
Analista Judiciário - Análise de Sistema

Silvino César Silveira
Técnico Judiciário - Área Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ANDRADE LIMA, COORDENADOR - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA**, em 15/08/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY MARTINS PEREIRA ARRUDA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 15/08/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BULHÕES E SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 15/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVINO CÉSAR SILVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 19/08/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0718829** e o código CRC **5672E0FF**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INSTALAÇÃO PERSONALIZADA E TREINAMENTO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **14/10/2019**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70.760-542
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013
Fax: (61) 2326-5519
e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da

	empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.
--	--



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2019

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 36/2019, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **14/10/2019**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00414/2018, Despacho 0746632, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
 - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.6 deste Edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.10.1. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.11. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
 - b) apresentarem, **após a fase de lances e/ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Estimativa de Preços.
- 7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;
 - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e
 - d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor global.
- 8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- 8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

9.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

9.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 9.1 e 9.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 9.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 9.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, “a”, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, “b”, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.2, “c”, caso esse direito não seja exercido.

9.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do “chat”, as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de dez por cento previstos no item 9.4, “b”, observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 9.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 9.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 9.2, a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

9.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

9.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 9.1 e 9.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção IV e com os Anexos I e II do Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro**.

10.2. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

10.3. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da documentação, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

10.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

f) documento denominado “Planilha de Atendimento aos requisitos técnicos” para especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, informando a marca, o modelo e o fabricante, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica, conforme modelo do Anexo E do Termo de Referência;

f.1) entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;

f.2) não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no Termo de Referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

10.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.6. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.6.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.6.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.6.3. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

10.7. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.8. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.10 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.3. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.4. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

11.5. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 10.1 sob pena de inabilitação.

11.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.9. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

11.10. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar **o menor valor para o grupo**.

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13. A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as declarações constantes das alíneas “k”, “l” e “m” do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico**.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral do Conselho Nacional de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Justiça, depois de decididos eventuais recursos.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;

c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 16.1 e 16.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.6. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16.7. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

16.8. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

17.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

18.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 18.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

18.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços.

18.7. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos (Ações de Informática), Naturezas da Despesa: 4.4.90.52– Aquisição de Material Permanente; e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XXI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

21.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

21.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

21.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

21.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei, no caso dos itens 2 e 3.

SEÇÃO XXIII – DO REAJUSTE

23. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#) do Ministério da Economia.

SEÇÃO XXIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXV – DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

25.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

25.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

25.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

26.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

26.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

27.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.10. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990 e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

1.1.1. Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

Descrição detalhada do objeto

1.1.2. Os itens listados na Tabela 1 abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender às especificações detalhadas definidas no título 5 (Requisitos Técnicos) deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	<i>Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1</i>	<i>Conjunto</i>	<i>1</i>
	2	<i>Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2</i>	<i>Mês</i>	<i>20</i>
	3	<i>Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3</i>	<i>Mês</i>	<i>20</i>
	4	<i>Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4</i>	<i>Conjunto</i>	<i>1</i>
	5	<i>Treinamento, de acordo com o item 5.5</i>	<i>Instruendo</i>	<i>3</i>

Tabela 1 - Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. Atualmente os ataques cibernéticos são uma realidade latente e têm afetado diversos órgãos governamentais, ocasionando grandes prejuízos tais como: parada na prestação de serviços ao cidadão e roubo de informações protegidas por sigilo legal. Exemplo disso foi o ataque do ransomware “Wanna Cry” que afetou, de maneira significativa, a operação de sistemas de informação do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), sendo este incidente amplamente divulgado na mídia.

2.1.2. Neste diapasão, faz-se mister lembrar que o CNJ dispõe de plataformas digitais de suma importância para a sociedade e que possuem alcance nacional. Desta forma, podemos citar o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), que na sua versão 2.0 tem por objetivo fazer um levantamento preciso da situação da população carcerária no país. Um



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ataque cibernético bem-sucedido contra esse sistema poderia gerar efeitos adversos, como mudança da situação prisional de um custodiado de “privação de liberdade” para “liberdade” e vice-versa.

2.1.3. Com o fito de gerar evidências para fins de investigação de incidentes cibernéticos, o CNJ coleta e armazena uma grande quantidade de eventos/logs de segurança gerados por diversos sistemas computacionais tais como de autenticação, de firewall, de antivírus, de auditoria, de intrusão, entre outros. A excessiva quantidade de dados, o processamento isolado em cada solução e o armazenamento distribuído desses eventos acabam por dificultar o reconhecimento e análise de eventuais ameaças cibernéticas que tenham comprometido a confidencialidade e integridade dos dados gerenciados por este Conselho.

2.1.4. Ademais, o CNJ não dispõe de mecanismos computacionais capazes de armazenar, indexar e analisar o tráfego de pacotes de rede, identificando padrões comportamentais de indícios de incidentes cibernéticos em tempo real, o que faz com que a equipe de resposta a incidentes atue basicamente de maneira reativa e com fonte, apenas, nas evidências armazenadas estaticamente nos dispositivos de segurança da informação.

2.1.5. Como a quantidade de eventos/logs/flows de segurança e outras informações relacionadas dificultam a identificação manual e análise dos incidentes de segurança, o desafio, neste caso, concentra-se na necessidade de centralizar os eventos/logs/flows de segurança e tráfego independente da solução que os gerou, relacionando-os e provendo inteligência, a fim de facilitar o trabalho do analista de segurança, possibilitando um monitoramento contínuo e resposta ao incidente em tempo hábil.

2.1.6. Nesse cenário difuso, uma forma de mitigar essa atuação reativa transformando-a em proativa, bem como centralizar as informações de eventos/logs/flows e tráfego de pacotes em repositórios centralizados, seria adotando uma solução de segurança cibernética capazes de prover inteligência no processo de gestão de incidentes de segurança da informação, aumentando a eficiência e eficácia da Equipe de Resposta a Incidentes do CNJ (ETIR-CNJ).

2.2 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico “VIII – garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, instituído por meio da [Portaria nº 167 de 15/12/2015](#)¹.

2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015](#)², por meio do “Objetivo 8: Aprimorar a segurança da informação”.

2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria nº 85, de](#)

¹ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3048>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

² Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3052>>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8/7/2016³, por meio do “Objetivo 3: aperfeiçoar a Gestão da Segurança da Informação e Comunicação”.

2.3 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.3.1. Pretende-se, com a solução, operacionalizar a Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, de acordo com o preconizado na Seção V da Portaria SG nº 47, de 29/11/2017⁴ que Instituiu a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

2.3.2. Ademais, tem como objetivo operacional dispor de meios tecnológicos eficientes para a atuação da Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes (ETIR-CNJ) deste Conselho.

2.4 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 00414/2018.

2.5 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 2 (duas) alternativas de solução:

- a) Solução 1: Serviço continuado de inteligência cibernética, incluindo acesso ilimitado ao console preferencialmente único para investigação e análise de incidentes cibernéticos, suporte técnico, instalação e treinamento; e
- b) Solução 2: Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento.

2.5.2. Dessa forma, foi efetuada análise de custos totais da demanda com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes processos de aquisição cuja informações estão incluídas no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:

- a. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – Pregão Eletrônico nº 09/2017;
- b. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – Pregão Eletrônico nº 46/2014;

³ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 19 jul. 2019.

⁴ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c. Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRAS) - Pregão Eletrônico nº

20/2016;

- d. Caixa Econômica Federal (CEF) – Pregão Eletrônico nº 007/7066-2015; e

- e. IBAMA – Pregão Eletrônico nº 5/2018.

2.5.3. Conforme item 1.5 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a solução 1 viola o disposto no § 1º do art. 13 da Lei 12.965/2014⁵, restando por optar pela escolha da solução 2.

2.5.4. O item 1.5.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total para essa contratação.

2.6 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

2.6.1. A escolha da aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento visa manter a ETIR-CNJ com os recursos tecnológicos necessários de forma a garantir que o processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação será operacionalizado de maneira adequada. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013⁶ e são:

- a. Eficiência: A solução escolhida irá concentrar todos os insumos necessários para que o processo de investigação de incidentes de segurança a informação transcorra com o melhor rendimento possível e com a minimização de erros ou imperícias;
- b. Eficácia: Com a solução, a identificação das causas raízes dos incidentes será mais clara, fazendo com que a ETIR-CNJ atue de forma a propor a resolução definitiva para os problemas de segurança da informação;
- c. Economicidade: A solução irá tornar a atuação do servidor mais eficiente e eficaz, contribuindo significativamente para a diminuição dos custos de operação no que tange ao aproveitamento da métrica homem-hora dos integrantes da ETIR-CNJ;

⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acessado em: 19 jul. 2019.

⁶ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2496>> . Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d. Padronização: A solução irá proporcionar uma padronização na detecção, identificação e análise dos incidentes de segurança da informação reportados para a ETIR-CNJ.

2.7 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

A demanda prevista nos Estudos Preliminares está de acordo com a tabela 2 abaixo e representa exatamente o quantitativo que se pretende contratar:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo
1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mês	20
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mês	20
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3

Tabela 2- Relação entre a demanda prevista e a contratada

2.8. impacto ambiental

2.8.1. O(s) equipamentos(s) deverão atender ao disposto no Plano de Logística Sustentável do CNJ⁷, no que tange a possibilidade de ser configurado em modo de economia de energia.

2.8.2. O desfazimento do(s) equipamento(s) deverá ser feito segundo os procedimentos definidos na Instrução Normativa CNJ Nº 45 de 13/09/2018⁸⁹.

2.9 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

2.9.1. Deve proporcionar a execução do processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, conforme descrito na Portaria SG nº 47, de 29/11/2017¹⁰¹¹ que Instituiu a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

2.9.2. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010¹⁰ e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.

⁷ Disponível em: <

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/46b1ce9d9857eb583df9e11d09de3068.pdf>>.

Acessado em: 19 jul. 2019.

⁸ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2767>>. Acessado em: 19 jul.

⁹.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em: 19 jul.2019.

¹¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acessado em: 19 jul. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.9.3. Deve garantir os mecanismos de retenção e guarda de registros de conexão, nos termos da Lei 12.965/2014 que estabeleceu os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

3 DA LICITAÇÃO

3.1 Da Pretensão da Contratação

3.1.1. Solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

3.2 Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

3.2.1. Da descrição da pretensão da contratação, percebe-se que a solução é composta por uma primeira parte relacionada a aquisição de equipamentos, o que caracteriza uma parcela cujo natureza é de despesa de capital. Por outro lado, observa-se que a segunda parte diz respeito à manutenção e conservação, ao suporte técnico especializado, à instalação personalizada e ao treinamento cujos elementos são eminentemente de natureza de despesa de custeio.

3.2.2. Ademais, conforme disposto no item 2.1.2 a solução em tela é essencial para garantir a identificação e prevenção de ataques cibernéticos. Além disso, o item 2.1.6 demonstra a existência de um processo de gestão de incidentes de segurança da informação, cuja as atividades realçam o caráter habitual e permanente que serão suportadas pela solução. Dessa forma, as parcelas de “manutenção e conservação” bem como do “suporte técnico especializado” ganham uma conotação de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II da [Lei nº 8.666/1993](#).

3.3 Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

3.3.1. Considerando o disposto no item 3.2.1, percebe-se que existem as seguintes parcelas que integram a solução, respeitando o disposto no art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993:

- a. Item 1: aquisição de equipamento;
- b. Item 2: manutenção e conservação;
- d. Item 3: suporte técnico especializado;
- e. Item 4: Instalação personalizada; e
- f. Item 5: Treinamento.

3.3.2. Ademais, para fins de agrupamento, o Acórdão nº 1914/2009 – TCU - Plenário orienta que:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a. “17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “**O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado**. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. ” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “(negrito nosso)

3.3.3. Dessa forma, considerando os requisitos técnicos constantes no título 5 deste Termo de Referência, a necessidade de respeitar a integridade qualitativa do objeto e não sendo possível prever qual será o modelo/fabricante dos equipamentos que integram o item 1, o agrupamento mais recomendado é o indicado abaixo:

a. Grupo 1: item 1, item 2, item 3, item 4 e item 5.

3.3.4. Por fim, em virtude do agrupamento, a adjudicação deverá ser feita a um único licitante.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens que compõem o objeto possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no título 5 deste Termo de Referência, portanto são classificados como bens e serviços comuns.

3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º

3.5 Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

3.5.5. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 Critérios de aceitação técnica da proposta

3.6.1. Especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, informando a marca, o modelo e o fabricante, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência conforme modelo de planilha constante no Anexo E;

- a. Entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
- b. Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

4 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

4.1 Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.
- f. Comissão de recebimento: Comissão de servidores designada pela autoridade competente com a finalidade de proceder o recebimento de bens e serviços inerentes a esta contratação.
- g. Instruendos: Servidores indicados pelo DTI para realização do treinamento.

4.2 Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a. Correio eletrônico (e-mail); e
- b. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

4.2.2. Plano de instalação e relatório final de instalação, conforme parâmetros definidos no tópico 5.4 deste Termo de Referência.

4.2.3. Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá conter as seguintes informações:

- a. Tabela síntese com as principais informações das ocorrências do mês, agrupados por item, conforme modelo definido no ANEXO A deste Termo de Referência;
- b. As informações, na íntegra, de cada chamado técnico realizado no mês; e
- c. Recomendações gerais de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.2.4. Ficha de avaliação de treinamento, conforme ANEXO B

4.3 Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A tabela 3 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATOES	ARTEFATO	CANAL
1	Assinatura do contrato	Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo D)			Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinado	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização/ Comissão de recebimento	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Entrega do item 1	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato	Preposto	Não há	
4	Verificação do item 1	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do item 1	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 1	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega do item 4	Até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório do item 1	Preposto	Plano de Instalação	Correio Eletrônico (email)
6	Verificação do item 4	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Plano de Instalação	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 4	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7	Execução do Plano de Instalação	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório do item 4	Preposto	Relatório final de instalação	Correio Eletrônico (email)
8	Aceite do item 1 e do item 4	Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Relatório final de instalação	Comissão de recebimento	Termo de Recebimento definitivo do item 1 e do item 4	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
9	Realização do treinamento (item 5)	Até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 1 e do item 4	Instruendos	Material didático do treinamento	
			Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Provisório do item 5	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
10	Avaliação do item 5	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Preposto	Certificado de treinamento oficial	Correio Eletrônico (email)
			Instruendos	Formulário de avaliação de treinamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
11	Aceite do item 5	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento definitivo do item 5	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
12	Início da vigência do item 2 e do item 3	A partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 4	Preposto		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

13	Entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS).	Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação da manutenção e conservação	Preposto	Relatório Gerencial de Serviço (RGS).	Correio Eletrônico (email)
14	Análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)	Correio Eletrônico (email)
15	Envio da nota fiscal	Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS	Preposto	Nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
16	Atesto da nota fiscal	Até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto da nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 3– Principais marcos e eventos do Contrato

4.3.2. O local de execução do contrato será na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B.

4.3.3. O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei.

4.3.4. Será realizada mensalmente as atividades previstas nas etapas 13, 14, 15 e 16 da tabela 3 deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

4.4 Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais para registro de ocorrências:

a. Chamado Técnico de forma eletrônica, por meio de Central de Atendimento; e

b. Chamado Técnico, por meio telefônico, para Central de Atendimento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.4.2. Deverá existir Central de Atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

4.4.3. O registro de ocorrências deverá ser feito exclusivamente por meio de chamado técnico, contendo as seguintes informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de severidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.

4.5 Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos será apurado conforme disposto no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.6 Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

4.7 Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

4.7.1. Do recebimento provisório:

- a. O recebimento provisório do item 1 (um) será feito em até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega;
- b. O recebimento provisório do item 4 (quatro) será feito em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do item 1;
- c. O recebimento provisório do item 5 (cinco) será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) e da análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo CNJ;.

4.7.2. Do recebimento definitivo:

- a. O recebimento definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega final do Relatório final de instalação;
- b. O recebimento definitivo do item 5 (cinco) será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do treinamento;
- c. Mensalmente para os itens 2 (dois) e 3 (três), mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.7.3. Da avaliação de qualidade:

a. Para os itens 2 (dois) e 3 (três), será realizada com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO C deste Termo de Referência.

4.8 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com a Tabela 4 a seguir:

Item	Descrição	Prazo
1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 1
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 4
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Parcela única, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após a emissão do Termo de Recebimento definitivo do item 5

Tabela 4- Desembolso Financeiro

4.8.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

a. Para os itens 1, 4 e 5 após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b. Para os itens 2 e 3, após apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO C, bem como no despacho de atesto da nota fiscal;
- c. Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- d. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

4.9 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviço (RGS).

4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10 Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviço (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.

4.11 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.11.6. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar da manutenção e conservação.

4.11.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.12 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

4.12.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.

4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013](#).

4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.

4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.

4.12.9. Assinar Termo de compromisso de manutenção de sigilo (ANEXO D), sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.12.10. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.

4.12.11. A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá ser feita no prazo definido na etapa 13 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico secao.protocolo@cnj.jus.br ou diretamente no protocolo do CNJ.

4.12.12. A entrega da nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, deverá ser feita no prazo definido na etapa 8 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico secao.protocolo@cnj.jus.br ou diretamente no protocolo do CNJ.

4.12.13. Apresentar os dados referentes a Central de Atendimento.

4.12.14. Na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:

- a. Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento;
- b. Apresentar certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos.

4.12.15. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#) do Ministério da Economia.

4.13 Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a. Advertência;

i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. Multa de:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- i. 0,3% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;
 - a. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato;
 - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea a.
- ii. 10% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80%.
- iii. 5% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80%.
- iv. 5% sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;
- v. No caso de inexecução total das obrigações assumidas:
 - a. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;

5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

5.1 ITEM 1: Equipamentos de inteligência cibernética

5.1.1. A solução deverá ser composta por equipamentos do tipo appliance (hardware e firmware/software), homologado pelo fabricante, capazes de prover de maneira integrada a análise forense de pacotes de tráfego de rede bem como eventos/logs/flows.

5.1.2. A solução deverá ser capaz de reter, por pelo menos 15 (quinze) dias, informações de dados brutos de pacotes, considerando um volume médio de tráfego de rede de 250 Mbps.

5.1.3. A solução deverá ser capaz de reter, por pelo menos 6 (seis) meses, informações de dados brutos de eventos/logs/flows, considerando um valor de 30GB/dia e de 3.000 flows/s.

5.1.4. A solução deverá ser capaz de reter. Informações de metadados de pacotes e eventos/logs/flows por pelo menos 12 (doze) meses.

5.1.5. A solução deverá ser capaz de, ao final de cada período de retenção informado nos itens. 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, proceder a compactação e o arquivamento das informações de dados e metadados em área de armazenamento CIFS/NFS disponibilizada pelo CNJ.

5.1.6. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 10GB e 02 (duas) interfaces 1GB, sendo as interfaces 10GB do tipo SFP+.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.7. A solução deve permitir a administração, configuração, investigação, análise e resposta, de forma centralizada e em uma única console, dos recursos para captura de pacotes e eventos/*logs/flows*.

5.1.8. A console deverá ser acessada via protocolos *web* (*http;https*), mandatoriamente a partir de qualquer navegador, sem a necessidade de instalação de *plug-ins* ou recursos adicionais.

5.1.9. A solução deve permitir, via console, a configuração de papéis /perfis de acesso ao conteúdo de dados e metadados de pacotes e eventos/*logs/flows*, auditoria de operação e administração da solução, além de se integrar com os recursos de autenticação e autorização disponíveis no CNJ, suportando no mínimo, *Active Directory (Microsoft)* e *Pluggable Authentication Module (PAM)*.

5.1.10. A solução deve possuir, via console, relatórios de captura de pacotes e eventos/*logs/flows* pré-configurados, além de permitir a criação e customização de outros tipos de relatórios, sendo a geração de forma manual e/ou automática, com o recurso de envio desses relatórios por email.

5.1.11. : A solução deverá permitir a investigação e a análise de incidentes de segurança da informação a partir de dados provenientes da captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, relacionando-os de tal forma que a partir da captura de pacotes seja possível visualizar os eventos/*logs* relacionados a mesma e vice-versa, tudo através da console.

5.1.12. A solução deve possuir regras pré-configuradas de captura de pacotes e eventos/*logs* para a geração de alertas de ameaças cibernéticas de forma automática, além de permitir a criação e customização, via console, de novas regras de alertas, com o recurso de envio desses alertas por e-mail.

5.1.13. A solução deve ser capaz de criar e configurar painéis contendo informações relevantes referentes a captura de pacotes e eventos/*logs/flows*, de forma centralizada e em uma única console.

5.1.14. A solução deve permitir buscas, via console, utilizando filtros, expressões regulares e palavras-chave em todo o conteúdo de dados/metadados armazenados, seja ele pacotes ou eventos/*logs/flows*.

5.1.15. A solução deve ser capaz de gerenciar, via console, as informações de dados/metadados de pacotes e eventos/*logs/flows* arquivados em área de armazenamento disponibilizado pelo CNJ, podendo resgatar quaisquer informações em períodos a serem especificados pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), para fins de realização de novas investigações.

5.1.16. : A solução deve ser capaz de visualizar, via console, as informações de saúde e desempenho de todo o ambiente da solução, incluído softwares e equipamentos.

5.1.17. A solução deve possuir, via console, um ambiente que ofereça um mecanismo de testes (debug), visando à redução de erros de lógica e sintaxe na criação e customização de regras



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.18. A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar todos os pacotes (IPv4 e IPv6) de um ou mais segmentos de rede, no seu formato bruto e de forma passiva, sem introduzir latência nos segmentos de rede inspecionados e sem perda de pacotes.

5.1.19. A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos pacotes capturados em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.

5.1.20. A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar tráfego anômalo e/ou malicioso, gerando alertas tanto no console quanto os enviando por e-mail.

5.1.21. A solução deve possuir capacidade de remontar sessões, em diversos protocolos (FTP, HTTP, HTTPS, IMAP, MAIL (RFC822), NETBIOS, POP3, RDP, SIP, SMB, SMTP, SNMP, SSH, DNS, TORRENT), com base nos pacotes armazenados.

5.1.22. A solução deve permitir a análise de dados na camada de aplicação do modelo TCP/IP, a partir de parâmetros pré-definidos e/ou customizados

5.1.23. A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças, tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos com identificação de tráfego anômalo e/ou malicioso.

5.1.24. A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os pacotes capturados não sofreram violação de integridade e sigilo.

5.1.25. A solução deve ser capaz de exportar e importar arquivos contendo pacotes de tráfego de rede em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.

5.1.26. : A solução deve ser capaz de permitir o download de arquivos presentes em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.

5.1.27. A solução deve ser capaz de identificar a troca de extensão de arquivos em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.

5.1.28. A solução deve possuir a capacidade de identificação de protocolo pelo conteúdo das sessões de tráfego de pacotes de rede, independente da porta utilizada de comunicação.

5.1.29. A solução deve possuir capacidade nativa de descriptografar uma sessão de rede criptografada em qualquer protocolo da camada de aplicação da pilha TCP/IP, tendo conhecimento da chave privada de criptografia utilizada na transmissão, sem requerer o uso de soluções externas.

5.1.30. A solução deve ser capaz de capturar, processar e armazenar os eventos/logs/flows nativos, de todos os ativos de informação inventariados no CNJ, em seu formato bruto, de forma passiva (SYSLOG, SNMP, Microsoft Windows Event Logging API, etc) e sem a necessidade de utilizar um formato pré-definido.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.31. A solução deve possuir agente de coleta capaz de capturar as informações e enviar para a solução, no caso de os ativos de informação não suportar nenhum método de envio de eventos/logs/flows.

5.1.32. A solução deve ser capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos eventos/logs em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.

5.1.33. A solução deve ser capaz de realizar o correlacionamento de eventos/logs em tempo real.

5.1.34. A solução deve possuir mecanismos computacionais capazes de identificar potenciais problemas ou comportamentos anômalos, baseado em múltiplos eventos/logs, gerando alertas tanto no console centralizado quanto os enviando por e-mail.

5.1.35. A solução deve ser capaz de possuir mecanismos que assegurem que os eventos/logs/flows capturados não sofreram violação de integridade.

5.1.36. A solução deve ser capaz de permitir que os eventos/logs sejam enriquecidos com informações adicionais a estrutura otimizada de dados (metadados), a serem definidas pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes do CNJ (ETIR-CNJ).

5.1.37. A solução deve ser capaz de gerar alertas, via e-mail ou console, caso algum ativo de informação monitorado pare de enviar eventos/logs/flows.

5.1.38. A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs no formato Common Event Format (CEF).

5.1.39. A solução deve suportar o recebimento de eventos/logs oriundos de um relay de syslog.

5.1.40. A solução deve ser capaz de exportar arquivos de eventos/logs em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.

5.1.41. A solução deve ser capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos, baseado em múltiplos eventos/logs, com identificação de potenciais problemas ou comportamentos anômalos.

5.2 ITEM 2: Manutenção e conservação

5.2.1. A manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

5.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de *firmware/software* instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2.3. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5- Níveis de severidade e prazos de atendimento

5.2.4. Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos ou atualizar *firmware/software*.

5.2.5. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

5.2.6. As atualizações e correções (*patches*) do *software* deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.

5.2.7. O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.

5.3 ITEM 3: Suporte técnico especializado

5.3.1. A solução deverá possuir suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;

5.3.2. Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3.3. Os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ter seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 h, após sua abertura.

5.3.4. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 6- Níveis de severidade e prazos de atendimento

5.3.5. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.

5.3.6. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

5.3.7. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar do suporte técnico presencial.

5.4 ITEM 4: Instalação personalizada

5.4.1. A solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ;

5.4.2. A solução deve ser configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);

5.4.3. A solução deve ser configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.4.4. A solução deve ser configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);

5.4.5. Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens da solução.

5.5 ITEM 5: Treinamento

5.5.1. Deverá ser fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

5.5.2. O treinamento deverá ser fornecido para 3 servidores, detentores de cargos efetivos, do CNJ.

5.5.3. Ao final do treinamento, deverá ser fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento;

5.5.4. A Contratada deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;

a. No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;

b. O resultado da Avaliação será utilizado como critério de aceitação do treinamento, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 70% (setenta por cento) dos itens avaliados;

c. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.

5.5.5. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;

5.5.6. O novo treinamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos;

5.5.7. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

5.6 Central de atendimento para ocorrências (itens 2 e 3)

5.6.1. O registro de ocorrências de suporte técnico presencial e de manutenção e conservação serão feitas exclusivamente por meio de chamado técnico, que deverá conter as seguintes



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de criticidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.

5.6.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

5.6.3. O Relatório Gerencial dos Ocorrência (RGS) deverá conter as seguintes informações:

- a. As informações, na íntegra, do chamado técnico realizado;
- b. Recomendações de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.

5.6.4. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.

5.6.5. Quando o suporte técnico presencial ou a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

5.6.6. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá um nível de criticidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I-A DO EDITAL –
ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A – TABELA SÍNTESE RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO

ITEM 2: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Número do Chamado	Data/Hora registro da ocorrência	Descrição da ocorrência	Nível de Severidade	Data/Hora da solução Definitiva	Prazo transcorrido	Responsável contratada	Responsável contratante

ITEM 3: SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Número do Chamado	Data/Hora registro da ocorrência	Descrição da ocorrência	Nível de Severidade	Data/Hora da solução Definitiva	Prazo transcorrido	Responsável contratada	Responsável contratante



Poder Judiciário

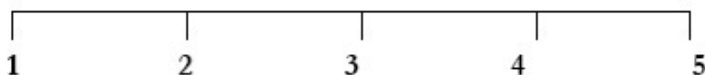
Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I-B DO EDITAL –
ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO**

Caro participante,

Este instrumento de avaliação objetiva conhecer o seu **grau de satisfação em relação ao curso** de que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos melhorar cada vez mais a qualidade dos eventos oferecidos.

Solicitamos que responda às questões a seguir, utilizando a escala abaixo. Não é necessário se identificar.



Discordo Totalmente

Concordo Totalmente

I - Quanto ao INSTRUTOR:

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	5
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	5
3. Utilização de exemplos práticos aplicáveis ao CNJ	1	2	3	4	5
4. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	5
5. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	5
6. Flexibilidade nas discussões	1	2	3	4	5
7. Presteza e clareza no atendimento às dúvidas	1	2	3	4	5
8. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	5
9. Capacidade de administrar situações imprevistas	1	2	3	4	5
10. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	5

II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:

1. Motivação	1	2	3	4	5
--------------	---	---	---	---	---



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I-C DO EDITAL –
ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS (NSE)**

NS01 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor global do contrato

Tabela B.1 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade alta

NS 02 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor global do contrato

Tabela B.2 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade média



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

NS03 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade baixa	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo item 1 e item 4
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela B.3 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade média



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I-D DO EDITAL
ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**

O Conselho Nacional de Justiça, sediado em SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salva-guarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. **Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;
- V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

_____, _____ de _____ de 20____

<ASSINATURA DO CONTRATANTE> - Nome/Matricula

<ASSINATURA DO CONTRATADA> - nome/identificação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO I-E DO EDITAL –
ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Marca:			
Modelo:			
Fabricante			
Item	Documento	Página	Localização



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO II DO EDITAL**

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD E.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
	1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência.	Conjunto	1	1.599.802,80	1.599.802,80
	2	Manutenção e conservação, de acordo com especificações do Termo de Referência	Mês	20	24.550,00	491.000,00
	3	Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência.	Mês	20	15.000,00	300.000,00
	4	Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência.	Conjunto	1	85.000,00	85.000,00
	5	Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência.	Instruendo	3	6.687,40	20.062,20
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO (R\$)						2.495.865,00

B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$)			(algarismos e extenso)			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.
36/2019 - Processo Administrativo/CNJ n.
00414/2018).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 36/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 00414/2018, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;
- c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;
- d) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- e) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- g) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.
- h) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**.
- i) o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da manutenção e conservação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- c) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- d) manter os profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- e) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- f) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita
- g) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- i) entregar o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) no prazo estabelecido no Termo de Referência, por e-mail no prazo de até 5 (cinco dias) úteis contados a partir da data de sua solicitação;
- j) entregar a nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, no prazo definido no Termo de Referência, por e-mail ou diretamente no protocolo do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONTRATANTE;

- k) apresentar os dados referentes à Central de Atendimento;
- l) na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento e a certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;
- n) o preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.
- o) aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento do objeto.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá assinar Termo de compromisso de manutenção do sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A entrega da solução será nas dependências do **CONTRATANTE**, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, ou em qualquer um dos edifícios que o **CONTRATANTE** vier ocupar, em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único – Será realizada mensalmente as atividades previstas no Termo de Referência, durante a vigência do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO (item 2)

CLÁUSULA SEXTA – A manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Parágrafo primeiro – As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de *firmware/software* instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.

Parágrafo segundo - Entende-se por solução definitiva aquela que venha subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos ou atualizar *firmware/software*.

Parágrafo terceiro - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

Parágrafo quarto - As atualizações e correções (*patches*) do *software* deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.

Parágrafo quinto - O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o **CONTRATANTE**.

DO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (item 3)

CLÁUSULA SÉTIMA - A solução deverá possuir suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução.

Parágrafo primeiro – Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;

Parágrafo segundo - Os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ter seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 (duas) horas, após sua abertura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo terceiro - Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Parágrafo quarto – Entende-se por solução definitiva aquela que atenda às expectativas definidas nos níveis de criticidade.

Parágrafo quinto - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

Parágrafo sexto - Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar do suporte técnico presencial.

DA INSTALAÇÃO PERSONALIZADA (item 4)

CLÁUSULA OITAVA A solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A solução deve ser configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Segundo - A solução deve ser configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Terceiro - A solução deve ser configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Quarto - Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes à instalação e à configuração de todos os itens da solução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO TREINAMENTO (item 5)

CLÁUSULA NONA – Deverá ser fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, abrangendo o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

Parágrafo primeiro - O treinamento deverá ser fornecido para 3 (três) servidores, detentores de cargos efetivos, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - Ao final do treinamento, deverá ser fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante do Termo de Referência.

Parágrafo quarto - Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.

Parágrafo quinto - Na hipótese de não aceitação, a **CONTRATADA** deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto - O novo treinamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do **CONTRATANTE**, considerando-se os critérios estabelecidos.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

DA CENTRAL DE ATENDIMENTO (ITENS 2 E 3)

CLÁUSULA DEZ – O registro de ocorrências de suporte técnico presencial e de manutenção e conservação será feito exclusivamente por meio de chamado técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do **CONTRATANTE**, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo segundo – O Relatório Gerencial dos Ocorrência (RGS) deverá conter as asinformações, na íntegra, do chamado técnico realizado, e as recomendações de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.

Parágrafo terceiro - Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.

Parágrafo quarto - Quando o suporte técnico presencial ou a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

Parágrafo quinto - Na abertura do chamado técnico, o técnico do **CONTRATANTE** definirá um nível de criticidade.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

CLÁUSULA ONZE – Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e de acordo com os respectivos níveis de severidade Alta, Média e Baixa, definidos no Termo de Referência.

Parágrafo único – Caso não haja manifestação da **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência para o atendimento dos níveis de serviços exigidos ou o gestor do contrato entenda improcedente as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

DO VALOR

CLÁUSULA DOZE – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TREZE – No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)¹⁵ do Ministério da Economia.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUATORZE – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

Para o item 1 (um):

- a) provisoriamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do equipamento pela contratada;
- b) definitivamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do Relatório final de instalação;

Para os itens 2 (dois) e 3 (três):

- a) definitivamente, a cada mês, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO C do Termo de Referência.

Para o item 4 (quatro):

- a) provisoriamente, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento provisório do item 1;
- b) definitivamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do Relatório final de instalação

Para o item 5 (cinco):

- a) provisoriamente, até o 30º (trigésimo) dia após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) e da análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo **CONTRATANTE**;
- b) definitivamente, será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do treinamento.

Parágrafo primeiro - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINZE – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou após apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO C do Termo de Referência, bem como no despacho de atesto da nota fiscal, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DEZESETE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: _____, Naturezas da Despesa: _____, _____ e _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de ____ de ____ de ____.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DEZOITO – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

a.1) a **CONTRATADA** será notificada formalmente pelo **CONTRATANTE** em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá de apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

a.2) caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o **CONTRATANTE** entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a **CONTRATADA** será advertida.

b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1 do Termo de Referência, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONTRATANTE, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80% (oitenta por cento);

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80% (oitenta por cento);

b.4) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;

b.5) No caso de inexecução total das obrigações assumidas será aplicada a penalidade prevista na letra “c”;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea “c” desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZENOVE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA VINTE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA VINTE E UM– Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O contrato terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei, no caso dos itens 2 e 3.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E CINCO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E SEIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília, de de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Johaness Eck

Diretor-Geral



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO A DO CONTRATO N. ____/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.
36/2019 – Processo Administrativo/CNJ
n. 00414/2018).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Desenho técnico - convencional

Descrição Detalhada: Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1)

Grupo: G1

2 - Conexão balaustre

Descrição Detalhada: Manutenção e conservação, de acordo com especificações do Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

3 - Conexão balaustre

Descrição Detalhada: Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

4 - Conexão balaustre

Descrição Detalhada: Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1)

Grupo: G1

5 - Conexão balaustre

Descrição Detalhada: Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Desenho técnico - convencional	1	Unidade
2	Conexão balaustre	20	Unidade
3	Conexão balaustre	20	Unidade

4	Conexão balaustre	1	Unidade
5	Conexão balaustre	3	Unidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018, celebrado entre o STF e a empresa UMA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA (Processo Eletrônico n.005080/2018). Objeto: incluir itens na planilha orçamentária; aditar itens, suprimir o item 5.3.7 e alterar o cronograma físico financeiro. Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 30/09/2019. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral; e, pela empresa, Luiz Alberto Almeida Reis.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 02/2015 celebrado entre o STF e a empresa CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA., CNPJ - 03.923.271/0001-07 (Proc. nº 6686/2019). Objeto: rescindir, amigavelmente, o contrato 02/0015 a partir de 11/09/2019. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/09/2019. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e o Sr. Higor Bezerra Rodrigues - Secretário Substituto de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Tereza Cristina Barreto Baeta, Representante Legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 71/2019

No Pregão em questão foi declarada vencedora a empresa TRC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Brasília, 30 de setembro de 2019

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2019) 040001-00001-2019NE000020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de credenciamento nº 09/2018 celebrado entre o STF e a empresa INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ - 12.992.115/0001-99 (Proc. nº 13950/2017). Objeto: alteração de endereço da CREDENCIADA para SGAS Quadra 614, Conjunto C, 1º Subsolo, Salas 01-5 a 25-5, Ed. Vitrium. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/09/2019. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e o Sr. Higor Bezerra Rodrigues - Secretário Substituto de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Márcia Suely Akaishi, Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESAO

Adesão do TRF 3ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica 27/2019, firmado entre o CNJ, o CNMP e o MPF. Processo n. 09236/2019. Objeto: implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030, da ONU, nas atividades desenvolvidas pelo Sistema de Justiça. Assinatura: 10/9/2019. Signatário: Desembargadora Therezinha Czerta - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - UASG 40003

Nº Processo: 028502019. Objeto: Manutenção corretiva e evolutiva de computadores servidores Dell PowerEdge R610, R710 e R820, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco b Lote 7, Sala 01, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00033-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 40003-00001-2019NE000019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 40003

Nº Processo: 14090/2018. Objeto: Contratação de serviços de monitoramento e análise de redes sociais e outras mídias digitais, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco b Lote 7, Sala 01, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 40003-00001-2019NE000019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 40003

Nº Processo: 00414/2018. Objeto: Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco b Lote 7, Sala 01, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha. .

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 40003-00001-2019NE000019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2019.00.000010141-8. Objeto: Contratação de empresa para ministrar o workshop "Expert em Canvas". Contratado: Assessorial Consultoria . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 27/09/2019, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 30/09/2019, por Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 63/2019, firmado entre o TSE a G&E Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ 08.744.139/0001-51. OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 32/2019 e seus anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.299.963,16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU. ASSINATURA: 11/9/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Guilherme Leite Castello Branco, Representante legal, pela Contratada. P.A 2018.00.0000011012-8.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato-TSE 52/2015, firmado entre o TSE a empresa Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda. CNPJ 05.058.935/0001-42. OBJETO: Rescindir amigavelmente e por interesse da Administração o Contrato TSE nº 52/2015, a partir da publicação deste termo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 23/9/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Izaia Junio Vieira, Sócio-Diretor, pela Contratada. P.A 2016.00.000003744-6.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato-TSE 73/2013, firmado entre o TSE a empresa Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda. CNPJ 05.058.935/0001-42. OBJETO: Rescindir amigavelmente e por interesse da Administração o Contrato TSE nº 73/2013, a partir da publicação deste termo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/9/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Izaia Junio Vieira, Sócio-Diretor, pela Contratada. P.A 2016.00.000011560-9.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 006238/2019. , publicada no D.O.U de 11/09/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD) para produção de energia elétrica de fonte fotovoltaica, dimensionado para ser capaz de produzir e injetar no sistema de compensação, na categoria minigeração, a quantidade de 7.000 MWh por ano Novo Edital: 01/10/2019 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDE - 30/09/2019) 050001-00001-2019NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 14685/2019. Objeto: Aquisição de poltronas giratórias, com braços, espaldar médio, tipo PO1, cor azul. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00127-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2019) 50001-00001-2019NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 14234/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel toalha interfolhado, com os respectivos dispensers em regime de cessão gratuita. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00132-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2019) 50001-00001-2019NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 113/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - Itens 4, 5, 7, 8, 9 e 11; e ML BORDADOS LTDA.- Itens 1, 2, 3, 6, 10, 12 e 13.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2019) 050001-00001-2019NE000107



Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 362019 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

Data da Realização (início dos lances): 14/10/2019 14:00

Fechar

Editais

Índice

- [Atas de Registro de Preço](#) [\(/licitacoes-e-contratos/atas-de-registro-de-preco/\)](#)
- [Contratos](#) [\(/licitacoes-e-contratos/contratos\)](#)
- [Editais](#) [\(/editais/\)](#)
- [Intenção de Registro de Preço - IRP](#) [\(/intencao-de-registro-de-preco/\)](#)
- [Atos de Dispensa](#) [\(/atos-de-dispensa/\)](#)
- [Atos de Inexigibilidade](#) [\(/atos-de-inexigibilidade/\)](#)
- [Listas de Verificação](#) [\(/lista-de-verificacao/\)](#)
- [Empresas Impedidas de Licitar](#) [\(/empresas-impedidas-de-licitar/\)](#)
- [Suprimento de Fundos](#) [\(/suprimento-de-fundos/\)](#)

Ano

Número

Modalidade

Situação

Todas ▾

Todas ▾

Buscar por:

Pesquisar

Limpar

Editais de Licitações Disponíveis

Pregão Eletrônico

Número	Objeto	Abertura	Situação	Complemento	Grupos Vencedores	Itens Vencedores
21/2019	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo a instalação, configuração, treinamento e garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses.	24/09/2019 10:00	em andamento	-		
29/2019	Aquisição de solução de gravação de chamadas telefônicas	30/09/2019 14:00	Aguardando abertura	-		
30/2019	Aquisição de monitores para o Conselho Nacional de Justiça	03/10/2019 14:00	Aguardando abertura	-		
28/2019	Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por um período de 12 meses.	04/10/2019 14:00	Aguardando abertura	-		
31/2019	Contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonialista, por meio de posto de trabalho.	07/10/2019 10:00	Aguardando abertura	-		
34/2019	Registro de Preços de Resma de Papel A4 na cor branca	09/10/2019 14:00	Aguardando abertura	-		
	Aquisição de solução de inteligência cibernética					



36/2019	incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento.	14/10/2019 14:00	Aguardando abertura	-		
---------	--	---------------------	---------------------	---	--	--

Comissão Permanente de Licitação - CPL/CNJ

Telefone: 55.61.2326.5160.

Fax: 55.61.2326.5519

Email: cpl@cnj.jus.br

Conselho Nacional de Justiça





[./https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/](https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/)



[./https://www.instagram.com/cnj_oficial/](https://www.instagram.com/cnj_oficial/)



[./https://www.facebook.com/cnj_oficial/](https://www.facebook.com/cnj_oficial/)



[./https://twitter.com/cnj_oficial/](https://twitter.com/cnj_oficial/)



[./https://www.youtube.com/user/cnj/](https://www.youtube.com/user/cnj/)



[./https://www.linkedin.com/company/conselho-nacional-de-justi-a-cnjl/](https://www.linkedin.com/company/conselho-nacional-de-justi-a-cnjl/)

[./https://www.cnj.jus.br/](https://www.cnj.jus.br/)

Pesquisar...



O CNJ ▾ Gestão da Justiça ▾ Programas e Ações ▾ Publicações e Pesquisas ▾ Sistemas e Serviços ▾ Comunicação e Eventos ▾

[Home \(https://www.cnj.jus.br/\)](https://www.cnj.jus.br/) » [Transparência \(https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnjl/\)](https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnjl/) » [Licitações e Contratos \(https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnjl/licitacoes-e-contratos/](https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnjl/licitacoes-e-contratos/)

Editais

Índice

- › [Atas de Registro de Preço\(/licitacoes-e-contratos/atas-de-registro-de-preco/\)](#)
- › [Contratos\(/licitacoes-e-contratos/contratos\)](#)
- › [Editais\(/editais/\)](#)
- › [Intenção de Registro de Preço - IRP\(/intencao-de-registro-de-preco/\)](#)
- › [Atos de Dispensa\(/atos-de-dispensa/\)](#)
- › [Atos de Inexigibilidade\(/atos-de-inexigibilidade/\)](#)
- › [Listas de Verificação\(/lista-de-verificacao/\)](#)
- › [Empresas Impedidas de Licitar\(/empresas-impedidas-de-licitar/\)](#)
- › [Suprimento de Fundos\(/suprimento-de-fundos/\)](#)

Licitação: 36/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 00414/2018

Andamentos

Data	Andamento	Assunto
03/10/2019	Edital	Edital PRE 36/2019

[Voltar](#)





CPL CNJ

De: CPL
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 14:09
Para: Secretaria de Administração; Emerson Vendruscolo; Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva; Flavio Abreu Amorim
Assunto: RES: Aviso de Licitação

Prezados,

Retifico a data de abertura do referido Pregão, de 03/10/2019, às 14h, para 14/10/2019, às 14h.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01
Asa Norte 70.760-542 – Brasília - DF
☎: +55 61 2326-5160

De: CPL
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 14:05
Para: Secretaria de Administração <gabsad@cnj.jus.br>; Emerson Vendruscolo <emerson.vendruscolo@cnj.jus.br>; Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva <claudio.albuquerque@cnj.jus.br>; Flavio Abreu Amorim <flavio.amorim@cnj.jus.br>
Assunto: Aviso de Licitação

Informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 36/2019 – aquisição de solução de inteligência cibernética, incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento - está agendada para o dia 03/10/2019, às 14 horas

Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, o edital do certame.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01
Asa Norte 70.760-542 – Brasília - DF
☎: +55 61 2326-5160

CPL CNJ

De: CPL
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 14:09
Para: 'acy.rodriques@proof.com.br'; 'cliente@systemits.com';
'luciana.galao@techbiz.com.br'
Assunto: RES: Aviso de Licitação

Prezados,

Retifico a data de abertura do referido Pregão, de 03/10/2019, às 14h, para 14/10/2019, às 14h.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01
Asa Norte 70.760-542 – Brasília - DF
☎: +55 61 2326-5160

De: CPL
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 14:06
Para: 'acy.rodriques@proof.com.br' <acy.rodriques@proof.com.br>; 'cliente@systemits.com' <cliente@systemits.com>;
'luciana.galao@techbiz.com.br' <luciana.galao@techbiz.com.br>
Assunto: Aviso de Licitação

Prezado (s),

Tendo em vista a participação de sua empresa na fase de pesquisa de preços, informamos que a abertura Pregão Eletrônico nº 36/2019 – aquisição de solução de inteligência cibernética, incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento - está agendada para o dia 03/10/2019, às 14 horas.

Na oportunidade, comunicamos que o edital do certame está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e na página eletrônica www.cnj.jus.br/transparencia.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01
Asa Norte 70.760-542 – Brasília - DF
☎: +55 61 2326-5160

PROPOSTAS**Pregão nº 362019****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****ATENÇÃO:**

- Fornecedores com propostas desclassificadas (com * na frente), NÃO poderão participar com lances para o item.
- Após a abertura do item para lances, não será mais possível fazer desclassificação ou cancelamento de desclassificação.

Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Propostas	Qtde Ofertada	Valor Total (R\$)
<u>Proposta 1</u>	-	2.495.865,0000
<u>Proposta 2</u>	-	2.495.865,0000
<u>Proposta 3</u>	-	2.495.865,0000
<u>Proposta 4</u>	-	2.495.865,0000
<u>Proposta 5</u>	-	2.995.035,3600

Fechar

Pregão nº 362019

GRUPO 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Proposta 1**

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Total (R\$)
1	<u>Desenho Técnico - Convencional</u>	1	1.599.802,8000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
2	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	491.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
3	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	300.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
4	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	1	85.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
5	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	3	20.062,2000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		

Voltar

Pregão nº 362019

GRUPO 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Proposta 2**

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Total (R\$)
1	<u>Desenho Técnico - Convencional</u>	1	1.599.802,8000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência. Marca: LogRhythm Fabricante: LogRhythm Modelo: NextGen SIEM/Network XDR ...</u>		
2	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	491.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Manutenção e conservação, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
3	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	300.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
4	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	1	85.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		
5	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	3	20.062,2000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência. ...</u>		

Voltar

Pregão nº 362019

GRUPO 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Proposta 3**

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Total (R\$)
1	<u>Desenho Técnico - Convencional</u>	1	1.599.802,8000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Solução integrada NetWitness 11.x, do fabricante RSA, composta de hardware, firmware e software para coletar, analisar, reportar e armazenar tráfego de pacotes e fluxos e eventos de segurança dos segm ...</u>		
2	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	491.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Serviço de garantia e manutenção para hardware e software e de atualização para software fornecidos pelo fabricante desenvolvedor e mantenedor da solução ofertada. A manutenção e conservação de todos ...</u>		
3	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	300.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Serviço de suporte presencial e remoto na modalidade 24x7 que visa prestar assistência intelectual (conhecimentos) e tecnológica (revisões, configurações, reparos e atualizações) com o objetivo de sol ...</u>		
4	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	1	85.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Serviço de instalação da solução nas dependências do CNJ, configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (E ...</u>		
5	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	3	20.062,2000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução; fornecido para 3 servidores ...</u>		

Voltar

Pregão nº 362019**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Proposta 4**

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Total (R\$)
1	<u>Desenho Técnico - Convencional</u> Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência ...</u>	1	1.599.802,8000
2	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u> Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Manutenção e conservação, de acordo com especificações do Termo de Referência ...</u>	20	491.000,0000
3	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u> Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência ...</u>	20	300.000,0000
4	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u> Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência ...</u>	1	85.000,0000
5	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u> Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência ...</u>	3	20.062,2000

Voltar

Pregão nº 362019

GRUPO 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Proposta 5**

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Total (R\$)
1	<u>Desenho Técnico - Convencional</u>	1	1.919.763,3600
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Equipamentos de inteligência cibernética, composta por equipamentos do tipo appliance, de acordo com o item 5.1 ...</u>		
2	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	589.200,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (...</u>		
3	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	20	360.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Suporte Técnico especializado com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução; de acordo com o item 5.3 ...</u>		
4	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	1	102.000,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Instalação personalizada, a solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ de acordo com o item 5.4 ...</u>		
5	<u>CONEXÃO BALAUSTRÉ</u>	3	24.072,0000
	Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abrangendo o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução de acordo com o item 5.5 ...</u>		

[Voltar](#)

Pregão nº 362019**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances dos Participantes

CNPJ/CPF Razão Social/Nome	Melhor Lance	Data/Hora Último Lance
23.870.018/0001-40 ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não	R\$ 1.252.550,0000	14/10/2019 15:05:09:210
13.065.231/0001-25 ARSITEC ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não	R\$ 1.467.188,1600	14/10/2019 15:04:07:817
15.690.857/0002-39 APURA COMERCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não	R\$ 1.523.276,5300	14/10/2019 15:00:40:177
05.757.597/0002-18 TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não	R\$ 2.299.999,2000	14/10/2019 14:40:08:830
11.076.702/0001-75 KLM DISTRIBUIDORA EIRELI Porte ME/EPP: Sim Declaração ME/EPP/COOP: Sim	R\$ 2.495.865,0000	14/10/2019 14:01:07:603

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 362019 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

Data da Realização (início dos lances): 14/10/2019 14:00

Data da Abertura da Sessão: 14/10/2019 14:01

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Fornecedor: 23.870.018/0001-40 - ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

Anexo/Planilha

Enviado em:

[Proposta Zerum ajustada PE36.2019.pdf](#)

14/10/2019 16:01

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2019
FGTS	Validade:	24/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: 0774853400103 Inscrição Municipal: 0774853400103
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: 21/12/2015
CNAE Primário: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
CNAE Secundário 1: 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Dados para Contato

CEP: 70.316-102
Endereço: SETOR SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN - SALA 202 E 211 -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 30444702
Email: ADM@ZERUM.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 054.393.716-05
Nome: GEISE CAMPOS SILVA MATIAS
Carteira de Identidade: 10876584 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 17/07/2014 Data de Nascimento: 01/05/1982
E-mail: adm@zerum.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 917.808.021-53 Participação Societária: 0,50%
Nome: PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO
Carteira de Identidade: 2089580 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 02/09/1998 Data de Nascimento: 27/04/1982
Filiação Materna: VANIA PINHEIRO MACHADO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 449.543.952-91
Nome: LEONORA BRAGA DE CASTRO E MORGADO
Carteira de Identidade: 2952104 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 19/01/2009

CEP: 71.680-376
Endereço: CONDOMINIO JARDINS DO LAGO QUADRA 2 CONJUNTO I, 7 -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 81584546
Email: adm@zerum.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 317.221.131-20 Participação Societária: 99,50%
Nome: JOSE WILAME ARAUJO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 772749 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 29/01/1982 Data de Nascimento: 27/01/1967
Filiação Materna: MARIA JULIETA DE ARAUJO RODRIGUE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.017.541-49
Nome: BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 1215183 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 17/02/2004

CEP: 70.365-050
Endereço: QUADRA SQS 312 BLOCO E, SN - APTO 605 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: wilame.rodrigues@zerum.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 317.221.131-20
Nome: JOSE WILAME ARAUJO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 772749 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 29/01/1982 Data de Nascimento: 27/01/1967
Filiação Materna: MARIA JULIETA DE ARAUJO RODRIGUE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.017.541-49
Nome: BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 1215183 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 17/02/2004

CEP: 70.365-050
Endereço: QUADRA SQS 312 BLOCO E, SN - APTO 605 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: wilame.rodrigues@zerum.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

23870018000140

**0 resultados encontrados para 23870018000140****FILTROS APLICADOS**

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas☐ Documentos☐ Viagens☐ Receitas públicas☐ Servidores☐ Imóveis Funcionais☒ Sanções☒ CEIS☒ CNEP☒ CEPIM☒ CEAF☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2019 às 15:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.870.018/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA4.BBB8.0A28.D048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.870.018/0001-40

Certidão nº: 186356049/2019

Expedição: 14/10/2019, às 15:18:22

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.870.018/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **23.870.018/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:48 do dia 14/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ABWY141019151848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Ao

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Data: 14 /10 / 2019

Horário: 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

E-mail: cpl@cnj.jus.br

Ref: Proposta Comercial

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta para aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

CNPJ: 23.870.018/0001-40

I.E: 07.748.534/001-03

Endereço: SHS QUADRA 06 - CONJ A - BLOCO A SALA 202 - ED. BRASIL 21

CEP: 70.316-102 - BRASÍLIA – DF

Fone: (61) 3044-4702

E-mail: partners@zerum.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Geovana Fernanda Fernandes Contaefer

CPF nº.: 725.822.191-34 RG.: 2017041 SSP/DF

Procuração em anexo.

Dados Bancários:

Conta Corrente Banco do Brasil (001)

Endereço: Shcs Cr Qd 516 Bloco B Lojas 71/79 Térreo Subsolo E 1 Andar – Asa Sul

Brasília /DF CEP:70381-525

Agencia: 3478-9

Conta Nº: 552555-1

Praça de Pagamento: Brasília

A **ZERUM** declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

PROPOSTA COMERCIAL
CONFORME ANEXO II DO EDITAL

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1	650.000,00	650.000,00
	2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	Mês	20	19.950,00	399.000,00
	3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	Mês	20	4.950,00	99.000,00
	4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1	84.500,00	84.500,00
	5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3	6.683,00	20.049,00
VALOR TOTAL AJUSTADO AO PE 36/2019						1.252.549,00

Total Geral da Proposta: R\$1.252.549,00

(Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO
CONFORME ANEXO I-E DO EDITAL

Anexo A (Technical Paper).

PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS ANEXO I-E			
MARCA: Zerum			
MODELO: Zerum Lynx Appliance			
FABRICANTE: Zerum			
ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA	LOCALIZAÇÃO
5.1.1 ITEM 1	Technical Paper	2	Linha 2
5.1.2	Technical Paper	4	Seção “Hardware”
5.1.3	Technical Paper	4	Seção “Hardware”
5.1.4	Technical Paper	4	Seção “Hardware”
5.1.5	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.6	Technical Paper	4	Seção “Placas aceleradoras de captura”
5.1.7	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.8	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.9	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.10	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.11	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.12	Technical Paper	3	Seção “Alarmes”
5.1.13	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.14	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”

5.1.15	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.16	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.17	Technical Paper	2 e 3	Seções “Interface Web HTTP/S” e “Alarmes”
5.1.18	Technical Paper	2 e 4	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados” e “Hardware”
5.1.19	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.20	Technical Paper	3	Seção “Alarmes”
5.1.21	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.22	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.23	Technical Paper	4	Seção “Threat Intelligence e enriquecimento de dados”
5.1.24	Technical Paper	3	Seção “Análise Forense”
5.1.25	Technical Paper	2 / 3	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados” e “Análise Forense”
5.1.26	Technical Paper	2	Seção “Análise Forense”
5.1.27	Technical Paper	2	Seção “Análise Forense”
5.1.28	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.29	Technical Paper	4	Seção “Hardware”
5.1.30	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.31	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.32	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.33	Technical Paper	2 e 3	Seção “Interface Web HTTP/S”
5.1.34	Technical Paper	3	Seção “Alarmes”
5.1.35	Technical Paper	2	Seção “Análise Forense”
5.1.36	Technical Paper	4	Seção “Threat Intelligence e enriquecimento de dados”
5.1.37	Technical Paper	3	Seção “Alarmes”

UNIDADE AMÉRICA LATINA

Continental Square Vila Olímpia
 Rua Olimpíadas, 205 - 4º Andar, Vila Olímpia,
 São Paulo/SP Brasil - 04551-000 - +55 (11) 3230-1155

UNIDADE GOVERNO BRASIL

Business Center Brasil 21
 SHS Qd 06 - Conj A - BI A - Sala 202, Asa Sul,
 Brasília/DF Brasil - 70316-102 - +55 (61) 3044-4702

ZERUM.COM
 INFO@ZERUM.COM

5.1.38	Technical Paper	3	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.39	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.40	Technical Paper	2	Seção “Coleta, tratamento e armazenamento de dados”
5.1.41	Technical Paper	4	Seção “Threat Intelligence e enriquecimento de dados”
5.2 ITEM 2	De acordo com o edital e seus anexos	42	manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
5.3 ITEM 3	De acordo com o edital e seus anexos	43	A solução possuirá suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;
5.4 ITEM 4	De acordo com o edital e seus anexos	44	A solução será instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ
5.5 ITEM 5	De acordo com o edital e seus anexos	45	Será fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

1. Descritivo da Solução

1.1. ITEM 1: Equipamentos de inteligência cibernética

- 1.1.1. A solução será composta por equipamentos do tipo appliance (hardware e firmware/software), homologado pelo fabricante, capazes de prover de maneira integrada a análise forense de pacotes de tráfego de rede bem como ventos/logs/flows.
- 1.1.2. A solução será capaz de reter, por pelo menos 15 (quinze) dias, informações de dados brutos de pacotes, considerando um volume médio de tráfego de rede de 250 Mbps.
- 1.1.3. A solução será capaz de reter, por pelo menos 6 (seis) meses, informações de dados brutos de eventos/logs/flows, considerando um valor de 30GB/dia e de 3.000 flows/s.
- 1.1.4. A solução será capaz de reter. Informações de metadados de pacotes e eventos/logs/flows por pelo menos 12 (doze) meses.
- 1.1.5. A solução será capaz de, ao final de cada período de retenção informado nos itens. 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, proceder a compactação e o arquivamento das informações de dados e metadados em área de armazenamento CIFS/NFS disponibilizada pelo CNJ.

- 1.1.6. Os equipamentos possuirão, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 10GB e 02 (duas) interfaces 1GB, sendo as interfaces 10GB do tipo SFP+.
- 1.1.7. A solução permitirá a administração, configuração, investigação, análise e resposta, de forma centralizada e em uma única console, dos recursos para captura de pacotes e eventos/logs/flows.
- 1.1.8. A console será acessada via protocolos web (http/https), mandatoriamente a partir de qualquer navegador, sem a necessidade de instalação de plug-ins ou recursos adicionais.
- 1.1.9. A solução permitirá, via console, a configuração de papéis /perfis de acesso ao conteúdo de dados e metadados de pacotes e eventos/logs/flows, auditoria de operação e administração da solução, além de se integrar com os recursos de autenticação e autorização disponíveis no CNJ, suportando no mínimo, Active Directory (Microsoft) e Pluggable Authentication Module (PAM).
- 1.1.10. A solução possuirá, via console, relatórios de captura de pacotes e eventos/logs/flows pré-configurados, além de permitir a criação e customização de outros tipos de relatórios, sendo a geração de forma manual e/ou automática, com o recurso de envio desses relatórios por email.
- 1.1.11. A solução permitirá a investigação e a análise de incidentes de segurança da informação a partir de dados provenientes da captura de pacotes e eventos/logs/flows, relacionando-os de tal forma que a partir da captura de pacotes seja possível visualizar os eventos/logs relacionados a mesma e vice-versa, tudo através da console.
- 1.1.12. A solução possuirá regras pré-configuradas de captura de pacotes e eventos/logs para a geração de alertas de ameaças cibernéticas de forma automática, além de permitir a criação e customização, via console, de novas regras de alertas, com o recurso de envio desses alertas por e-mail.
- 1.1.13. A solução será capaz de criar e configurar painéis contendo informações relevantes referentes a captura de pacotes e eventos/logs/flows, de forma centralizada e em uma única console.
- 1.1.14. A solução permitirá buscas, via console, utilizando filtros, expressões regulares e palavras-chave em todo o conteúdo de dados/metadados armazenados, seja ele pacotes ou eventos/logs/flows.
- 1.1.15. A solução será capaz de gerenciar, via console, as informações de dados/metadados de pacotes e eventos/logs/flows arquivados em área de armazenamento disponibilizado pelo CNJ, podendo resgatar quaisquer informações em períodos a serem especificados pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), para fins de realização de novas investigações.
- 1.1.16. A solução será capaz de visualizar, via console, as informações de saúde e desempenho de todo o ambiente da solução, incluído softwares e equipamentos.
- 1.1.17. A solução possuirá, via console, um ambiente que ofereça um mecanismo de testes (debug), visando à redução de erros de lógica e sintaxe na criação e customização de regras.
- 1.1.18. A solução será capaz de capturar, processar e armazenar todos os pacotes (IPv4 e IPv6) de um ou mais segmentos de rede, no seu formato bruto e de forma

passiva, sem introduzir latência nos segmentos de rede inspecionados e sem perda de pacotes.

- 1.1.19. A solução será capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos pacotes capturados em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 1.1.20. A solução possuirá mecanismos computacionais capazes de identificar tráfego anômalo e/ou malicioso, gerando alertas tanto no console quanto os enviando por e-mail.
- 1.1.21. A solução possuirá capacidade de remontar sessões, em diversos protocolos (FTP, HTTP, HTTPS, IMAP, MAIL (RFC822), NETBIOS, POP3, RDP, SIP, SMB, SMTP, SNMP, SSH, DNS, TORRENT), com base nos pacotes armazenados.
- 1.1.22. A solução permitirá a análise de dados na camada de aplicação do modelo TCP/IP, a partir de parâmetros pré-definidos e/ou customizados.
- 1.1.23. A solução será capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças, tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos com identificação de tráfego anômalo e/ou malicioso.
- 1.1.24. A solução será capaz de possuir mecanismos que assegurem que os pacotes capturados não sofreram violação de integridade e sigilo.
- 1.1.25. A solução será capaz de exportar e importar arquivos contendo pacotes de tráfego de rede em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.1.26. A solução será capaz de permitir o download de arquivos presentes em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.1.27. A solução será capaz de identificar a troca de extensão de arquivos em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.1.28. A solução possuirá a capacidade de identificação de protocolo pelo conteúdo das sessões de tráfego de pacotes de rede, independente da porta utilizada de comunicação.
- 1.1.29. A solução possuirá capacidade nativa de descriptografar uma sessão de rede criptografada em qualquer protocolo da camada de aplicação da pilha TCP/IP, tendo conhecimento da chave privada de criptografia utilizada na transmissão, sem requerer o uso de soluções externas.
- 1.1.30. A solução será capaz de capturar, processar e armazenar os eventos/logs/flows nativos, de todos os ativos de informação inventariados no CNJ, em seu formato bruto, de forma passiva (SYSLOG, SNMP, Microsoft Windows Event Logging API, etc) e sem a necessidade de utilizar um formato pré-definido.
- 1.1.31. A solução possuirá agente de coleta capaz de capturar as informações e enviar para a solução, no caso de os ativos de informação não suportar nenhum método de envio de eventos/logs/flows.
- 1.1.32. A solução será capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos eventos/logs em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 1.1.33. A solução será capaz de realizar o correlacionamento de eventos/logs em tempo real.

- 1.1.34. A solução possuirá mecanismos computacionais capazes de identificar potenciais problemas ou comportamentos anômalos, baseado em múltiplos eventos/logs, gerando alertas tanto no console centralizado quanto os enviando por e-mail.
- 1.1.35. A solução será capaz de possuir mecanismos que assegurem que os eventos/logs/flows capturados não sofreram violação de integridade.
- 1.1.36. A solução será capaz de permitir que os eventos/logs sejam enriquecidos com informações adicionais a estrutura otimizada de dados (metadados), a serem definidas pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes do CNJ (ETIR-CNJ).
- 1.1.37. A solução será capaz de gerar alertas, via e-mail ou console, caso algum ativo de informação monitorado pare de enviar eventos/logs/flows.
- 1.1.38. A solução suportará o recebimento de eventos/logs no formato Common Event Format (CEF).
- 1.1.39. A solução suportará o recebimento de eventos/logs oriundos de um relay de syslog.
- 1.1.40. A solução será capaz de exportar arquivos de eventos/logs em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.1.41. A solução será capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos, baseado em múltiplos eventos/logs, com identificação de potenciais problemas ou comportamentos anômalos.

1.2. ITEM 2: Manutenção e conservação

- 1.2.1. A manutenção e conservação de todos os equipamentos será prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- 1.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware/software instaladas estarão de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.
- 1.1.1. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências serão classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5- Níveis de severidade e prazos de atendimento

1.3. ITEM 3: Suporte Técnico Especializado

- 1.3.1. A solução possuirá suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;
- 1.1.2. Existirá mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;
- 1.1.3. Os chamados de suporte técnico durante a garantia terão seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 h, após sua abertura.
- 1.1.4. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências serão classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 6- Níveis de severidade e prazos de atendimento

- 1.1.5. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.
- 1.1.6. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.
- 1.1.7. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar do suporte técnico presencial.

1.4. ITEM 5: Instalação Personalizada

- 1.4.1. A solução será instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ
- 1.4.2. A solução será configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 1.4.3. A solução será configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIRCNJ);
- 1.4.4. A solução será configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 1.4.5. Será apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens da solução.

1.5. ITEM 5: Treinamento

- 1.5.1. Será fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.
- 1.5.2. O treinamento será fornecido para 3 servidores, detentores de cargos efetivos, do CNJ.
- 1.5.3. Ao final do treinamento, será fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento;
- 1.5.4. A Contratada deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;
 - 1.5.4.1. No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;
 - 1.5.4.2. O resultado da Avaliação será utilizado como critério de aceitação do treinamento, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 70% (setenta por cento) dos itens avaliados;
 - 1.5.4.3. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.
- 1.5.5. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ.
- 1.5.6. O novo treinamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos;
- 1.5.7. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

2. Local e Execução dos Serviços

- SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, localizado em Brasília.

3. Manutenção

- Visando fornecer manutenção corretiva, a ZERUM, coloca à disposição do CNJ número de telefone local para abertura de chamados (61) 3044-4702 (Denis Abreu ou Heiner Ramos) email: suporte@zerum.com, para efetuar o registro das ocorrências de problemas com os equipamentos.
- Será respeitado o tempo de atendimento de acordo com a severidade do atendimento.

4. Declaramos que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Nos preços propostos já estão inclusos todos os equipamentos, softwares, serviços, impostos, taxas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos.
- Concordamos e atendemos com todos os itens do Edital, seu Termo de Referência e seus anexos.
- Os itens e seus acessórios serão novos e de primeiro uso.
- De acordo com o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Validade dessa Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 14 de outubro de 2019.



ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.870.018/0001-40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO
CONFORME ANEXO I-E DO EDITAL

Anexo A (Technical Paper).

PLANILHA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS ANEXO I-E			
MARCA: Zerum			
MODELO: Zerum Lynx Appliance			
FABRICANTE: Zerum			
ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA	LOCALIZAÇÃO
5.1.1 ITEM 1	Technical Paper	2	Linha 2
5.1.2	Technical Paper	4	Seção "Hardware"
5.1.3	Technical Paper	4	Seção "Hardware"
5.1.4	Technical Paper	4	Seção "Hardware"
5.1.5	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.6	Technical Paper	4	Seção "Placas aceleradoras de captura"
5.1.7	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.8	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.9	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.10	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.11	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.12	Technical Paper	3	Seção "Alarmes"
5.1.13	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.14	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"

5.1.15	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.16	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.17	Technical Paper	2 e 3	Seções "Interface Web HTTP/S" e "Alarmes"
5.1.18	Technical Paper	2 e 4	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados" e "Hardware"
5.1.19	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.20	Technical Paper	3	Seção "Alarmes"
5.1.21	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.22	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.23	Technical Paper	4	Seção "Threat Intelligence e enriquecimento de dados"
5.1.24	Technical Paper	3	Seção "Análise Forense"
5.1.25	Technical Paper	2 / 3	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados" e "Análise Forense"
5.1.26	Technical Paper	2	Seção "Análise Forense"
5.1.27	Technical Paper	2	Seção "Análise Forense"
5.1.28	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.29	Technical Paper	4	Seção "Hardware"
5.1.30	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.31	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.32	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.33	Technical Paper	2 e 3	Seção "Interface Web HTTP/S"
5.1.34	Technical Paper	3	Seção "Alarmes"
5.1.35	Technical Paper	2	Seção "Análise Forense"
5.1.36	Technical Paper	4	Seção "Threat Intelligence e enriquecimento de dados"
5.1.37	Technical Paper	3	Seção "Alarmes"

5.1.38	Technical Paper	3	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.39	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.40	Technical Paper	2	Seção "Coleta, tratamento e armazenamento de dados"
5.1.41	Technical Paper	4	Seção "Threat Intelligence e enriquecimento de dados"
5.2 ITEM 2	De acordo com o edital e seus anexos	42	manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
5.3 ITEM 3	De acordo com o edital e seus anexos	43	A solução possuirá suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;
5.4 ITEM 4	De acordo com o edital e seus anexos	44	A solução será instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ
5.5 ITEM 5	De acordo com o edital e seus anexos	45	Será fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

1. Descritivo da Solução

1.1. ITEM 1: Equipamentos de inteligência cibernética

- 1.1.1. A solução será composta por equipamentos do tipo appliance (hardware e firmware/software), homologado pelo fabricante, capazes de prover de maneira integrada a análise forense de pacotes de tráfego de rede bem como ventos/logs/flows.
- 1.1.2. A solução será capaz de reter, por pelo menos 15 (quinze) dias, informações de dados brutos de pacotes, considerando um volume médio de tráfego de rede de 250 Mbps.
- 1.1.3. A solução será capaz de reter, por pelo menos 6 (seis) meses, informações de dados brutos de eventos/logs/flows, considerando um valor de 30GB/dia e de 3.000 flows/s.
- 1.1.4. A solução será capaz de reter. Informações de metadados de pacotes e eventos/logs/flows por pelo menos 12 (doze) meses.
- 1.1.5. A solução será capaz de, ao final de cada período de retenção informado nos itens. 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, proceder a compactação e o arquivamento das informações de dados e metadados em área de armazenamento CIFS/NFS disponibilizada pelo CNJ.

- 1.1.6. Os equipamentos possuirão, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 10GB e 02 (duas) interfaces 1GB, sendo as interfaces 10GB do tipo SFP+.
- 1.1.7. A solução permitirá a administração, configuração, investigação, análise e resposta, de forma centralizada e em uma única console, dos recursos para captura de pacotes e eventos/logs/flows.
- 1.1.8. A console será acessada via protocolos web (http;https), mandatoriamente a partir de qualquer navegador, sem a necessidade de instalação de plug-ins ou recursos adicionais.
- 1.1.9. A solução permitirá, via console, a configuração de papéis /perfis de acesso ao conteúdo de dados e metadados de pacotes e eventos/logs/flows, auditoria de operação e administração da solução, além de se integrar com os recursos de autenticação e autorização disponíveis no CNJ, suportando no mínimo, Active Directory (Microsoft) e Pluggable Authentication Module (PAM).
- 1.1.10. A solução possuirá, via console, relatórios de captura de pacotes e eventos/logs/flows pré-configurados, além de permitir a criação e customização de outros tipos de relatórios, sendo a geração de forma manual e/ou automática, com o recurso de envio desses relatórios por email.
- 1.1.11. A solução permitirá a investigação e a análise de incidentes de segurança da informação a partir de dados provenientes da captura de pacotes e eventos/logs/flows, relacionando-os de tal forma que a partir da captura de pacotes seja possível visualizar os eventos/logs relacionados a mesma e vice-versa, tudo através da console.
- 1.1.12. A solução possuirá regras pré-configuradas de captura de pacotes e eventos/logs para a geração de alertas de ameaças cibernéticas de forma automática, além de permitir a criação e customização, via console, de novas regras de alertas, com o recurso de envio desses alertas por e-mail.
- 1.1.13. A solução será capaz de criar e configurar painéis contendo informações relevantes referentes a captura de pacotes e eventos/logs/flows, de forma centralizada e em uma única console.
- 1.1.14. A solução permitirá buscas, via console, utilizando filtros, expressões regulares e palavras-chave em todo o conteúdo de dados/metadados armazenados, seja ele pacotes ou eventos/logs/flows.
- 1.1.15. A solução será capaz de gerenciar, via console, as informações de dados/metadados de pacotes e eventos/logs/flows arquivados em área de armazenamento disponibilizado pelo CNJ, podendo resgatar quaisquer informações em períodos a serem especificados pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), para fins de realização de novas investigações.
- 1.1.16. A solução será capaz de visualizar, via console, as informações de saúde e desempenho de todo o ambiente da solução, incluído softwares e equipamentos.
- 1.1.17. A solução possuirá, via console, um ambiente que ofereça um mecanismo de testes (debug), visando à redução de erros de lógica e sintaxe na criação e customização de regras.
- 1.1.18. A solução será capaz de capturar, processar e armazenar todos os pacotes (IPv4 e IPv6) de um ou mais segmentos de rede, no seu formato bruto e de forma

passiva, sem introduzir latência nos segmentos de rede inspecionados e sem perda de pacotes.

- 1.1.19. A solução será capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos pacotes capturados em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 1.1.20. A solução possuirá mecanismos computacionais capazes de identificar tráfego anômalo e/ou malicioso, gerando alertas tanto no console quanto os enviando por e-mail.
- 1.1.21. A solução possuirá capacidade de remontar sessões, em diversos protocolos (FTP, HTTP, HTTPS, IMAP, MAIL (RFC822), NETBIOS, POP3, RDP, SIP, SMB, SMTP, SNMP, SSH, DNS, TORRENT), com base nos pacotes armazenados.
- 1.1.22. A solução permitirá a análise de dados na camada de aplicação do modelo TCP/IP, a partir de parâmetros pré-definidos e/ou customizados.
- 1.1.23. A solução será capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças, tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos com identificação de tráfego anômalo e/ou malicioso.
- 1.1.24. A solução será capaz de possuir mecanismos que assegurem que os pacotes capturados não sofreram violação de integridade e sigilo.
- 1.1.25. A solução será capaz de exportar e importar arquivos contendo pacotes de tráfego de rede em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.1.26. A solução será capaz de permitir o download de arquivos presentes em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.1.27. A solução será capaz de identificar a troca de extensão de arquivos em qualquer sessão de tráfego de pacotes de rede.
- 1.1.28. A solução possuirá a capacidade de identificação de protocolo pelo conteúdo das sessões de tráfego de pacotes de rede, independente da porta utilizada de comunicação.
- 1.1.29. A solução possuirá capacidade nativa de descriptografar uma sessão de rede criptografada em qualquer protocolo da camada de aplicação da pilha TCP/IP, tendo conhecimento da chave privada de criptografia utilizada na transmissão, sem requerer o uso de soluções externas.
- 1.1.30. A solução será capaz de capturar, processar e armazenar os eventos/logs/flows nativos, de todos os ativos de informação inventariados no CNJ, em seu formato bruto, de forma passiva (SYSLOG, SNMP, Microsoft Windows Event Logging API, etc) e sem a necessidade de utilizar um formato pré-definido.
- 1.1.31. A solução possuirá agente de coleta capaz de capturar as informações e enviar para a solução, no caso de os ativos de informação não suportar nenhum método de envio de eventos/logs/flows.
- 1.1.32. A solução será capaz de criar, armazenar e indexar uma estrutura otimizada de dados (metadados) proveniente dos eventos/logs em formato bruto, extraindo informações comuns a todos eles.
- 1.1.33. A solução será capaz de realizar o correlacionamento de eventos/logs em tempo real.

- 1.1.34. A solução possuirá mecanismos computacionais capazes de identificar potenciais problemas ou comportamentos anômalos, baseado em múltiplos eventos/logs, gerando alertas tanto no console centralizado quanto os enviando por e-mail.
- 1.1.35. A solução será capaz de possuir mecanismos que assegurem que os eventos/logs/flows capturados não sofrerem violação de integridade.
- 1.1.36. A solução será capaz de permitir que os eventos/logs sejam enriquecidos com informações adicionais a estrutura otimizada de dados (metadados), a serem definidas pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Redes do CNJ (ETIR-CNJ).
- 1.1.37. A solução será capaz de gerar alertas, via e-mail ou console, caso algum ativo de informação monitorado pare de enviar eventos/logs/flows.
- 1.1.38. A solução suportará o recebimento de eventos/logs no formato Common Event Format (CEF).
- 1.1.39. A solução suportará o recebimento de eventos/logs oriundos de um relay de syslog.
- 1.1.40. A solução será capaz de exportar arquivos de eventos/logs em seu formato bruto, com possibilidade de gerar e verificar a informação de integridade desses arquivos.
- 1.1.41. A solução será capaz de consultar, em periodicidade a ser determinada pela equipe de tratamento de incidentes de rede do CNJ (ETIR-CNJ), bases de conhecimento e inteligência de ameaças tanto em fontes abertas quanto fechadas, de forma a alimentar seus mecanismos, baseado em múltiplos eventos/logs, com identificação de potenciais problemas ou comportamentos anômalos.

1.2. ITEM 2: Manutenção e conservação

- 1.2.1. A manutenção e conservação de todos os equipamentos será prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- 1.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware/software instaladas estarão de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.
- 1.1.1. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências serão classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5 (cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5- Níveis de severidade e prazos de atendimento

1.3. ITEM 3: Suporte Técnico Especializado

- 1.3.1. A solução possuirá suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução;
- 1.1.2. Existirá mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;
- 1.1.3. Os chamados de suporte técnico durante a garantia terão seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 h, após sua abertura.
- 1.1.4. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências serão classificados conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s).	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s).	5 (cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 6- Níveis de severidade e prazos de atendimento

- 1.1.5. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de criticidade.
- 1.1.6. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.
- 1.1.7. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar do suporte técnico presencial.

1.4. ITEM 5: Instalação Personalizada

- 1.4.1. A solução será instalada, preferencialmente, nas dependências do CNJ
- 1.4.2. A solução será configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 1.4.3. A solução será configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIRCNJ);
- 1.4.4. A solução será configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do CNJ (ETIR-CNJ);
- 1.4.5. Será apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens da solução.

1.5. ITEM 5: Treinamento

- 1.5.1. Será fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.
- 1.5.2. O treinamento será fornecido para 3 servidores, detentores de cargos efetivos, do CNJ.
- 1.5.3. Ao final do treinamento, será fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento;
- 1.5.4. A Contratada deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;
 - 1.5.4.1. No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;
 - 1.5.4.2. O resultado da Avaliação será utilizado como critério de aceitação do treinamento, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 70% (setenta por cento) dos itens avaliados;
 - 1.5.4.3. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.
- 1.5.5. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ.
- 1.5.6. O novo treinamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos;
- 1.5.7. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

2. Local e Execução dos Serviços

- SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, localizado em Brasília.

3. Manutenção

- Visando fornecer manutenção corretiva, a ZERUM, coloca à disposição do CNJ número de telefone local para abertura de chamados (61) 3044-4702 (Denis Abreu ou Heiner Ramos) email: suporte@zerum.com, para efetuar o registro das ocorrências de problemas com os equipamentos.
- Será respeitado o tempo de atendimento de acordo com a severidade do atendimento.

4. Declaramos que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Nos preços propostos já estão inclusos todos os equipamentos, softwares, serviços, impostos, taxas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos.
- Concordamos e atendemos com todos os itens do Edital, seu Termo de Referência e seus anexos.
- Os itens e seus acessórios serão novos e de primeiro uso.
- De acordo com o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Validade dessa Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 14 de outubro de 2019.



ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.870.018/0001-40

PROCURAÇÃO

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, SHS QUADRA 06 - CONJ A - BLOCO A SALA 202 - ED. BRASIL 21 – Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.870.018/0001-40, neste ato representado pelo sócio Sr. **JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 772.749 expedida pela SSP/DF, CPF nº 317.221.131-20, **constitui seu procurador**, a Sra. **GEOVANA FERNANDA FERNANDES CONTAEFER**, brasileira casada, nascida em 13/12/1982, portadora da carteira de identidade nº 2.017.041 SSP/DF, CPF nº 725.822.191-34; a quem confere poderes para representá-lo no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019** cujo comprador é o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**, podendo representar a outorgante com todos os poderes, para assinar contratos, fazer acordos, participar de pregões eletrônicos ou presenciais, sempre preservando os interesses da empresa.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2019.


José Wilame Araújo Rodrigues
CPF: 317.221.131-20
RG: 772.749 SSP/DF





Tecnologia para evoluir sua segurança

Proteja seu negócio contra ameaças avançadas com tecnologia superior de visibilidade e inteligência.

Visão geral

O Zerum Lynx™ é a evolução das ferramentas de segurança cibernética. A solução combina visibilidade e inteligência superiores em um produto projetado para **proteger o seu negócio contra os ataques mais avançados** e otimizado ao máximo para acelerar os resultados do projeto.

Visibilidade superior

O Zerum Lynx provê visibilidade superior para revelar ataques invisíveis para as ferramentas convencionais de segurança.

- Monitore e analise o tráfego de rede, aplicações, bancos de dados e IOT;
- Acelere a investigação com interface intuitiva e flexível de Security Analytics;
- Customize visualizações e dashboards de acordo com cada incidente;
- Encontre informações e evidências rapidamente com busca instantânea;
- Resgate dados históricos para facilitar processos de auditoria.

Inteligência avançada

Informação sem foco não é inteligência, é ruído. Utilizando um sistema robusto de correlacionamento, o Zerum Lynx™ entende, enriquece e contextualiza os dados coletados, identificando ameaças reais em meio a milhões de transações e eventos.

- Conte com um conjunto embarcado de algoritmos de IA desenvolvidos para detectar as ameaças mais avançadas;
- Tenha integração nativa com fonte de Threat Intelligence líder de mercado;
- Receba alarmes contextualizados que reduzem ruídos e agilizam as análises.

Resultados acelerados

O Zerum Lynx™ entrega visibilidade e inteligência em uma solução de alta performance, que proporciona agilidade total da implementação à detecção de ataques.

- Plug & Play
- Integrável
- Escalável
- Suporte especializado

Funcionalidades

Zerum

O **Zerum Lynx™** é uma solução de Security Analytics e análise forense para processamento de tráfego de rede e eventos de máquina, como logs e flows. É fornecido como appliance (físico ou virtual), integrando hardware, software e firmware para perfeita execução de todas funcionalidades com performance e confiabilidade.

Funcionalidades avançadas para visibilidade e segurança cibernética

O Zerum Lynx™ unifica diversas funcionalidades avançadas de coleta, armazenamento e análise forense de dados, proporcionando visibilidade superior sobre a segurança da sua operação.

Coleta, tratamento e armazenamento de dados

Coleta de tráfego de rede e eventos

Captura de pacotes em tráfego de rede de forma contínua e não-intrusiva, a partir de espelhamento de dados, bem como eventos de máquina (ex.: logs e flows), com extração de metadados em tempo real.

Análise de dados da camada de aplicação

Realiza a extração de dados, em camada de aplicação TCP/IP, permitindo análises totalmente customizadas e alertas a partir de assinaturas, comportamento e Threat Intelligence.

Extração de metadados

Extrai em tempo real metadados comuns de todos os eventos e tráfego de rede coletado, armazenando e indexando os mesmos para posterior análise.

Importação de dados

Permite a importação de eventos, logs, flows ou PCAPs, dentre outros dados.

Armazenamento inteligente de logs

Recebe logs no formato original, enriquece, indexa e armazena. Suporte a eventos provenientes de SYSLOG, SNMP, MS Event Logging API, CEF e SNMP, dentre outros.

Agentes auxiliares

Possibilita a coleta de dados, métricas e eventos em servidores Windows e Linux com auxílio de agentes.

Deep Packet Inspection

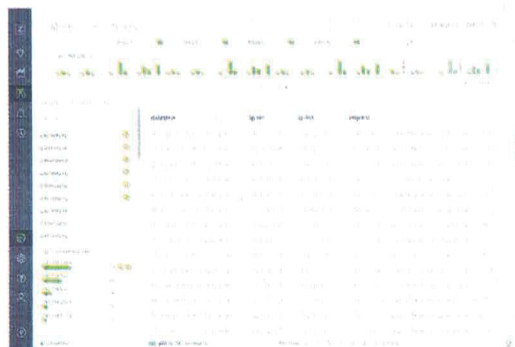
Realiza a reconstrução de sessões e o reconhecimento automático de aplicações, mesmo quando utilizam portas diferentes do padrão. Suporte a FTP, POP3, SMTP, IMAP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP, NetBIOS, NFS, SNMP, SMB, DHCP, PostgreSQL, MySQL, Torrent, Mining, Telnet, SSH, SIP, LDAP, MsSQL-TDS, Oracle-TNS, SMTP, MAIL, RDP, AJP, dentre outros protocolos.

Indexação e busca super-rápida

Indexa e armazena qualquer tipo de evento em texto, inclusive logs, flows e metadados de pacotes. Com isso permite buscas surpreendentemente velozes.

Armazenamento em Network Attached Storage CIFS e NFS

Permite a compactação, movimentação e exportação dos dados do sistema para área de armazenamento em servidores e Network Attached Storage CIFS/NFS, com verificação e garantia de integridade dos arquivos. Possibilita ainda o gerenciamento dos dados armazenados, usados na execução de investigações de eventos de segurança.



Análise forense

Interface Web HTTP/S

O Zerum Lynx conta com interface web totalmente em HTML5, intuitiva e de fácil utilização, para execução de investigações de ataques e resposta a incidentes, além de possibilitar a monitoração de saúde, configuração e administração de todo o sistema e appliances de forma unificada, fornecendo:

- Exploração rápida e fácil das informações, com correlação de eventos de diferentes origens e metadados extraídos em tempo real;

- Dashboards nativos, com relatórios de monitoração da rede, captura de pacotes, aplicações, eventos em vários protocolos, flows e logs;
- Criação de visualizações totalmente customizadas e relatórios em dashboards, usando informações de eventos, pacotes e flows presentes no sistema, com opção de compartilhamento por e-mail para outros usuários;
- Buscas e filtros em todo o conteúdo armazenado, permitindo o uso de expressões regulares, palavras-chave e operadores lógicos;
- Busca textual instantânea, realizada sobre todos os metadados que são indexados e armazenados em um sistema NVMe de altíssima performance;
- Correlação, filtragem e download de arquivos PCAP de forma fácil e rápida, possibilitando a extração apenas dos dados necessários para investigação;
- Controle de acesso por perfil de usuário, permitindo a definição de regras para acesso às funcionalidades e dados de todo o sistema, bem como a integração com Active Directory, eDirectory, LDAP e framework PAM (Pluggable authentication modules);
- Investigação facilitada: permite escolher como ponto de partida qualquer fonte de dados e correlacionar facilmente as informações entre todas as fontes de dados;
- Permite a execução de scripts para manipulação, tratamento e transformação dos dados, com verificação automática da sintaxe.

Fingerprinting

Executa o fingerprinting de endpoints para identificação automática de Sistema operacional e Navegador a partir do tráfego de rede.

Correlação com nome de usuário

Correlaciona automaticamente o IP do endpoint com o nome e o grupo do usuário.

Identificação automática do formato e mime-type do arquivo, independente da extensão informada, permitindo o alerta em caso de suspeita de adulteração.

Garantia de segurança e sigilo dos dados

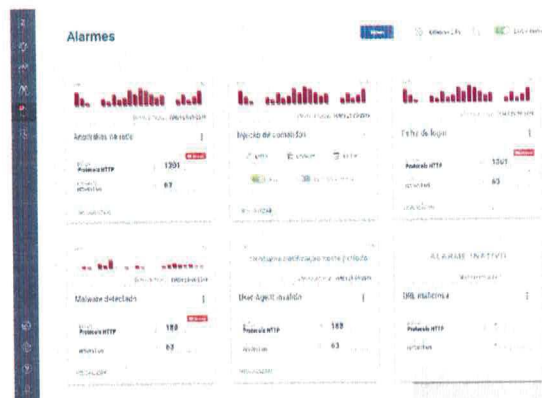
Conta com processos e mecanismos internos para assegurar a segurança, integridade e sigilo dos dados capturados.

Gravação contínua do tráfego de rede

Faz a coleta e a gravação do tráfego de rede em real-time e sem perda de pacotes, utilizando interfaces aceleradoras para captura. Conta com espaço de armazenamento escalável e de alta performance, garantindo que nenhuma informação seja perdida e que a análise seja feita de forma simples e rápida.

Extração de arquivos

Identifica e extrai arquivos de diversos formatos em qualquer sessão de rede, a partir dos pacotes armazenados no sistema. Permite que o analista de segurança faça o download de arquivos trafegados na rede.



Alarmes

Emitte alertas automáticos de ataques cibernéticos, anomalias e tráfego malicioso a partir da análise de pacotes, logs, flows e outros eventos.

Permite a criação de alarmes totalmente customizados, utilizando todas as informações presentes no sistema com verificação automática de regras e correlação de eventos em tempo real.

Recursos avançados:

- Interface guiada, com teste automático das regras inseridas, evitando erros de lógica e sintaxe;
- Dynamic-Baselining: realiza a análise de dados a partir de aprendizado dinâmico, em modelo treinado de acordo com parâmetros do usuário;
- Auto-context: identifica automaticamente contextos para os alarmes, de acordo com valores de campos apontados pelo cliente (ex.: IP, host, URL, etc).

Integração

Todos os alarmes são exibidos na interface Security Analytics e enviados via CEF ou e-mail. O Zerum Lynx suporta ainda a integração com orquestradores de segurança (Security Orchestration Automation and Response) e bases de conhecimento diversas.

Monitoração de coleta

Emitte alertas automaticamente caso dispositivos parem de enviar informações/eventos.

Assinaturas de ataques

Possui banco de assinaturas de ataques atualizado continuamente e permite a criação de assinaturas customizadas pelo usuário.

Inteligência Artificial e Threat Intelligence

Além de fornecer visibilidade superior, o Zerum Lynx™ combina algoritmos de Inteligência Artificial, integração com Threat Intelligence e recursos avançados de enriquecimento para correlacionar e contextualizar os dados e eventos coletados. Isso reduz a sobrecarga de notificações e acelera o processo de investigação com insights mais precisos e relevantes.

Inteligência Artificial

Algoritmos especializados de Cibersegurança ZML - Zerum Machine Learning®

O Zerum Lynx possui um conjunto de algoritmos de inteligência artificial embarcados, capaz de detectar anomalias e gerar alertas automáticos. Entre os algoritmos da solução estão:

- **User & Entities Behavior Analytics (UEBA)**
Realiza o aprendizado do comportamento de endpoints e usuários em rede através de algoritmo de Deep Learning e metadados do tráfego de rede, identificando anomalias que sistemas convencionais não conseguem detectar;
- **DGA Detection**
Detecta queries DNS e acessos HTTP a domínios criados dinamicamente, pelo Domain Generational Algorithm - DGA. Esse domínios são utilizados frequentemente por malwares diversos, como ransomware;
- **Beaconing Detection**
Algoritmo especializado em detectar tráfego com comportamento de beaconing, comumente utilizado como "call-home" por malwares diversos para avisar o atacante sobre a viabilidade do acesso;
- **Command Injection Detection**
Inspecciona o payload de aplicações e identifica anomalias em seu conteúdo automaticamente, a partir de treinamento customizado;
- **Streaming Malware Detection**
Algoritmo especialmente treinado a partir de milhões de amostras de malwares. Detecta ataques de Zero-Day com extrema eficiência, 25 dias antes de antivírus convencionais, com excelente acurácia;
- **Network Scan Detection**
Detecta varreduras em rede, quando atores maliciosos estão procurando brechas nos sistemas;
- **Brute Force Detection**
Identifica anomalias em transações de autenticação como tentativas de descobrir senha ou nome de usuário através de combinações aleatórias.

Threat Intelligence e enriquecimento de dados

Integração nativa com Threat Intelligence

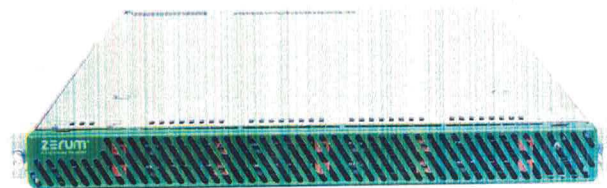
Possui integração nativa com a base de inteligência de ameaças da Webroot®, líder mundial em informações de Threat Intelligence, para correlação dos dados e alertas automáticos em caso de transações com endereços IP, URLs, Hosts HTTP e Hashes de arquivos maliciosos.

Integração com sistemas para enriquecimento

Possui integração nativa com a base de inteligência. Conta com integração a sistemas diversos de enriquecimento das informações e auxílio nas investigações de ataques, como whois, nslookup e GeolIP. Permite ainda a integração sob demanda com outras fontes para o enriquecimento de dados.

Hardware

O sistema do Zerum Lynx é altamente escalável, plug & play e de fácil gestão, baseado em micro-serviços, além de contar com monitoração integrada de saúde e performance.



Capacidade

Escalabilidade extrema, utilizando múltiplos appliances, permitindo armazenar meses ou anos de informações de pacotes (PCAPs) e eventos em estado bruto (raw).

Armazenamento de pacotes e eventos (logs e flows)	+100 Terabytes por appliance
Captura de pacotes	Até 100Gbps
Captura de eventos (logs e flows)	Até 100.000 eventos por segundo

Placas aceleradoras de captura

Interface aceleradora para captura passiva de pacotes:

- Suporte a IPv4 e IPv6;
- Marcação de timestamp em hardware;
- Recebimento de pacotes em túnel GRE;
- Buffer estendido para evitar perda de pacotes;
- Balanceamento de carga 5-tuple feito em hardware;
- Desduplicação de pacotes;

Modelo	Velocidade	Portas	RAM Onboard
ZNT04	1Gbps	4 (SFP/SFP+)	4 GB
ZNT10	10 Gbps	2/4 (SFP/SFP+)	4 GB
ZNT40	40 Gbps	2 (QSFP28)	12 GB
ZNT100	100Gbps	1 (CFP4)	8 GB

Placa aceleradora para descryptografia

Descryptografia de sessões de rede, a partir do uso da chave-privada, com uso Acelerador de Criptografia em hardware especializado para alta-performance:

ZAC10

Descryptografia de tráfego a 10Gbps
Até 100 mil operações por segundo (RSA 1024)

Especificações Técnicas

Chassi

Tamanho 1U montável em rack

Dimensões e peso

Altura 1.7" (43mm)

Largura 17.2" (437mm)

Profundidade 27.82" (707mm)

Peso bruto 48lbs (21.8kg)

Baias de drive NVMe

Hot-swap 10x 2.5" baias de drive NVMe Hot-swap

Drives NVMe Até 10x drives NVMe

Refrigeração do sistema

Exaustores 8 Exaustores com controle de velocidade otimizado

Fonte de alimentação

Quantidade 2 Fontes de alimentação redundantes

Potência 1000W com PMBus

Voltagem 110/220V

Ambiente operacional / Conformidade

RoHS Em conformidade com RoHS

Especificações ambientais

Temperatura operacional De 10°C a 35°C (50°F a 95°F)

Temperatura de armazenamento De -40°C a 60°C (-40°F a 140°F)

Umidade relativa operacional De 8% a 90% (sem condensação)

Umidade relativa de armazenamento De 5% a 95% (sem condensação)

Rede

Interface de gerência

- 2 portas Ethernet 10/100/1000 RJ45
- 1 porta IPMI LAN dedicada RJ45

Part number

Descrição

ZRM-LNX Zerum Lynx™ Appliance



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.870.018/0001-40
Razão Social: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2019
FGTS	Validade:	24/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2019 10:41

CPF: 054.393.716-05 Nome: GEISE CAMPOS SILVA MATIAS

Ass: _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.870.018/0001-40**Razão Social:** ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL**Endereço:** QUADRA SETOR HORTELEIRO SUL QD 6 CONJ A 212 BLOCO / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70316-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019**Certificação Número:** 2019092505392482310501

Informação obtida em 09/10/2019 11:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
23.870.018/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 08/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.8QW7.085C.QKS7.2LS0.P9WD**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 23.870.018/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:22 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **AC2B.73B8.AF50.B762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 301-01.532.503/2019
NOME	: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO	: SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A SALA 202 E
CIDADE	: 211
CPF	: ASA SUL
CNPJ	:
CF/DF	: 23.870.018/0001-40
	: 0774853400103 - ATIVA
FINALIDADE	: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de Janeiro de 2020.

Brasília, 09 de Outubro de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:00:04 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.870.018/0001-40

Certidão n°: 185772691/2019

Expedição: 09/10/2019, às 11:01:02

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.870.018/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **23.870.018/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

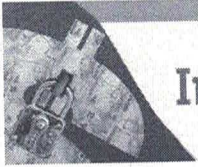
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:23 do dia 09/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TP30091019105823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2019 às 10:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.870.018/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D9D.E510.0343.0880

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.870.018/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 202 E 211	
CEP 70.316-102	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ZERUM.COM		TELEFONE (61) 3044-4702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019** às **10:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202037251

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº DO PROTOCOLO



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



17/104.315-4

17/104.315-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800000689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

3 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: ROSSI WILIANA A SAULO RODRIGUES

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 3426-9000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



11 JAN 2018

Nancy Fernandes Ventura

Portaria JCDF nº. 01 de 08/09/2018

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Vogal

Vogal

ite da Turma



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1005189
EM 11/01/2018 DA EMPRESA: 5320203725-1.

#ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA#

Protocolo: 17/104.315-4 EM 15/12/2017

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1005189 em 11/01/2018 da Empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, Nire 53202037251 e protocolo 171043154 - 15/12/2017. Autenticação: 99896B739DEC9AE7391FAAD7954155CD5684B34D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 17/104.315-4 e o código de segurança c08F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDADA

JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Boa Viagem/CE, nascido em 27/01/1967, filho de Luís Assis Rodrigues e Maria Julieta de Araújo Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 7.727-49, expedido pela SSP/DF em 29/01/1982, e do CPF nº 317.221.131-20, com endereço comercial no SHS Quadra 06, Bloco A, Sala 212, Ed. Brasil 21, Brasília/DF, CEP: 70.322-915;

PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Sistemas, natural de Goiânia/GO, nascido em 27/04/1982, portador da cédula de identidade nº 2089580, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 917.808.021-53, filho de Lupericio Ferreira Morgado e Vania Pinheiro Machado Morgado, com endereço comercial no SHS Qd. 06 Conjunto A Bloco A Sala 201, Ed. Brasil 21, Brasília/DF, CEP: 70.322-915; e

WAGNER JERÔNIMO SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, natural de Brasília/DF, nascido em 21/05/1991, filho de Geraldo Magela Santos e Maria Amélia Magalhães Jerônimo Santos, portador da cédula de identidade nº 2.795.012 expedida pelo SSP-DF em 09/02/06, e do CPF nº 029.430.541-60, residente e domiciliado no CNB 12, Lote 17/18, Apartamento 905 – Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115-125.

Únicos sócios da empresa **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA**, com sede no **Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Salas 202 e 211, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102.**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 21/12/2015, sob NIRE nº 53.2.0203725-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.870.018/0001-40 e CF/DF 07.748.534/001-03.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato o sócio **WAGNER JERÔNIMO SANTOS**, que cede e transfere a totalidade de suas 3.000,00 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados R\$ 1.000,00 (mil reais) e a Integralizar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio remanescente **JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES**.

Parágrafo primeiro: Cedente e cedido dão entre si a mais ampla e geral quitação, por nada terem a reclamar em tempo algum.

 Wagner J.



CLÁUSULA SEGUNDA

Com a presente alteração o Capital Social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar com recursos próprios dos sócios, em moeda corrente do país, até 31 de dezembro de 2018, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR
JOSÉ WILAME A. RODRIGUES	1.492.500	R\$ 1.492.500,00	99,50	R\$ 497.500,00	R\$ 995.000,00
PEDRO VIEIRA M. MACHADO	7.500	R\$ 7.500,00	0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato social

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **ZERUM TECHNOLOGY**, e tem sua sede no **Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 202 e 211, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de dezembro de 2015 e a sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é a **Pesquisa, Desenvolvimento, Licenciamento, Fabricação, Integração, Exportação, Importação, Prestação de Serviços, comercialização de soluções de tecnologias de Hardware e Software com foco na área de Tecnologia da Informação.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 500.000,00 já integralizados e R\$ 1.000.000,00 a integralizar com

Wagner 2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1005189 em 11/01/2018 da Empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, Nire 53202037251 e protocolo 171043154 - 15/12/2017. Autenticação: 99896B739DEC9AE7391FAAD7954155CD5684B34D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 17/104.315-4 e o código de segurança c08F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

recursos próprios dos sócios, em moeda corrente do País, até 31 de Dezembro de 2018, e assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR
JOSÉ WILAME A. RODRIGUES	1.492.500	R\$ 1.492.500,00	99,50	R\$ 497.500,00	R\$ 995.000,00
PEDRO VIEIRA M. MACHADO	7.500	R\$ 7.500,00	0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas de capital são intransferíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o consentimento expresso dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das cotas e na ordem de participação no capital social, da maior participação para a menor.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios caucionar, empenhar ou onerar de qualquer forma suas cotas de capital, no todo ou em parte, sendo, portanto, as cotas sociais impenhoráveis e não caucionáveis.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar vender no todo ou em partes suas cotas deverá antes oferecê-las aos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados o direito de preferência em adquiri-las ou livremente indicar adquirente, em igualdade de condições e preço. O sócio pretendo adquirente terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar sobre as condições de preço e pagamento e na ordem de participação no capital social, da maior participação para a menor. Esgotado o prazo em pronunciamento ou sem acordo nas bases negociais, o sócio retirante terá a liberdade de negociar livremente suas cotas.

Parágrafo Terceiro: As cotas sociais, que foram cedidas gratuitamente e que contenham cláusula de reversibilidade ao sócio doador não se aplica o contido no Parágrafo Segundo desta cláusula, devendo as cotas retornarem ao sócio doador, sem ônus para o mesmo.

Parágrafo Quarto: A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Quinto: A exclusão de que trata o parágrafo anterior será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá, exclusivamente, ao sócio **JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES**, que assina todos os atos da sociedade, com poderes e atribuições para gerir e administrar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, movimentar contas bancárias,

Wagner J. 3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1005189 em 11/01/2018 da Empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, Nire 53202037251 e protocolo 171043154 - 15/12/2017. Autenticação: 99896B739DEC9AE7391FAAD7954155CD5684B34D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 17/104.315-4 e o código de segurança c08F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997, VI. 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser debitado da conta despesas administrativas ou equivalente, com valores a serem determinados pelos sócios, de acordo com a movimentação da empresa.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras e o encerramento do balanço.

Parágrafo primeiro: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém, a critério dos sócios, poderá ter duração inferior a um ano, devendo, neste caso, iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo segundo: Em reunião a ser realizada até 30 de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros pode ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo terceiro: Os sócios podem efetuar distribuição de resultados a qualquer tempo, desde que não comprometa compromissos e/ou a saúde FINANCEIRA da empresa e poderão fazê-lo de forma não proporcional à participação no capital social, mas, sim de acordo com a participação individual em cada projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos casos de morte, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá e nem entrará em liquidação. Os haveres do sócio retirante, inabilitado ou excluído serão pagos com base em balancete levantado na data do evento (de retirada, inabilitação, ou exclusão), ou com base em balancete do último mês precedente, se não houver fatos relevantes entre o último balancete e o evento, e serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres e o saldo de 70% (setenta por cento) em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1005189 em 11/01/2018 da Empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, Nire 53202037251 e protocolo 171043154 - 15/12/2017. Autenticação: 99896B739DEC9AE7391FAAD7954155CD5684B34D, Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 17/104.315-4 e o código de segurança c08F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

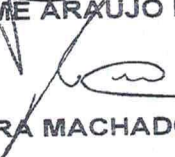
Parágrafo Único: O contido no caput da presente cláusula não se aplica às cotas sociais que foram cedidas gratuitamente e que contenham cláusula de reversibilidade ao sócio doador, devendo, neste caso, as cotas retornarem ao sócio doador, sem ônus para o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para os casos omissos neste contrato, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406/02 (Código Civil) e, supletivamente, no que lhe couber, a Lei 6.404/76. Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2017


JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES


PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO


WAGNER JERÔNIMO SANTOS

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA S.C.S. QD 8 - BL B60 - LJ 140 D BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: ILMEGIVD11-JOSÉ WILAME ARAÚJO RODRIGUES. ILMEFX0Y01-PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO. ILMEGN6003-WAGNER JERÔNIMO SANTOS.....
Em Testemunho da verdade. Brasília, 13 de Dezembro de 2017
025 - DENISART DOS SANTOS SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO
selo: TJDF1201700806661580NFI, TJDF120170080666159RMWK e TJDF120170080666160AES1 consultar: www.tjdft.jus.br

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 36/2019 UASG 40003

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 36/2019 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 23.870.018/0001-40 - ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

BRASÍLIA, 11 de Outubro de 2019.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 36/2019 UASG 40003**

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº **23.870.018/0001-40**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 11 de Outubro de 2019.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 36/2019 UASG 40003**

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.870.018/0001-40**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 11 de Outubro de 2019.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003

Geovana Fernanda Fernandes Contaefer, como representante devidamente constituído de **23.870.018/0001-40 - ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA** doravante denominado ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2019 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 11 de Outubro de 2019.

Geovana Fernanda Fernandes Contaefer



Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 36/2019 UASG 40003

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.870.018/0001-40**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 11 de Outubro de 2019.



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 36/2019 UASG 40003**

ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.870.018/0001-40**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 11 de Outubro de 2019.

**Fechar**

CPL

De: Emerson Vendruscolo
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 11:48
Para: CPL; Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva; Flavio Abreu Amorim
Assunto: RES: 1º Lugar - ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY

À CPL,

Em atenção ao pedido de análise da proposta e documentação técnica da licitante ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY, informamos que:

- a. O item 1 da proposta atende a todos os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.
- b. O item 2 da proposta atende a todos os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.
- c. O item 3 da proposta atende a todos os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.
- d. O item 4 da proposta atende a todos os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.
- e. O item 5 da proposta atende a todos os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Atenciosamente,



Emerson Vendruscolo

Seção de Gestão de Segurança da Informação
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Conselho Nacional de Justiça
SEPN 514, Lote 07, Bloco B, sl. 109.4
Asa Norte 70760-542 – Brasília
☎: +55 61 2326-5443

De: CPL <cpl@cnj.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 16:33
Para: Emerson Vendruscolo <emerson.vendruscolo@cnj.jus.br>; Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva <claudio.albuquerque@cnj.jus.br>; Flavio Abreu Amorim <flavio.amorim@cnj.jus.br>
Assunto: 1º Lugar - ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY

Prezados,

Encaminho-lhe proposta e documentação técnica da empresa 1ª colocada ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY, referente ao PRE 36/2019.

Solicito parecer técnico no sentido de nos informar se a proposta atende ou não os requisitos do edital.

Att;



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

☎: (61) 2326-5162

✉: cpl@cnj.jus.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2019

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico nº 36/2019, declarou vencedora a Empresa Zerum Research and Technology do Brasil LTDA.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 040003-00001-2019NE000019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2019NE001902, emitida em 06.11.2019. FAVORECIDO: Fundação Miguel Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura da Biblioteca Nacional. OBJETO: Serviço de atribuição de 50 números de ISBN. VALOR: R\$ 1.100,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2019.00.000010465-4.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDOR: Consórcio formado pelas empresas Soliquer Energia S.A e Quantum Engenharia Ltda.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 050001-00001-2019NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 120/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Rodrigo Luis Giolito Bizerril-ME.

FILIFE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 050001-00001-2019NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 148/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Éder Cruz Castelo Branco - Itens 1, 3 e 5; Gráfica Ituana Ltda.-ME - Item 2; Copiadora Universitária Ltda.-ME - Itens 4 e 6; e J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli-EPP - Item 7.

FILIFE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 050001-00001-2019NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2019

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é o fornecimento e instalação de janelas e portas de vidro temperado incolor fechaduras com maçanetas acessíveis em alavanca e materiais necessários à reforma da edificação do edifício do CJF a empresa F.M.DE F. Comércio e Manutenção Pre dial Ltda -ME, lote/item 1; os lotes/itens 2 e 3 foram cancelados na aceitação.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019) 090026-00001-2019NE000103

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - UASG 80001

Nº Processo: TST-503604/2019-7. Objeto: Fornecimento de hortifrutícolas no decorrer do exercício de 2020.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conj A, Bl A, Sala 332., Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00098-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta

(SIASGnet - 06/11/2019) 80001-00001-2019NE000172

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - UASG 80001

Nº Processo: TST-503602/2019-0. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios no decorrer do exercício de 2020.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conj A, Bl A, Sala 332., Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00099-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta

(SIASGnet - 06/11/2019) 80001-00001-2019NE000172

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 501.389/2019-2. Phonoway Comércio e Representação de Sistemas Ltda. CNPJ: 65.414.476/0001-14. Fornecimento e instalação de solução de sistema de videoconferência. Pregão Eletrônico. Contrato PE-059/2019-A. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor total: R\$ 146.691,28. Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elementos de despesa 4.4.90.40 e 3.3.90.40, notas de empenho 2019NE001698 e 2019NE001699. Assinatura: 7/11/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Reinaldo Augusto Pires, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo nº 191/2019 - SEI nº 014627/19-00.01. Contrato nº 41/2019, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a sociedade empresaria Arqui Vídeo Ltda. OBJETO: Prestação de serviços clipping online de notícias e clipping de redes sociais. VALOR: R\$ 19.200,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - 0003 - JUPROC. VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 5.450/2005, 8.538/2015, e a Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Bruna Botelho da Silva, Sócia, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRF 1ª Região aplicou à S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS. CNPJ 28.886.441/0001-51, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/2002, pelo período de 30 dias, a contar desta publicação, por atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE800348. Processo Administrativo 0026498-97.2018.4.01.800.

MARIA CRISTINA TURNES
Diretora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/239. Objeto: Aquisição de 08 lâmpadas para projetor Epson (ELPLP 78)06 lâmpadas para projetor Epson (ELPLP 88) e 100 refletores LED RGB de 30W. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do Pregão em epígrafe da seguinte maneira: a)Item 3 à empresa EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI; b) Item 2 à empresa VR BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; c) Item1 à empresa RAPHAEL SILVA ARAUJO.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2019)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000999, emitida em 30/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Teresa Cristina Gomes Pereira Ferreira. Objeto: Contratação de instrutora para ministrar o curso "Primeiros Socorros". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00333.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000949, emitida em 14/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA Objeto: Aquisição de material para manutenção dos sistemas telefônicos, de sonorização e de cabeamento estruturado. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 1.658,05 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00124.05.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE001001, emitida em 30/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Silvio Mancusi - EPP. Objeto: Renovação de assinatura anual do software Volare Nova TCPO. Modalidade de Licitação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 15.141,24 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00255.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000984, emitida em 24/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para plotter de recorte Roland SP 540V, para atender às necessidades do TRF2ª RG. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00266.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE001031, emitida em 31/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: JAMAR COM. DE PRODS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo para processamento de dados (Ata nº 074/2019). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00141.01.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE001003, emitida em 30/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: WORD LICITAÇÕES COM. DE MAT. DE ESCRIT. E SERV. EIRELI. Objeto: aquisição de material de expediente (Ata 103/2019). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00232.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 36/2019				
	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
ITEM 1	1.599.802,80	650.000,00	949.802,80	59,37
ITEM 2	491.000,00	399.000,00	92.000,00	18,74
ITEM 3	300.000,00	99.000,00	201.000,00	67,00
ITEM 4	85.000,00	84.500,00	500,00	0,59
ITEM 5	20.062,20	20.049,00	13,20	0,07
Total	2.495.865,00	1.252.549,00	1.243.316,00	49,82



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

RELATÓRIO

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

2. Analisada a minuta de Edital (0739460), a Assessoria Jurídica emitiu parecer cancelando o documento, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (0744734), e o Diretor Geral autorizou a abertura do procedimento licitatório (0746632).

3. O Aviso de Licitação foi divulgado em 1 de outubro de 2019 no Diário Oficial da União nº 190, Seção 3, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, na página eletrônica do CNJ e afixado no quadro de avisos da CPL (0766907).

4. Informamos que, após as publicações, foram apresentados 2 (dois) questionamentos aos termos do Edital, conforme Documento SEI (0766982 e 0766985).

5. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 14 de outubro de 2019, 5 (cinco) empresas cadastraram propostas para o Grupo 1, conforme Documento SEI n. 0766988.

6. Após verificação das propostas cadastradas, procedeu-se à fase de lances. Encerrada a etapa competitiva, verificou-se a ordem de classificação final disposta no documento nº 0766989.

7. Por conseguinte, a empresa mais bem colocada foi convocada a apresentar as sua proposta de preço e os documentos de habilitação, no prazo estabelecido na Seção X do Edital.

8. Examinada a documentação, com o auxílio da unidade técnica, registrou-se o julgamento e a motivação da aceitação da proposta, nos seguintes termos:

ITEM 1				
Classificação	Empresa	Valor total (R\$)	Julgamento da Proposta	Motivo da Recusa/Aceitação
1º	ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY	1.252.449,99	(Proposta – 0766994) Análise Técnica – 0767002) ACEITA	Por atender a todos os requisitos do Edital.

9. Encerrada a sessão, foram registradas 2 (duas) intenções de recurso, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 36/2019 (0767007).

10. As razões recursais constam nos documentos 0767188 e 0767189. As contrarrazões estão presentes no documento 0767190

11. Analisadas as razões e as contrarrazões, o Pregoeiro conheceu do recurso e, no mérito, manteve a decisão que declarou vencedora do certame a empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY, decisão mantida pela Assessoria Jurídica (0770767) e avalizada pela decisão do Diretor Geral deste Conselho (0771208).

12. O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial da União (0771942).

13. A economia auferida no Pregão 36/2019 foi de 49,82 %, representando um montante de R\$ 1.243.316,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais), conforme mapa comparativo de preços (0771943).

14. Mediante dever de ofício, ressalte-se que o Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou aos gestores públicos a identificação de comportamentos prejudiciais à boa condução dos procedimentos licitatórios pelas licitantes, nesse contexto, relato que a licitação ocorreu sem qualquer incidente.

15. Por fim, e sendo o que me cabia informar, encaminho o processo para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior **adjudicação e homologação** por parte da autoridade competente.

Respeitosamente,

Bruno César de Oliveira Lopes

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES**, em 08/11/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0772997** e o código CRC **73777644**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

LISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00414/2018

LISTA DE VERIFICAÇÃO de atos administrativos atinentes à análise jurídica prévia à homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

Item	Questionário	Sim Não N/A	Folha
1	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo? <i>Ref. Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XII, "a" e Lei n.º 8.666/93, art. 38, II</i>	sim	0766907
2	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? <i>Para a Administração Pública Federal:</i> • até R\$ 650 mil (DOU e internet) • de R\$ 650 mil a R\$ 1,3 milhão (DOU, internet e jornal de grande circulação local) - acima de R\$ 1,3 milhão ou na hipótese de pregão para SRP (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 17.	sim	0766907
3	Foi respeitado o prazo de 8 dias entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do certame? <i>Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 17, §4º.</i>	sim	0766907 0767007
4	A ata de realização do pregão eletrônico consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço,	sim	0767007

	da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões? <i>Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f".</i>		
5	O ato de adjudicação e a publicação no DOU constam do processo? <i>Ref. Lei n. 8.666/93, art. 38, VII.</i>	Ainda não	
6	O comprovante da publicação do resultado da licitação consta do processo? <i>Ref. Decreto n. 5.450/2005, art. 30.</i>	sim	0771942
7	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo? <i>Ref. Decreto n.º 5.450/05, art. 30, X e Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32.</i>	sim	0766994
8	Os documentos apresentados pela licitante estavam válidos na data da sessão?	sim	0766994
9	A proposta da licitante declarada vencedora foi assinada por pessoa com poderes para representar a empresa?	sim	0766994
10	Foi constatada a inexistência de registros indicativos de que a futura contratada esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União e foi verificada a inexistência de registros de inidoneidade (TCU, CGU e CEIS)?	sim	0774068



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 13/11/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0774087** e o código CRC **34CF69CD**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Assunto: Pregão Eletrônico 36/2019. Análise da regularidade procedimental previamente à homologação do certame.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU), nos termos do Relatório da Comissão Permanente de Licitação (CPL) 0772997, "para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior **adjudicação e homologação** por parte da autoridade competente".

2. Precede esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793, juntada aos autos, devidamente preenchida, no arquivo SEI 0774087, em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG 0170165, no bojo do Processo SEI 07189/2015.

3. Cuida-se de pregão eletrônico cujo objeto é a aquisição de solução de inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, conforme Anexos I, II e III do Edital, autorizado por meio do Despacho DG - arquivo SEI 0746632.

4. Em atendimento ao comando do art. 17 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 0766907):

- i) publicação no Diário Oficial da União n. 190, Seção 3, fl. 122, do dia 1º de outubro de 2019;
- ii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- iii) publicação na página eletrônica do CNJ;
- iv) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

5. Nesse particular, em que pese o inciso III do art. 17 do referido Decreto[1] estabelecer a publicação em jornal de grande circulação para o valor estimado da contratação em comento, importante destacar a edição da Medida Provisória 896/2019, de 6 de setembro de 2019. Na ocasião, a CPL formulou consulta à AJU por meio do Processo SEI 10396/2019, no qual opinou-se que "a exigência de publicação em jornal de grande circulação prevista no Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, resta, a nosso sentir, atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial, qual seja, o sítio do Conselho Nacional de Justiça, e no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 6º da MPV 896/2019" (Parecer AJU 0739703).

6. Em 18 de outubro de 2019, foi publicada a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.229 DF (0762968) que suspendeu a aplicabilidade da MPV 896/2019. Assim, considerando a situação jurídica e o conjunto normativo vigente na data em que se deu a publicação do Edital do Pregão Eletrônico 36/2019 (1º de outubro de 2019), entende-se que os requisitos legais pertinentes foram observados.

7. Após a publicação do instrumento convocatório, foram apresentados dois questionamentos, que foram devidamente respondidos, conforme item 4 do Relatório CPL 0772997.

8. Por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY (item 8 do Relatório CPL 0772997), originalmente classificada em 1º lugar.

9. Encerrada a sessão, duas empresas participantes registraram intenção de recurso, conforme itens 9 e 10 do Relatório CPL 0772997 e a Ata de Realização do Pregão Eletrônico 36/2019 (arquivo SEI 0767007). As razões recursais e as contrarrazões foram analisadas pela unidade técnica e pelo pregoeiro, que manteve a decisão de declarar vencedora a empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY (arquivo SEI 0769719). O Diretor-Geral, com fundamento no Parecer AJU 0770767, manteve a decisão do pregoeiro, conforme arquivo SEI 0771208.

10. O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União n. 217, página 147, Seção 3, de 8 de novembro de 2019 (arquivo SEI 0771942) e, de acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 0771943), a economia auferida no certame foi de 49,82%, representando o valor de R\$ 1.243.316,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

11. Utilizando o número de CNPJ da futura fornecedora, foram realizadas consultas em páginas eletrônicas [2] mantidas na rede mundial de computadores e não se identificaram (arquivo SEI 0774068):

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão nº 36/2019 estejam apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

12. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, o Pregoeiro informou que o certame ocorreu sem incidentes, conforme item 14 do Relatório CPL 0772997.

13. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do **Pregão Eletrônico CNJ 36/2019**, reunindo as condições necessárias ao recebimento de **homologação e adjudicação** pelo Sr. Diretor-Geral[3].

Brasília, DF, 11 de novembro de 2019.

Daniel Souza Costa e Silva

Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, DF, 11 de novembro de 2019.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica

[1] Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

(...)

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

[2]

<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>,

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

[3] Art. 8º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

(...)

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/11/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 13/11/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0774111** e o código CRC **A6A55A34**.



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2019

Às 14:57 horas do dia 15 de outubro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2019, referente ao Processo nº 00414/2018, o pregoeiro, Sr(a) BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Este pregão não possui termo de adjudicação.

Fim do documento



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00036/2019**

Às 14:18 horas do dia 19 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOHANESS ECK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00414/2018, Pregão nº 00036/2019.

Resultado da Homologação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor Estimado:** R\$ 2.495.865,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 1.252.550,0000 , **com valor negociado a** R\$ 1.252.549,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Desenho Técnico - Convencional
- 2 - CONEXÃO BALAUSTRÉ
- 3 - CONEXÃO BALAUSTRÉ
- 4 - CONEXÃO BALAUSTRÉ
- 5 - CONEXÃO BALAUSTRÉ

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** Desenho Técnico - Convencional**Descrição Complementar:** Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com especificações do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.599.802,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 650.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:12:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 23.870.018/0001-40, Melhor lance : R\$ 650.000,0000
Homologado	19/11/2019 14:18:08	JOHANESS ECK	

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** CONEXÃO BALAUSTRÉ**Descrição Complementar:** Manutenção e conservação, de acordo com especificações do Termo de

Referência

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 491.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:12:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:23.870.018/0001-40, Melhor lance : R\$ 399.000,0000
Homologado	19/11/2019 14:18:09	JOHANESS ECK	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** CONEXÃO BALAUSTRÉ**Descrição Complementar:** Suporte Técnico especializado, de acordo com especificações do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 300.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:12:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:23.870.018/0001-40, Melhor lance : R\$ 99.000,0000
Homologado	19/11/2019 14:18:09	JOHANESS ECK	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** CONEXÃO BALAUSTRÉ**Descrição Complementar:** Instalação personalizada, de acordo com especificações do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 85.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 84.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:12:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:23.870.018/0001-40, Melhor lance : R\$ 84.500,0000
Homologado	19/11/2019 14:18:09	JOHANESS ECK	

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** CONEXÃO BALAUSTRÉ

Descrição Complementar: Treinamento, de acordo com especificações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20.062,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 20.050,0000 , **com valor negociado a** R\$ 20.049,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:12:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:23.870.018/0001-40, Melhor lance : R\$ 20.050,0000, Valor Negociado : R\$ 20.049,0000
Homologado	19/11/2019 14:18:09	JOHANESS ECK	

Fim do documento



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 38/2019

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA (Pregão Eletrônico n. 36/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 00414/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.**, com sede no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 202, Edifício Brasil 21, Brasília/DF, CEP 70316-102, telefone (61) 3044-4702, inscrita no CNPJ sob o n. 23.870.018/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **Geovana Fernanda Fernandes Contaefer**, RG n. 2.017.041 SSP/DF e CPF n. 725.822.191-34, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 36/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de novembro de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0776178 do Processo n. 00414/2018, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de

servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;

c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;

d) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

e) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

f) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

g) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

h) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**.

i) o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da manutenção e conservação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;

c) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;

d) manter os profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

e) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

f) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita

g) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

i) entregar o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) no prazo estabelecido no Termo de Referência, por e-mail no prazo de até 5 (cinco dias) úteis contados a partir da data de sua solicitação;

j) entregar a nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, no prazo definido no Termo de Referência, por e-mail ou diretamente no protocolo do **CONTRATANTE**;

k) apresentar os dados referentes à Central de Atendimento;

l) na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento e a certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos;

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;

n) o preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

o) aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento do objeto.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá assinar Termo de compromisso de manutenção do sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A entrega da solução será nas dependências do **CONTRATANTE**, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, ou em qualquer um dos edifícios que o **CONTRATANTE** vier ocupar, em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único – Será realizada mensalmente as atividades previstas no Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (item 2)

CLÁUSULA SEXTA – A manutenção e conservação de todos os equipamentos deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante da solução, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Parágrafo primeiro – As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de *firmware/software* instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante.

Parágrafo segundo - Entende-se por solução definitiva aquela que venha subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos ou atualizar *firmware/software*.

Parágrafo terceiro - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

Parágrafo quarto - As atualizações e correções (*patches*) do *software* deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.

Parágrafo quinto - O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o **CONTRATANTE**.

DO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (item 3)

CLÁUSULA SÉTIMA - A solução deverá possuir suporte técnico com atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas que impeçam o funcionamento adequado da solução.

Parágrafo primeiro – Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de suporte técnico durante a garantia, 24 h por dia, 7 dias por semana;

Parágrafo segundo - Os chamados de suporte técnico durante a garantia deverão ter seu atendimento iniciado no prazo máximo de 2 (duas) horas, após sua abertura.

Parágrafo terceiro - Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

Parágrafo quarto – Entende-se por solução definitiva aquela que atenda às expectativas definidas nos níveis de criticidade.

Parágrafo quinto - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

Parágrafo sexto - Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar do suporte técnico presencial.

DA INSTALAÇÃO PERSONALIZADA (item 4)

CLÁUSULA OITAVA A solução deve ser instalada, preferencialmente, nas dependências do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A solução deve ser configurada para receber flow de pelo menos 02 (dois) dispositivos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Segundo - A solução deve ser configurada para receber informações de eventos/logs de pelo 10 (dez) dispositivos apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Terceiro - A solução deve ser configurada para receber informações de tráfego de pacotes de pelo menos 2 (dois) segmentos de rede apontados pela Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede do **CONTRATANTE** (ETIR-CNJ).

Parágrafo Quarto - Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas informações referentes à instalação e à configuração de todos os itens da solução.

DO TREINAMENTO (item 5)

CLÁUSULA NONA – Deverá ser fornecido treinamento oficial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução.

Parágrafo primeiro - O treinamento deverá ser fornecido para 3 (três) servidores, detentores de cargos efetivos, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - Ao final do treinamento, deverá ser fornecido um certificado de conclusão, contendo as seguintes informações mínimas: nome do curso, nome do instrutor, carga horária total e ementa do treinamento.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** deverá aplicar o Formulário de Avaliação, conforme modelo constante do Termo de Referência.

Parágrafo quarto - Caso o resultado da Avaliação de Instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento fornecido será considerado não aceito.

Parágrafo quinto - Na hipótese de não aceitação, a **CONTRATADA** deve oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto - O novo treinamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do **CONTRATANTE**, considerando-se os critérios estabelecidos.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de o resultado do segundo treinamento ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução total da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.

DA CENTRAL DE ATENDIMENTO (ITENS 2 E 3)

CLÁUSULA DEZ – O registro de ocorrências de suporte técnico presencial e de manutenção e conservação será

feito exclusivamente por meio de chamado técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do **CONTRATANTE**, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

Parágrafo segundo – O Relatório Gerencial dos Ocorrência (RGS) deverá conter as asinformações, na íntegra, do chamado técnico realizado, e as recomendações de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.

Parágrafo terceiro - Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.

Parágrafo quarto - Quando o suporte técnico presencial ou a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

Parágrafo quinto - Na abertura do chamado técnico, o técnico do **CONTRATANTE** definirá um nível de criticidade.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

CLÁUSULA ONZE – Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e de acordo com os respectivos níveis de severidade Alta, Média e Baixa, definidos no Termo de Referência.

Parágrafo único – Caso não haja manifestação da **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência para o atendimento dos níveis de serviços exigidos ou o gestor do contrato entenda improcedente as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

DO VALOR

CLÁUSULA DOZE – O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.252.449,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme discriminado no Anexo A.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TREZE – No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018¹⁵](#) do Ministério da Economia.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUATORZE – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

Para o item 1 (um):

- a) provisoriamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do equipamento pela contratada;
- b) definitivamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do Relatório final de instalação;

Para os itens 2 (dois) e 3 (três):

- a) definitivamente, a cada mês, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme

disposto no ANEXO C do Termo de Referência.

Para o item 4 (quatro):

- a) provisoriamente, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento provisório do item 1;
- b) definitivamente, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do Relatório final de instalação

Para o item 5 (cinco):

- a) provisoriamente, até o 30º (trigésimo) dia após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens 1 (um) e 4 (quatro) e da análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo **CONTRATANTE**;
- b) definitivamente, será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do treinamento.

Parágrafo primeiro - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINZE – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou após apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO C do Termo de Referência, bem como no despacho de atesto da nota fiscal, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DEZESSETE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Naturezas da Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.40, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 2019NE001027 e 2019NE001028, datadas de 18 de novembro de 2019.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DEZOITO – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

a.1) a **CONTRATADA** será notificada formalmente pelo **CONTRATANTE** em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá de apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

a.2) caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o **CONTRATANTE** entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a **CONTRATADA** será advertida.

b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1 do Termo de Referência, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80% (oitenta por cento);

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80% (oitenta por cento);

b.4) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;

b.5) No caso de inexecução total das obrigações assumidas será aplicada a penalidade prevista na letra “c”;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e “d” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZENOVE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA VINTE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA VINTE E UM– Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O contrato terá vigência de **20 (vinte) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei, no caso dos itens 2 e 3.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E CINCO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União,

Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E SEIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Geovana Fernanda Fernandes Contaefer

Procuradora

ANEXO A DO CONTRATO N. 38/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA (Pregão Eletrônico n. 36/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 00414/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1	650.000,00	650.000,00
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	mês	20	19.950,00	399.000,00
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	mês	20	4.950,00	99.000,00
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1	84.500,00	84.500,00
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3	6.683,00	20.049,00
Valor Global					1.252.449,99



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Fernanda Fernandes Contaefer, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/11/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0780915** e o código CRC **A822544A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017, celebrado entre o STF e a SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA ME (Processo Eletrônico n. 014017/2016). Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 26/11/2019. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; e, pela empresa, Eduardo Leite Cruz Lacet, Cassio Paludo Foster e Cristiane Akiko Momoi.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 100/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/11/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços suporte técnico on-site, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para os centros de dados do STF, bem como a substituição de componentes.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIDEF - 27/11/2019) 040001-00001-2019NE000020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 - UASG 40001

Nº Processo: 008326/2019. Objeto: Aquisição de cartuchos e mídias. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40001-5-00121-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/11/2019) 40001-00001-2019NE000020

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico CNJ n. 14/2019, conforme Ata de Registro de Preços 25/2019 (Processo 012882/2019). Objeto: aquisição café torrado e moído. CAFÉ PACAEMBU LTDA. CNPJ: 72.861.461/0001-60. Valor total: R\$ 58.800,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; Fornecedor Andre Kossar.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 39/2019, firmado entre o CNJ e a empresa Agência RadioWeb de Produção Jornalística Sociedade Simples EPP. CNPJ 07.402.383/0001-73. Processo SEI n. 04504/2019. Objeto: prestação de serviços de produção, hospedagem e distribuição de conteúdo jornalístico em áudio customizados com tecnologia on site do CNJ, sob demanda. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 32/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$172.000,00. Programa de Trabalho: 02131138925490001. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 27/11/2019. Vigência: 12 meses, a contar do dia 02/12/2019. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Paulo Gilvane do Amaral Borges - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 38/2019, firmado entre o CNJ e a empresa Zerum Research and Technology do Brasil LTDA. CNPJ 23.870.018/0001-40. Processo SEI n. 00414/2018. Objeto: aquisição de solução inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 36/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$1.252.449,99. Programa de Trabalho: 0203213892B650001. Natureza de Despesa: 449052 e 339040. Data da Assinatura: 27/11/2019. Vigência: 20 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Geovana Fernanda Fernandes Contafer - Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 38/2016 celebrado entre o CNJ e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ 59.456.277/0003-38. Processo: 04517/2016. Objeto: prorrogação da vigência do contrato; e reajuste de preços dos serviços de manutenção, no percentual negociado de 2%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$574.313,77. Data de Assinatura: 26/11/2019. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Ana Claudia Lopes - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 70001

Nº Processo: 201900000005383-9. Objeto: Aquisição de equipamentos de TV (Broadcast), incluindo garantia técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao), - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70001-5-00068-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme edital..

JOSE MIRANDA MOREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 70001-00001-2019NE000123

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2019NE002079, emitida em 26.11.2019. FAVORECIDO: Compex Tecnologia Ltda. OBJETO: Aquisição de coletores eletrônicos de dados portáteis. VALOR: R\$ 4.030,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2019.00.000006010-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 17947/2019. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de serviços de acesso à internet de alta velocidade. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00162-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 27/11/2019) 50001-00001-2019NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 31352/2019. Objeto: Aquisição de manta sintética filtrante G3 para ar condicionado. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00171-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 27/11/2019) 50001-00001-2019NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 010895/2019. Contrato STJ n. 76/2019. CONTRATADA: G.S.I - Serviços Especializados Ltda EPP. CNPJ: 15.219.654/0001-88.OBJETO: Prestação de serviços especializados de apoio administrativo de operação de mesas telefônicas. VIGÊNCIA: 04/01/2020 a 03/09/2021. ASSINATURA: 27/11/2019. FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos 5.450/05, 8538/15, 9507/18, Resolução CNJ 169/13, IN STJ/GDG n. 6/18 e IN SEGES/MP n. 5/17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 74/19. VALOR DO CONTRATO: R\$537.848,00. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Kelly Fragoso Souza - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 501.390/2019-4. PTNEY Bowes Brasil Equipamentos e Serviços. CNPJ: 06.980.816/0001-05. Locação de máquina de franquear correspondência e componentes, com manutenção inclusa. Inexigibilidade. Contrato IN-003/2019. Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total de R\$ 8.130,24. Vigência: doze meses, a contar de 10/11/2019. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.30, nota de empenho 2019NE001650. Assinatura: 7/11/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Silvio Kiyoharu Maemura, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 503.603/2019-3. Internacional Comércio de Flores e Plantas Ltda - ME. CNPJ: 00.481.440/0001-08. Fornecimento de arranjos florais. Dispensa de Licitação. Contrato DI-007/2019. Art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Valor total de R\$ 16.900,00. Vigência: de 01/01/2019 até 31/12/2020. Notas de Empenho a serem expedidas no exercício de 2020. Assinatura: 22/11/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: José Ari Savioti Júnior, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação das empresas INODONTO INSTITUTO ODONTOLÓGICO S/S LTDA, CNPJ 02.576.577/0001-71 e RADIO - RADIODIAGNÓSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 26.985.168/0001-97 para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificadas por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa PTH SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI, CNPJ 31.841.214/0001-14 para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 503.475/2019-1. Multserv - Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. CNPJ 04.689.445/0001-81. 1º termo aditivo ao contrato PE-005/2019 - prestação de serviços de segurança pessoal, privada e escolta. Prorrogação por 12 meses, de 17/3/2020 até 16/3/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Despesas serão empenhadas no início do exercício de 2020. Assinatura: 26/11/2019. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Luís Gustavo Silva Barra, Representante Legal.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

APOSTILA Nº 01 – CONTRATO CNJ Nº 38/2019

OBJETO: aquisição de solução inteligência cibernética incluindo equipamentos, manutenção e conservação, suporte técnico especializado, instalação personalizada e treinamento.

CONTRATADA: ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 00414/2018.

Constitui objeto da presente Apostila a correção do valor global da contratação constante da Cláusula Doze e do Anexo do Contrato nº 38/2019, para ajustá-lo ao somatório dos itens. **Onde se lê:** R\$ 1.252.449,99 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) **leia-se: R\$ 1.252.549,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, conforme quadro abaixo:

GRUPO					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Equipamentos de inteligência cibernética, de acordo com o item 5.1	Conjunto	1	650.000,00	650.000,00
2	Manutenção e conservação, de acordo com o item 5.2	mês	20	19.950,00	399.000,00
3	Suporte Técnico especializado, de acordo com o item 5.3	mês	20	4.950,00	99.000,00
4	Instalação personalizada, de acordo com o item 5.4	Conjunto	1	84.500,00	84.500,00
5	Treinamento, de acordo com o item 5.5	Instruendo	3	6.683,00	20.049,00
Valor Global					1.252.549,00

Johaness Eck

Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0785456** e o código CRC **5CB5F812**.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 94/2019 entre o STF e a RBT EVENTOS LTDA-ME (Processo nº 008572/2019). Objeto: prestação de serviços de interpretação/tradução simultânea em língua brasileira de sinais (libras). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/01/2020. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Rivas Adriana Barbosa Moura Valadares.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 012019/2019. Objeto: desenvolvimento de anteprojeto, de projeto legal, de projeto pre-executivo e de projeto executivo de arquitetura, expografia, estruturas e instalações referentes à criação do Museu do Supremo Tribunal Federal. Contratado: PAULO ARCHIAS MENDES DA ROCHA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 03/12/2019, por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 03/12/2019, por Sergio Braune Solon de Pontes, Diretor-Geral Substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, celebrado entre o STF e a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (Processo Eletrônico n. 012778/2018). Objeto: prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças; e, pela empresa, Isabel Cristina Franco.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019 - UASG 40001**

Nº Processo: 006857/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e modelagem de chaves em geral, troca de segredos, reparos em fechaduras, abertura de portas e cofres, com fornecimento de material. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 04/12/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40001-5-00095-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2019) 40001-00001-2019NE000020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 46/2019, firmado entre o CNJ e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ 10.445.514/0001-04. Processo SEI n. 09034/2019. Objeto: fornecimento de assinatura de jornais e revistas em versão impressão. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 8.396,53. Programa de Trabalho: 02.131.1389.2549.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Data da Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Leonardo Felipe Guedes - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 43/2019, firmado entre o CNJ e a empresa ASPER TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ 21.538.196/0001-42. Processo SEI n. 06964/2019. Objeto: fornecimento de Subscrição Elastic Cloud Enterprise e serviços técnicos especializados. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 41/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 3.995.485,00. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2865.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Data da Assinatura: 02/12/2019. Vigência: 24 meses contados de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Lucio Fittipaldi Gonçalves - Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 45/2019, firmado entre o CNJ e a empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ 03.535.902/0001-10. Processo SEI n. 02509/2019. Objeto: aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura convergente, softwares de virtualização VMware e equipamentos de rede, incluindo instalação e treinamento oficial. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 42/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 777.665,44. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2865.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 e 4.4.90.40. Data da Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 12 meses ou até a data de emissão dos Termos de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Simone Teixeira Gomes - Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 11711/2019 Objeto: contratação do fornecimento de energia elétrica para a sede do Conselho Nacional de Justiça. Contratada: CEB Distribuição S/A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Declaração de Dispensa: em 29/11/2019, por Getúlio Vaz. Secretário de Administração, CPF nº 151.348.651-91. Ratificação: em 02/12/2019, Johanness Eck. Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 017/2019 firmado entre o CNJ, o Estado de Roraima, o TJRR e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Processo n. 12560/2019. Objeto: implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado de Roraima. Data da Assinatura: 04/11/2019. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo CNJ, Desembargador Carlos Vieira Von Adamek - Secretário-Geral; pelo Estado de Roraima, Antônio Oliverio Garcia de Almeida - Governador; pelo TJRR, Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente; pela ALERR, Deputado Jalser Renier Padilha - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 40003**

Nº Processo: 10404/2019. Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 04/12/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos E/f, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/12/2019) 40003-00001-2019NE000019

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 38/2019 celebrado entre o CNJ e a empresa ZERUM RESEARCH AND TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, processo 00414/2018, publicado no DOU do dia 28/11/2019, Seção 3, pág. 176, onde se lê "R\$ 1.252.449,99", leia-se: "R\$ 1.252.549,00".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinária nº 2019NE00002142, emitida em 29.11.2019. FAVORECIDO: Calevi Mineradora e Comércio LTDA. OBJETO: Aquisição de garrafas de água sem gás. VALOR: R\$ 796,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2019.00.000006417-2.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2019NE002148, emitida em 29.11.2019. FAVORECIDO: AMG Comércio & Representações de Materiais Elétricos Eireli. OBJETO: Aquisição de medidores de energia. VALOR: R\$ 1.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2019.00.000005300-6.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2019NE002165, emitida em 02.12.2019. FAVORECIDO: ITATIAIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de medidores de energia elétrica. VALOR: R\$ 769,20. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2019.00.000005300-6.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2019NE0002164, emitida em 02.12.2019. FAVORECIDO: HÉRCULES COMERCIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA. OBJETO: Aquisição de medidores de energia elétrica. VALOR: R\$ 1.729,98. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PA 2019.00.000005300-6.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e o Google Brasil Internet Ltda. CNPJ 06.990.590/0001-23. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 22/10/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e a Associação Nacional de Editores de Revistas. CNPJ 02.704.898/0001-04. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 05/11/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e o WhatsApp Inc. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 21/10/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e o Twitter Brasil Rede de Informação Ltda. CNPJ 16.954.565/0001-48. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 17/10/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e a empresa Um a Mais Serviços de Tecnologia e Consultoria Ltda. CNPJ 16.832.957/0001-34. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 01/10/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

EXTRATO DE ADESAO

Termo de Adesão, firmado entre o TSE e o Instituto Não Aceito Corrupção. CNPJ 23.151.364/0001-78. OBJETO: Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. VIGÊNCIA: A partir da assinatura e duração enquanto for promovido o programa. ASSINATURA: 08/10/2019. P.A. 2019.00.000009284-2.

